



## Sumário

### Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Antônio Carlos .....	4
Braço do Trombudo .....	8
Caçador.....	9
Campo Alegre .....	24
Canoinhas.....	25
Capinzal .....	28
Catanduvas.....	41
Chapadão do Lageado .....	42
Coronel Martins.....	44
Curitibanos .....	45
Eral Velho .....	47
Fraiburgo.....	47
Garopaba.....	76
Gaspar .....	77
Herval do Oeste .....	78
Imbituba .....	80
Iomerê .....	80
Irineópolis .....	83
Itapoá .....	84
Joaçaba.....	84
José Boiteux .....	88
Lauro Muller .....	89
Luzerna .....	89
Meleiro .....	90
Monte Carlo.....	91
Morro da Fumaça .....	94
Paulo Lopes .....	95
Pinheiro Preto .....	96
Porto Belo.....	97
Rio do Sul.....	99
Santa Terezinha do Progresso .....	99
São Lourenço do Oeste.....	101
São Pedro de Alcântara.....	111
Schroeder .....	113
Turvo .....	118
Vidal Ramos.....	118
Videira.....	119

### Associações de Municípios

EGEM .....	120
------------	-----

### Consórcios Públicos

ARIS .....	121
------------	-----

## Alto Bela Vista

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria N° 010 de 05 de Janeiro de 2011.

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ELIZUR RAIZER, Prefeito em exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal, em cargo efetivo de Telefonista e respondendo pela Vigilância Sanitária no período de quinze dias por interesse da Administração.

Servidora	Período Aquisitivo	Período de gozo
MAIRA DIONETE ZAHLER	01/01/2010 a 31/12/2010	05/01/2011 a 19/01/2011

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 05 Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER  
Prefeito em exercício

Registrada e publicada em data supra.

AIRTON HUGO HENN  
Responsável Pelas Publicações

#### Contrato Administrativo n.º 001/2010 - F.M.S.

Extrato de Contrato - FMS 2011. 01/2011  
Partes Município de Alto Bela Vista e Betha Sistemas Ltda.  
Objeto A locação de SISTEMAS de:

Ítems	Quantidade Mês	Descrição
01	12	Aluguel de Sistema de Contabilidade Pública
02	12	Aluguel de Sistema de Licitações Compras
03	12	Aluguel de Tesouraria

A prestação de serviços técnicos especializados de adequação, instalação e treinamento operacional dos SISTEMAS locados.  
Valor Total R\$ 2.400,00 (Dois Mil e quatrocentos reais).

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo  
Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador  
Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800  
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Vigência 31 de Dezembro de 2011.  
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001/2010 - F.M.S.

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.  
ELIZUR RAIZER  
Prefeito Municipal em Exercício

Betha Sistemas Ltda.  
Contratado

### **Contrato Administrativo n.º 002/2010 - F.M.S.**

Extrato de Contrato - FMS 2011. 02/2011  
Partes Município de Alto Bela Vista e Spielmann E Spielmann LTDA ME.

Objeto Este Termo Contratual tem por objetivo a contratação da execução, por empreitada global, da coleta, transporte e destino final aos resíduos sólidos provenientes dos serviços da saúde, através de incineração, com frequência de 02 (duas) vezes por mês, ou seja, quinzenalmente; transporta-lo adequadamente, até a usina de reciclagem, industrialização, incineração e tratamento, observadas as normas legais inerentes ao meio ambiente, em local fora dos limites do Município, sendo da CONTRATADA, os equipamentos de coleta e transporte e o pessoal utilizado pela mesma na consecução do o que aqui é contratado.

Valor Total R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.  
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 002/2010 - F.M.S.

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.  
ELIZUR RAIZER  
Prefeito Municipal em Exercício

Spielmann E Spielmann LTDA ME.  
Contratado

### **Contrato Administrativo n.º 003/2010 - F.M.S.**

Extrato de Contrato - FMS 2011. 03/2011  
Partes Município de Alto Bela Vista e BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - Hospital São Francisco

Objeto O presente Contrato tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o Município de Alto Bela Vista e o Hospital São Francisco, objetivando o atendimento de urgência e emergência aos habitantes do Município, no Pronto Socorro do Hospital São Francisco, através de escala de sobreaviso, nas especialidades previstas no item I, da Cláusula Quinta deste termo.

Valor Total R\$ 4.647,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais)

Vigência 31 de Dezembro de 2011.  
Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 003/2010 - F.M.S.

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.  
ELIZUR RAIZER  
Prefeito Municipal em Exercício

BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL - Hospital São Francisco  
Contratado

### **Contrato Administrativo N.º 005/2011**

Extrato de Contrato 05/2011  
Partes Município de Alto Bela Vista e FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 047/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 021/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra,

uniformes escolares para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas da rede Municipal de Ensino.  
Valor Total R\$ 18.797,50 (Dezoito mil setecentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos).  
Vigência 31 de Dezembro de 2011.  
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2010 PREGÃO Nº 021/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2011

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.  
ELIZUR RAIZER  
Prefeito Municipal em Exercício

FRAI VEST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME.  
Contratado

### **Contrato Administrativo N.º 002/2011**

Extrato de Contrato 02/2011  
Partes Município de Alto Bela Vista e Carlos Roberto Horn - ME  
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 048/2010, na modalidade de Convite nº 019/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada segundo as necessidades da administração municipal de Material Didático Pedagógico para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas da rede Municipal de Ensino.  
Valor Total R\$ 19.498,24.(Dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).  
Vigência 31 de Dezembro de 2011.  
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2010 CONVITE N.º 019/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2011

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.  
ELIZUR RAIZER  
Prefeito Municipal em Exercício

Carlos Roberto Horn - ME  
Contratado

### **Contrato Administrativo N.º 003/2011**

Extrato de Contrato 03/2011  
Partes Município de Alto Bela Vista e Ernani Bervian & Cia. Ltda. - ME  
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 048/2010, na modalidade de Convite nº 019/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada segundo as necessidades da administração municipal de Material Didático Pedagógico para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas da rede Municipal de Ensino.  
Valor Total R\$ 22.406,05 (Vinte e dois mil quatrocentos e seis reais e cinco centavos).  
Vigência 31 de Dezembro de 2011.  
Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2010 CONVITE N.º 019/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2011

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.  
ELIZUR RAIZER  
Prefeito Municipal em Exercício

Ernani Bervian & Cia. Ltda. - ME  
Contratado

### **Contrato Administrativo N.º 004/2011**

Extrato de Contrato 04/2011  
Partes Município de Alto Bela Vista e VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA.  
Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de

Licitação nº 048/2010, na modalidade de Convite nº 019/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada segundo as necessidades da administração municipal de Material Didático Pedagógico para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental das Escolas da rede Municipal de Ensino. Valor Total R\$ 8.943,60 (Oito mil novecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2010 CONVITE N.º 019/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2011

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

VANCIN INFORMÁTICA COMÉRCIO LTDA.

Contratado

### **Contrato Administrativo N.º 007/2011**

Extrato de Contrato 07/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e ORIGINAL DIESEL PEÇAS LTDA ME

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 053/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 023/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração Municipal, de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos afins, para atender às demanda por utilização em máquinas rodoviárias, agrícolas e outras, caminhões, utilitários, automóveis e outros equipamentos.

Valor Total R\$ 24.765,00 (Vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2010 PREGÃO N.º 022/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2011

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

ORIGINAL DIESEL PEÇAS LTDA ME

Contratado

### **Contrato Administrativo N.º 008/2011**

Extrato de Contrato 08/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Posto Belavistense Ltda.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 053/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 023/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração Municipal, de óleos lubrificantes, graxas e outros produtos afins, para atender às demanda por utilização em máquinas rodoviárias, agrícolas e outras, caminhões, utilitários, automóveis e outros equipamentos.

Valor Total R\$ 5.506,00 (Cinco mil quinhentos e seis reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2010 PREGÃO N.º 022/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2011

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

Posto Belavistense Ltda.

Contratado

### **Contrato Administrativo N.º 009/2011**

Extrato de Contrato 09/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Posto Belavistense Ltda.

Objeto Conforme o resultado do julgamento do Processo de Licitação nº 052/2010, na modalidade de PREGÃO, na forma presencial nº 022/2010, o MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA a compra, de forma parcelada, segundo as necessidades da Administração Municipal, de combustíveis, para atender às demanda por abastecimento de máquinas rodoviárias, agrícolas e outras, caminhões, utilitários, automóveis e outros equipamentos.

Valor Total R\$ 460.968,00 (Quatrocentos e sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2010 PREGÃO N.º 022/2010 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2011

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

Posto Belavistense Ltda.

Contratado

### **Contrato Administrativo Nº 004/2011 - FMS**

Extrato de Contrato - FMS 2010. 04/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Associação Beneficente Hospitalar de Peritiba

Objeto O MUNICÍPIO contrata com a CONTRATADA a prestação de serviços médico hospitalares a serem realizados na sede da CONTRATADA, para o atendimento da população do MUNICÍPIO e Mediante autorização expressa do Gerente Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 49.459,32 (quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal Processo de Licitação n.º 001/2011 Inexigibilidade N.º 001/2011 Contrato Administrativo Nº 004/2011

Alto Bela Vista (SC), em 10 de Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

Associação Beneficente Hospitalar de Peritiba

Contratado

### **Contrato Administrativo Nº 005/2011 - FMS**

Extrato de Contrato - FMS 2011. 05/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e HOSPITAL DE CLÍNICAS MARCELINENSE LTDA.

Objeto O MUNICÍPIO contrata com a CONTRATADA a prestação de serviços médico hospitalares a serem realizados na sede da CONTRATADA, para o atendimento da população do MUNICÍPIO e Mediante autorização expressa do Gerente Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal Processo de Licitação n.º 002/2011 Inexigibilidade N.º 002/2011 Contrato Administrativo Nº 005/2011

Alto Bela Vista (SC), em 10 de Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

HOSPITAL DE CLÍNICAS MARCELINENSE LTDA.

Contratado

**Contrato Administrativo Nº 006/2011**

Extrato de Contrato 06/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Vieira, Costa & Cia.ltda  
Objeto O MUNICÍPIO contrata à CONTRATADA o fornecimento, de peças e serviços para recuperação de Máquina Rodoviária Retro-Escavadeira, conforme proposta apresentada no Processo de Licitação nº 049/2010, Convite nº 020/2010.

Valor Total R\$ 59.884,22 (Cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal Processo de Licitação nº 049/2010 Convite nº 020/2010  
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2011

Alto Bela Vista (SC), em 03 de Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

Vieira, Costa & Cia.ltda

Contratado

**Contrato Administrativo Nº 01/2011**

Extrato de Contrato 01/2011

Partes Município de Alto Bela Vista e Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Objeto Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Alto Bela Vista ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 015/2010.

Valor Total R\$ 2.688,00.(Dois mil seiscentos e oitenta e oito reais).

Vigência 31 de Dezembro de 2011.

Base Legal CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2011

Florianópolis (SC), em 03 de Janeiro de 2011.

ELIZUR RAIZER

Prefeito Municipal em Exercício

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Contratado

**Antônio Carlos**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Portaria Nº 001/2011**

PORTARIA Nº 001/2011

Concede Licença p/Tratamento de saúde.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE, a servidora ANDREZA SIMAS LOPES, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a contar de 03 de Janeiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 05 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 05 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 002/2011**

PORTARIA Nº 002/2011

Concede Férias a servidores efetivos.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores do FUNC. E MANT. DO ENSINO REGULAR, durante o mês de janeiro de 2011, conforme relação abaixo:

ANGELICA SCHVARTZ PEPPLER - Relativo ao periodo de 15/02/2010 a 14/02/2011

ANTONINA KUHN BESEN - Relativo ao periodo de 03/05/2010 a 02/05/2011

APOLONIA SIMONES PAULI - Relativo ao periodo de 01/06/2010 a 31/05/2011

CARMEM GUESSER KOCH - Relativo ao periodo de 02/08/2010 a 01/08/2011

CLEONICE SCHMITZ COSTA - Relativo ao periodo de 16/02/2010 a 15/02/2011

ESTELMA MANES DECKER - Relativo periodo de 31/03/2010 a 02/03/2011

EUCLEDES HILLESHEIN BESEN - Relativo ao periodo de 12/02/2010 a 11/02/2011

IVANEI SCHMITZ RICHARTZ - Relativo ao periodo de 12/02/2010 a 11/02/2011

JANE GELSLEICHTER - Relativo ao periodo de 02/07/2010 a 01/07/2011

LURDES KONS MULLER - Relativo ao periodo de 06/02/2010 a 05/02/2011

MARGARETE VIEIRA DOS SANTOS - Relativo ao periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011

MARIA CLEUZA JUNKES CARDOSO - Relativo periodo de 08/02/2010 a 07/02/2011

MARIA DAS G. HOFFMANN MULLER - Relativo periodo de 05/02/2010 a 04/02/2011

MARIA LUCIA KREMER PAULI - Relativo periodo de 06/02/2010 a 05/02/2011

NILZA MARIA VILVERT KOCH - Relativo periodo de 02/03/2010 a 01/03/2011

OTILIA ALVES MULLER - Relativo periodo de 02/03/2010 a 01/03/2011

VALTRUDES JUNCKES PRIM - Relativo periodo de 04/05/2010 a 03/05/2011

VANDERLEIA M. JUNKES BESEN - Relativo periodo de 02/01/2010 a 02/01/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 003/2011**

PORTARIA Nº 003/2011

Concede Férias a servidores efetivos.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores do FUNC. E MANT. DO PRE-ESCOLAR, durante o mês de janeiro de 2011, conforme relação abaixo:

CLARISE CRISTINA COELHO BESEN - Relativo periodo de 02/03/2009 a 01/03/2010

ENI KREMER PITZ - Relativo periodo de 10/01/2010 a 09/01/2011

MARIA GORETE DA SILVA ROSA - Relativo periodo de 03/05/2010 a 02/05/2011

MARLENE T. GARCIA HOFFMANN - Relativo periodo de 14/06/2010 a 13/06/2011

MAURICIO WEBER - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011

ROSANA APARECIDA DA CRUZ - Relativo periodo de 10/01/2010 a 09/01/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 004/2011**

PORTARIA Nº 004/2011

Concede Férias a servidores efetivos.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores do MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR, durante o mês de janeiro de 2011, conforme relação abaixo:

ALTAIDE DA SILVA - Relativo periodo de 02/10/2009 a 01/10/2010

JOSE DORVALINO MARTINS - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011

JOSE DOS REIS MULLER - Relativo periodo de 04/01/2010 a 03/01/2011

JUCELMO BESEN - Relativo periodo de 02/03/2009 a 01/03/2010

SOELI JUNKES PRIM - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011

VILSON ANTONIO GELSLEICHTER - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 005/2011**

PORTARIA Nº 005/2011

Concede Férias a servidores efetivos.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores do APOIO A AÇÕES ARTISITICAS E CULTURAIS, durante o mês de janeiro de 2011, conforme relação abaixo:

SILVERIO PETRI - Relativo periodo de 02/03/2009 a 01/03/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 006/2011**

PORTARIA Nº 006/2011

Concede Férias a servidores efetivos.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores do FUNC. E MANT. PROFESSOR EFETIVO, durante o mês de janeiro de 2011, conforme relação abaixo:

APARECIDA L. DA SILVEIRA GOEDERT - Relativo ao periodo de 08/02/2010 a 07/02/2011

CARMEM LUCIA PITZ RASVEILER - Relativo ao periodo de 01/08/2010 A 01/08/2011

CARMEM LUCIA PITZ RASVEILER - Relativo ao periodo de 09/02/2010 a 08/02/2011

CLAUDIA WEBER DE MELO - Relativo ao periodo de 01/04/2010 a 02/04/2011

CRISTIANE DIONE DA SILVA - Relativo ao periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011

ELIANE GOEDERT DE SOUZA - Relativo periodo de 15/02/2010 a 14/02/2011

ELISANGELA DECKER - Relativo ao periodo de 02/08/2010 a 01/08/2011

ELISANGELA DECKER - Relativo ao periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011

GISELA PAULI CARDOSO - Relativo ao periodo 02/01/2010 a 01/01/2011

HELENA SCHERER - Relativo ao periodo de 08/02/2010 a 07/02/2011

HILTON LUIZ SCHMITZ - Relativo ao periodo de 09/02/2010 a

08/02/2011  
 IDELSO WILVERT - Relativo periodo de 23/03/2010 a 22/03/2011  
 INES KUHN GUESSER - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011  
 JUDITE KOHC SCHMITT - Relativo periodo de 01/08/2009 a 02/08/2010  
 LUCIDE MARIA SCHMITZ KREFF - Relativo periodo de 02/06/2010 a 01/06/2011  
 MARCIA KOCH MANNES - Relativo periodo de 09/02/2010 a 08/02/2011  
 MARIA DE F. CRISTOVAO DA SILVA - Relativo periodo de 02/03/2010 a 01/03/2011  
 MARIA INES KREMER - Relativo periodo de 06/02/2010 a 05/02/2011  
 NILZETE DECKER KOCH - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011  
 PATRICIA WIESE BESEN - Relativo periodo de 02/11/2009 a 09/11/2010  
 REGINA CORREA - Relativo periodo de 29/06/2009 a 28/06/2010  
 SILVIA Z. PEREIRA GUESSER - Relativo periodo de 08/02/2010 a 07/02/2011  
 VERA LUCIA SCHMITT JUNKES - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011  
 ZULEIDE BESEN - Relativo periodo de 09/02/2010 a 08/02/2011  
 ZULEIDIE BESEN - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
 GERALDO PAULI  
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
 Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 007/2011**

PORTARIA Nº 007/2011  
 Concede Férias a servidores efetivos.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidores do FUNC. E MANT. PRE-ESCOLAR PROF. EFETIVO, durante o mês de janeiro de 2011, conforme relação abaixo:

AUREA HELENA KREMER MANNES - Relativo ao periodo de 06/04/2010 a 05/04/2011  
 AUTANEI JUNKES HILLESHEIN - Relativo ao periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011  
 IVANIR DIAS - Relativo ao periodo de 09/02/2010 a 08/02/2011  
 IVANIR DIAS - Relativo ao periodo de 05/02/2010 a 04/02/2011  
 KATIA TEREZINHA GOEDEERT - Relativo ao periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011  
 LUCELIA BESEN BECHTOLD - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011  
 LUCIANA MARIA COELHO ELI - Relativo ao periodo de 01/03/2010 a 28/02/2011  
 MANUELLE DECKER MANNES - Relativo ao periodo de 02/04/2010 a 01/04/2011  
 MANUELLE DECKER MANNES - Relativo ao periodo de 02/05/2010

a 01/05/2011  
 MARCELITA P. GORGES SILVEIRA - Relativo ao periodo de 01/04/2010 a 31/03/2011  
 MARILENE Z. MARTENDAL - Relativo ao periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011  
 MARIONI T. T. DOS SANTOS - Relativo periodo de 02/03/2010 a 01/03/2011  
 MONICA SCHMITZ ZIMERMANN - Relativo periodo de 01/03/2010 a 02/03/2011  
 MONIQUE SCHMITZ ZIMERMANN - Relativo periodo de 11/02/2010 a 10/02/2011  
 NAIR ZIMMERMANN GELSLEICHTER - Relativo periodo de 01/09/2010 a 31/08/2011  
 SIMONE DE SOUZA SCHMITZ - Relativo periodo de 02/01/2010 a 01/01/2011  
 TANIA R. REITZ PETRI - Relativo periodo de 05/05/2010 a 04/05/2011  
 VANIA R. F. GUESSER ELIAS - Relativo periodo de 02/04/2010 a 01/04/2011

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
 GERALDO PAULI  
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
 Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 009/2011**

PORTARIA Nº 009/2011  
 Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, convertida em Pecunia, a servidora ELMA PRIM SCHMITZ, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, relativo ao periodo aquisitivo de Agosto/2005 a Agosto/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
 GERALDO PAULI  
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
 Secretário de Administração e Finanças

### **Portaria Nº 010/2011**

PORTARIA Nº 010/2011  
 Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 20 dias, a pedido, ao servidor JOSE WALTER MACHADO, ocupante do Cargo de OPERADOR DE MAQUINA, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2008 a 02/08/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 011/2011**

PORTARIA Nº 011/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a pedido, a servidor MARIA CAROLINA MANNES, ocupante do Cargo de TECNICO DE VIGILANCIA SANITARIA, a partir de 10 de Janeiro, relativo ao período aquisitivo de 14/07/2009 a 13/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 012/2011**

PORTARIA Nº 012/2011  
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a pedido, a servidores do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no mês de Janeiro, conforme Relação abaixo:

JACKSON ANDRE SIQUEIRA - Relativo período de 02/02/2008 a 01/02/2009

ILDEMAR FARIAS DINIZ - Relativo período de 17/10/2008 a 16/10/2009

LUIZ CLAUDIO DOS REIS - Relativo período de 04/05/2009 a

03/05/2010

KATIA COELHO - Relativo período de 01/02/2008 a 02/02/2009

MARIA APARECIDA FRAGA - Relativo período de 06/12/2009 a 05/12/2010

LUCIMERE GUESSER - Relativo período de 15/09/2009 a 16/09/2010

RAQUEL M. ROSA ROTHSTEIN - Relativo período de 09/03/2009 a 08/03/2010

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 013/2011**

PORTARIA Nº 013/2011  
Concede Licença Premio.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 558/92,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias, a servidora EDNEIA PAULI BESEN, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, relativo ao período aquisitivo de Março/2005 a Março/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 06 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 06 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Extrato de Contrato Nº 001/2011**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Rateio n.º 001/2011; Contratante: Município de Antônio Carlos; Contratada: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal; Objeto: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Antônio Carlos e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 24/2009; Previsão Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 13 da Lei nº 11.107/05. Justificativa: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA serão definidos em contrato de Rateio; Valor Mensal: R\$ 224,00, totalizando o valor de R\$ 2.688,00; Vigência: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação

e vigorará enquanto o município for consorciado ao CIGA - até 31 de dezembro de 2011 ou enquanto este existir.

Antônio Carlos, 03 de Janeiro de 2011.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato Nº 204/2010**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 204/2010; Origem: Licitação nº. 139/2010 - Tomada de Preços; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: ENGPAV Pavimentação e Construção Ltda ME; Objeto Execução de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra para ampliação da rede de drenagem pluvial entre as Ruas Sete de Setembro e Fábio Salum, no Município de Antonio Carlos-SC; Valor: R\$ 127.902,74 (cento e vinte e sete mil e novecentos e dois reais setenta e quatro centavos); Prazo: 60 (sessenta) dias.

Antônio Carlos, 17 de Dezembro de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato Nº 224/2010**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 224/2010; Origem: Licitação nº. 154/2010 - Carta Convite; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: Kobramax Construções Ltda EPP; Objeto: Contratação de Empresa especializada para a execução de serviços de construção de 02 (duas) casas de alvenaria, numa área de 50 m<sup>2</sup> cada, com fornecimento de materiais e mão de obra, na Rua Projetada, no Município de Antonio Carlos-SC; Valor: R\$ 90.322,50 (noventa mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); Prazo: 60 (sessenta) dias úteis.

Antônio Carlos, 28 de Dezembro de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato Nº 225/2010**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 225/2010; Origem: Licitação nº. 146/2010 - Tomada de Preços; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos; Contratada: GMC - Gerson Matos Construções Ltda; Objeto: Contratação de Empresa especializada para a realização de obras de estabilização de encosta de terras em vias de colapso por deslizamento, em estado de erosão e sem proteção vegetal, da Rua Libório Francisco Goedert, no Município de Antonio Carlos-SC; Valor: R\$ 164.533,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais); Prazo: 60 (sessenta) dias.

Antônio Carlos, 29 de Dezembro de 2010.  
GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

## **Braço do Trombudo**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **Extrato de Portaria 001/2011**

PORTARIA 001/2011

Nomeia servidores públicos municipais para assinar cheques da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Vilberto Müller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, etc

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para assinarem cheques da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, o Sr. Vilberto Muller Schovinder Prefeito Municipal e/ou Michelle Vermoehlen, juntamente com Naldi Joenck Muller e/ou Elisabeth Hoeltgebaum.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 03 de janeiro de 2011.  
VILBERTO MÜLLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

#### **Edital de Licitação 1/2011 Aquisição de gêneros alimentícios**

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 1/2011

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 10:00 horas do dia 21.01.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 07 de janeiro de 2011.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

#### **Edital Pregão 2/2011 - Aquisição de material de limpeza**

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 2/2011

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que até as 15:00 horas do dia 21.01.2011, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de material de limpeza. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 07 de janeiro de 2011.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

# Caçador

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Resolução 68

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAÇADOR  
RESOLUÇÃO 68, de 15 de dezembro de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em sua ducentésima trigésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 15 de dezembro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 430 de 19/06/1991, com o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 529, de 17 de junho de 1992 e Art. 1º. da Lei Municipal nº.1933, de 02 de julho de 2003, Lei Municipal nº. 1947 de 12/08/2003 e Lei nº.2.142 de 19 de novembro de 2004, que altera dispositivos da Lei anterior, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, CONSIDERANDO:

- A necessidade de participação do município de Caçador no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CIS-AMARP);

- A garantia da ampliação de procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

- Apreciação em Plenário pelos Conselheiros Municipais de Saúde.

#### RESOLVE:

- ART. 1º - Aprovar por unanimidade a participação do município de Caçador no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CIS-AMARP) e as futuras inclusões e alterações;

- ART. 2º - O Parecer emitido pelos membros da Comissão Provisória para análise do credenciamento CIS-AMARP faz parte desta Resolução;

- ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANETH ANNE DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº. 68, de 15 de dezembro de 2010.

Saulo Sperotto Loely Bellaver

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PROVISÓRIA PARA ANÁLISE DOS PROCEDIMENTOS CONSTANTES NA TABELA CIS AMARP

Formada em 10-11-2010

Conselheiros Integrantes da Comissão:

Dinamar Aparecida Gomes

Flávia Morona

Pedro Roman Ros

PARECER 01/2010

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e dez, às 10h30m, na sala do Conselho Municipal de Saúde, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se os integrantes da Comissão Provisória para análise dos procedimentos constantes na Tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe (CIS AMARP) para o fim de ratificação do Conselho à participação do município de Caçador no consórcio, de acordo com a Tabela

CIS-AMARP, suas alterações e inclusões de acordo com a necessidade do município.

De posse da documentação apresentada através da Secretaria Municipal de Saúde do consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS-AMARP - Credenciados 2010 sendo que este cita 20 (vinte) capítulos sendo estes:

1. Análises Clínicas;
2. Cardiologia (Consultas);
3. Cirurgia Vascular/Angiologia (Consultas);
4. Dermatologia (Consultas e Biópsias);
5. Desintometria óssea;
6. Ecocardiograma com doppler;
7. Eletroencefalografia;
8. Eletrocardiograma;
9. Endoscopia Digestiva Alta;
10. Fisioterapia;

(Folha (02) do Parecer 01/2010 - Comissão Provisória para Análise dos procedimentos constantes na Tabela CIS-AMARP).

1. Mamografia;
2. Oftalmologia (Consultas);
3. Oftalmologia (Exames)
4. Ortopedia;
5. Otorrinolaringologia (Consulta/Procedimentos);
6. Radiologia (RX);
7. Ressonância Magnética;
8. Teste Ergométrico/Esforço;
9. Tomografia;
10. Ultrassonografia

Após analisar minuciosamente a documentação, a Comissão deliberou em elaboração de um Ofício à Secretária Municipal de Saúde Srª Loely Bellaver, sugerindo que a rede pública de saúde, profissionais das Unidades Básicas de Saúde, principalmente a categoria médica e enfermeiros seja comunicada dos procedimentos constantes na Tabela de credenciamento CIS AMARP para que seja possível um encaminhamento/orientação correta aos serviços oferecidos por este consórcio aos usuários do sistema.

Sendo assim, a Comissão recomenda ao Plenário, a aprovação de autorização do município de Caçador a participar do CIS-AMARP utilizando os procedimentos constantes da Tabela CIS-AMARP, recomendando ainda a elaboração de uma Resolução de forma imediata a fim de garantir o serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Por estes termos este é o parecer.

Dinamar Aparecida Gomes Flávia Morona

PEDRO ROMAN ROS

Caçador, 10 de dezembro de 2010.

### Resolução 69

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAÇADOR  
RESOLUÇÃO 69, de 15 de dezembro de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em sua ducentésima trigésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 15 de dezembro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 430 de 19/06/1991, com o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 529, de 17 de junho de 1992 e Art. 1º. da Lei Municipal nº.1933, de 02 de julho de 2003, Lei Municipal nº. 1947 de 12/08/2003 e Lei nº.2.142 de 19 de novembro de 2004, que altera dispositivos da Lei anterior, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, CONSIDERANDO:

- O Ofício GS. 219/2010 enviado ao Conselho Municipal de Saúde

encaminhando cópia do TERMO DE CONVENÇÃO E COOPERAÇÃO por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

- A problemática enfrentada por Entidades e familiares com relação a emissão das Declarações de Óbitos às pessoas que venham a óbito por causa natural em domicílio;

- Apreciação em Plenário pelos Conselheiros Municipais de Saúde.

RESOLVE:

- ART. 1º - Aprovar por unanimidade o TERMO DE CONVENÇÃO E COOPERAÇÃO que trata das Declarações de óbitos às pessoas que venham a óbito por causa natural em domicílio;

- ART. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável em divulgar nos meios de comunicação, o TERMO DE CONVENÇÃO E COOPERAÇÃO em sua íntegra;

- ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANETH ANNE DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº. 69, de 15 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

LOELY BELLAVER

Secretária Municipal de Saúde

### Resolução 70

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAÇADOR  
RESOLUÇÃO 70, de 15 de dezembro de 2010.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS em sua ducentésima trigésima nona reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 15 de dezembro de 2010, em conformidade com a Lei nº. 430 de 19/06/1991, com o Art. 2º. da Lei Municipal nº. 529, de 17 de junho de 1992 e Art. 1º. da Lei Municipal nº.1933, de 02 de julho de 2003, Lei Municipal nº. 1947 de 12/08/2003 e Lei nº.2.142 de 19 de novembro de 2004, que altera dispositivos da Lei anterior, com base em suas competências regimentais, nas atribuições conferidas pela Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no uso de suas competências regimentais e atribuições, CONSIDERANDO:

- A adesão à proposta do Edital nº 001/2010/GSIPR/SENAD/MS que destina apoio financeiro a projetos de utilização de leitos de acolhimento por usuários de crack ou outras drogas em Comunidades Terapêuticas;

- A apresentação do Projeto de Leitos de Acolhimentos para usuários de crack e outras drogas em Comunidades Terapêuticas por parte da Assistente Social Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas (CAPS ad) Srª. Juçara Müller João;

- A ampliação da oferta de tratamento às pessoas com problemas decorrentes do uso de álcool e outras drogas;

- Apreciação em Plenário pelos Conselheiros Municipais de Saúde.

RESOLVE:

- ART. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto de Leitos de Acolhimento em Comunidades Terapêuticas no município de Caçador com financiamento do Ministério da Saúde no valor de R\$ 8.000,00/mês em caráter regional;

- ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANETH ANNE DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº. 70, de 15 de dezembro de 2010.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

LOELY BELLAVER

Secretária Municipal de Saúde

### Portaria Nº 20.093

PORTARIA nº 20.093, de 06 de janeiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 231 e seguintes, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde, conforme denúncia protocolizada sob o n. 154/2011.

Parágrafo único. A Comissão Sindicante tem poderes de ampla e irrestrita investigação, inclusive de fatos novos que surjam no decorrer do procedimento, e deverá, se possível, apontar as irregularidades, os envolvidos bem como suas responsabilidades.

Art. 2º - DESIGNAR com base no art. 224, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/04 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais de Caçador, os Servidores Públicos Municipais: FRANCO ANDREY RAMOS, matrícula 3481, ocupante do cargo de Técnico Tributário, lotado na Secretaria da Administração e Fazenda; JOHNY MARCOS TIBES DE SOUZA, matrícula 7989, ocupante do cargo de Agente Municipal de Segurança e Trânsito, lotado na Guarda Municipal; e SINEIDE DO CARMO ROTTA, matrícula 1049, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretário, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda; para, sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa 001/2011.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da portaria pela Comissão, podendo o referido prazo ser automaticamente prorrogado por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo dos trabalhos.

Art. 4º- Providencie a Comissão as provas que julgar necessárias para a completa apuração dos fatos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 06 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH

Secretário da Administração e Fazenda.

### Aviso Licitação CC 01-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Concorrência nº 01/2011

TIPO: Melhor Oferta por Item

OBJETO: SELEÇÃO DE PERMISSIONÁRIOS PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO DA SALA NÚMERO 04 QUE COMPÕE O TERMINAL RODOVIÁRIO COMENDADOR SELVINO CARAMORI

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 14/02/2011.  
14/02/2011.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 06 de janeiro de 2011.

SAULO SPEROTTO

Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR COMPRAS MES DEZEMBRO-2010 ASS. SOCIAL**

Página: 1/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ANDERSON BINOTTO & CIA LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SOFTWARE	1248	1,000	202,0000	202,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	TRANSPORTE DE PESSOAS	1235	5,000	150,0000	750,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	TRANSPORTE DE PESSOAS	1276	4,000	200,0000	800,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1229	620,000	2,0000	1.240,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1232	500,000	2,0000	1.000,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1234	694,000	2,0000	1.388,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1243	2.630,000	2,0000	5.260,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1269	1.413,000	2,0000	2.826,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	1261	500,000	2,0000	1.000,00
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S	CONTRATAÇÃO DO CIEE	1278	4,197	715,0000	3.000,86
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI	BOBINA DE TNT 50 METROS AZUL	1236	1,000	32,5000	32,50
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI	BOBINA DE TNT 50 METROS VERDE	1236	1,000	32,5000	32,50
COMERCIO DE EMBALAGENS CACADOR LTDA - EPI	BOBINA DE TNT 50 METROS VERMELHA	1236	1,000	32,5000	32,50
COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO	1277	1,000	490,0000	490,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	SERVIÇO DE INTERNET	1231	1,000	220,0000	220,00
CORRETOR DE IMÓVEIS MELOTTI	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL	1233	1,000	250,0000	250,00
COZINHA INDUSTRIAL FISCHER HAUS LTDA	REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX	1249	146,000	7,4000	1.080,40
COZINHA INDUSTRIAL FISCHER HAUS LTDA	REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX	1253	230,000	7,4000	1.702,00
ELIANE TERESINHA FRANÇA	AULAS DE ARTESANATO	1271	1,000	1.717,0200	1.717,02
FLORICULTURA AMORA LTDA - (MARIA HELENA FLIC)	LOCAÇÃO DE CAPAS DE CADEIRA	1290	240,000	1,0000	240,00
FLORICULTURA AMORA LTDA - (MARIA HELENA FLIC)	LOCAÇÃO DE ENCOSTOS DE CADEIRA	1290	100,000	1,0000	100,00
FLORICULTURA AMORA LTDA - (MARIA HELENA FLIC)	LOCAÇÃO DE SOBRE TOALHAS	1290	45,000	3,0000	135,00
FLORICULTURA AMORA LTDA - (MARIA HELENA FLIC)	LOCAÇÃO DE TAMPOS PARA MESA	1290	45,000	2,0000	90,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	ACUCAR REFINADO PCT. C/ 5 KG	1260	20,000	9,3500	187,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Copo descartável para água 180 ml, caixa com 3.000 un		60,000	39,9000	2.394,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Copo descartável para café 50 ml, caixa com 5.000 un		35,000	38,9000	1.361,50
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	CUCA TIPO ROYAL COM COBERTURA DE FAROFA	1240	16,172	12,9000	208,62
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Erva mate tipo PN-1, com 70% folhas e 30% outros ramos	1260	20,000	3,9200	78,40
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 PACOTE COM 5 KG	1260	20,000	5,1000	102,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Leite condensado c/ 350 gramas	1260	10,000	2,2700	22,70
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	NEGA MALUCA	1240	37,843	11,5900	438,60
INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL	CONTRATAÇÃO DO IEL	1265	9,000	715,0000	6.435,00
JOHNY PETERSON PACHECO DE PAULA DE LIMA	TRANSLADO	1297	1,000	396,0000	396,00
JOHNY PETERSON PACHECO DE PAULA DE LIMA	Urnas Mortuárias- Tipo Simples- Tamanho adulto, incluído a p	1255	1,000	210,0000	210,00
JOHNY PETERSON PACHECO DE PAULA DE LIMA	Urnas Mortuárias- Tipo Simples- Tamanho infantil, incluído a	1255	1,000	110,0000	110,00
JOLIVETE APARECIDA FURLAN - ME	BOLO	1254	30,000	10,9900	329,70
JOLIVETE APARECIDA FURLAN - ME	REFRIGERANTE 200 ML	1254	300,000	0,7500	225,00
JOLIVETE APARECIDA FURLAN - ME	SALGADINHOS	1254	30,000	12,5000	375,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	ESTANTE DE AÇO 198X098X030	1239	13,000	115,0000	1.495,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	MAO DE OBRA PARA RECARGA DE TONER	1258	2,000	20,0000	40,00
LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	RECARGA DE TONER	1258	2,000	60,0000	120,00
MARCOS BULLE DA COSTA ME	GESTINHA DE NATAL 120G	1266	500,000	2,0000	1.000,00
MARIA MOREIRA VOGHER	AULAS DE ARTESANATO	1244	1,000	400,0000	400,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**

Página: 2/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1273	2,000	90,0000	180,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AMORTECEDOR TRASEIRO	1273	2,000	118,0000	236,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ANTI CHAMAS	1273	1,000	25,0000	25,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	ARRUELA DO COXIN GIRATORIO	1273	1,000	12,0000	12,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BUCHA DA BANDEJA	1273	4,000	6,0000	24,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BUCHA DE BARRA DE DIREÇÃO	1273	2,000	6,5000	13,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	BUCHA DO EIXO TRASEIRO	1273	2,000	12,0000	24,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	COXIN DO AMORTECEDOR	1273	2,000	49,0000	98,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	DISCO DE FREIO	1273	2,000	30,0000	60,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO COMBUSTIVEL	1273	1,000	20,0000	20,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE AR MOTOR	1273	1,000	18,0000	18,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FILTRO DE ÓLEO	1273	1,000	16,0000	16,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	FLUIDO DE FREIO	1273	2,000	16,0000	32,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	JOGO DE VELAS	1273	1,000	82,0000	82,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	KIT COIFA AMORTECEDOR	1273	2,000	12,0000	24,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	KIT COIFA AMORTECEDOR	1273	2,000	14,0000	28,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	KIT COIFA DA HOMOCINETICA	1273	2,000	6,0000	12,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	LIMPA PARABRISA	1273	1,000	8,0000	8,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	LONA DE FREIO	1273	1,000	18,0000	18,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	MÃO DE OBRA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DE VEICULOS	1273	6,000	30,0000	180,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	OLEO DE MOTOR	1273	3,500	16,0000	56,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PALHETA TRASEIRA	1273	1,000	49,0000	49,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PALHETAS	1273	1,000	55,0000	55,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PASTILHA DE FREIO	1273	1,000	48,0000	48,00
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	SUPORTE DA CAIXA	1273	1,000	28,0000	28,00
MITRA DIOCESANA DE CACADOR	LOCAÇÃO DE IMOVEL - MITRA DIOCESANA - SETOR DE HABIT.	1230	1,000	1.500,0000	1.500,00
MONALISA PRESENTES	BRINQUEDOS DIVERSOS	1289	100,000	5,9900	599,00
NORMA EGER PONTES	AULAS DE DANÇA	1282	1,000	345,0000	345,00
OTICA OCULAR LTDA	ÓCULOS COMPLETO BIFOCAL SIMPLES, COM ARMAÇÕES USADAS,	1263	4,000	45,0000	180,00
OTICA OCULAR LTDA	ÓCULOS COMPLETO VISÃO SIMPLES, LENTE ORGÂNICA,	1263	7,000	37,2500	260,75
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	MINI SALGADOS TIPO ( PASTELZINHO, COXINHA, RISOLES ETC.)	1272	65,500	18,1600	1.189,48
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES	1241	45,984	6,2000	285,10
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES	1262	55,850	6,2000	346,27
PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA	PAO FRANCES	1272	244,011	6,2000	1.512,87
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARTUCHO DE TINTA Nº 27	1275	2,000	58,0000	116,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARTUCHO DE TINTA Nº 28	1275	2,000	67,8000	135,60
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	PAPEL A-4	1238	350,000	10,5000	3.675,00
POSTO DE ABASTECIMENTO CURY LTDA	GASOLINA COMUM	1256	146,726	2,4800	363,88
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	Passagens rodoviárias para transporte coletivo	1296	1.020,210	1,0000	1.020,21
SUPERMERCADO GUZZI LTDA	Caixa de bombom sortidos, de excelente qualidade, contendo 4	1264	70,000	6,2500	437,50
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO	1237	1,000	90,0000	90,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR**

Página: 3/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
WLPN TRANSPORTES DE RESIDUOS LTDA - ME	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA	1237	1,000	90,0000	90,00
<b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>					<b>53.009,96</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR**

Página: 1/1

**COMPRAS MES DEZEMBRO-2010 CULTURA**Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**  
(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/S	CONTRATAÇÃO DO CIEE	201	2,915	715,0000	2.084,23
<b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>					2.084,23

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA**      **COMPRAS MES DEZEMBRO-2010 FUNDEMA**

Página: 1/1

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	567	36,000	7,4000	266,40
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	ampliação e operação do aterro sanitário do Município pelo p	563	964,920	69,9000	67.447,91
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA	571	1,000	319,0000	319,00
POSTO BRASILIA LTDA	OLEO DIESEL	568	2.000,000	1,8100	3.620,00
<b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>					<b>71.653,31</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 1/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010****COMPRAS MES DEZEMBRO-2010 PREFEITURA**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ABCM ELETROTECNICA LTDA	LAMPADA MISTA 160 W	6083	15,000	5,8400	87,60
ACADEF-ASS.CACAD. DEFICIENTES FISICOS	CONTRATAÇÃO DA ACADEF	6266	1,000	7.197,6000	7.197,60
ADEMAR BERTOTTO - ME	REFEIÇÕES - ALMOÇOS	6202	19,000	12,0000	228,00
ADEMAR BERTOTTO - ME	REFRIGERANTE 2 LITROS	6202	7,000	3,5000	24,50
AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBRUGO LLTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUT	6064	1,000	15.561,0200	15.561,02
AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBRUGO LLTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUT	6248	1,000	15.561,0200	15.561,02
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	ANTIANEMICO PARA EQUINOS	6163	6,000	7,1700	43,02
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	EQUALAN	6163	2,000	26,5000	53,00
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	SHAMPOO PARA EQUINOS	6163	2,000	35,0000	70,00
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	SORO PARA QUINOS	6163	5,000	12,2000	61,00
AGROPECUÁRIA BARZA LTDA - ME - COMERCIAL P/	VACINA PARA EQUINOS (GRIPE, TOSSE)	6163	2,000	10,9000	21,80
AIOX DO BRASIL EQUIPTO DE INFORMATICA SA	carteira educacional informatizada	6307	200,000	1.650,0000	330.000,00
ALBGRAF FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA	Nota Fiscal de produtor, modelo 4, série 17, com 4 (quatro)	6073	20.000,000	0,1750	3.500,00
ALDO MARAFIGO - ME	Mão de obra para construção de muros em pedra nos termos do	6204	759,000	36,0000	27.324,00
ALDO MARAFIGO - ME	Pedra para muro 35 x 35 x 35 cm nos termos do Memorial Descr	6204	506,000	54,0000	27.324,00
ALFREDO GUILHERME TARTAROTTI	FECHADURA CILINDRICA LONGA C/ 5 CHAVES	6189	1,000	40,0000	40,00
AMUR OTAVIO SOARES	COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO PELC	6198	1,000	1.000,0000	1.000,00
ARLETE INÊS LEMOS	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA DE CURSOS	6086	1,000	2.400,0000	2.400,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	6077	750,000	2,0000	1.500,00
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA	6130	1,000	174,5000	174,50
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE FOLHA	6130	1,000	174,5000	174,50
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE LICITAÇÕES E COMPRAS	6130	1,000	117,2000	117,20
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL	6130	1,000	117,2000	117,20
BETHA SISTEMAS LTDA	ALUGUEL DO SISTEMA DE TESOURARIA	6130	1,000	117,2000	117,20
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	CONTRAPINO 3X45	6200	0,150	2,0000	0,30
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	EXAMINAR FREIO DIANTEIRO	6200	1,000	100,0000	100,00
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	LONA FREIO	6200	1,000	55,4500	55,45
BRESSAN AUTOPECAS LTDA	REBITE LONA 7X10	6200	0,040	48,0000	1,92
CARNEIRO RECUP. DE VEICULOS LTDA - ME - REC/	Chapeação, pintura, soldas em geral em automóvel de passeio	6157	21,000	38,1138	800,39
CETEG CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	Serviços de consultoria para acompanhar as ações na área de	6139	0,500	4.440,0000	2.220,00
CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LT	PERÍCIA MÉDICA	6066	1,000	250,0000	250,00
CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LT	PERÍCIA MÉDICA	6067	1,000	250,0000	250,00
CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA CAÇADOR LT	PERÍCIA MÉDICA	6068	1,000	250,0000	250,00
COMUNICASOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO		1,000	1.400,0000	1.400,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Acesso a internet via rádio aeroporto	6257	1,000	220,0000	220,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Acesso a internet via rádio para transmissão de dados	6391	1,000	4.924,0000	4.924,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Acesso a internet via rádio para transmissão de dados nos eq	6391	1,000	720,0000	720,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Acesso a internet via rádio secr. adm. e fazenda	6255	1,000	1.998,0000	1.998,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Acesso a internet via rádio secr. agricultura	6256	1,000	220,0000	220,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Acesso a internet via rádio secr. educação	6260	1,000	1.460,0000	1.460,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Acesso a internet via rádio setor de transito	6254	1,000	220,0000	220,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Autenticação de acesso 3 ADSL para Secretaria de Administraç	6255	1,000	20,0000	20,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Autenticação de acesso ADSL para Procon	6259	1,000	20,0000	20,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 2/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
CONNECT INFORMATICA LTDA	Autenticação de acesso ADSL para Biblioteca Municipal	6260	1,000	20,0000	20,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Autenticação de acesso ADSL para Central de Serviços	6255	1,000	20,0000	20,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Autenticação de acesso ADSL para Defesa Civil	6258	1,000	20,0000	20,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Autenticação de acesso ADSL para Escola Irmão Venâncio José	6260	1,000	20,0000	20,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Autenticação de acesso ADSL para Junta do Serviço Militar	6253	1,000	20,0000	20,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	AUTENTICAÇÃO DE ACESSO ADSL PARA TIRO DE GUERRA	6210	1,000	20,0000	20,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Hospedagem, e-mail, antivírus, antispam, controle de anexos	6255	1,000	380,0000	380,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	IP Fixo e Real para cada link acima, sendo:	6391	1,000	160,0000	160,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	IP Fixo e Real para o link acima.	6391	1,000	40,0000	40,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	Mensalidade de 3 (TRÊS) Links1 mb full	6261	0,333	3.770,6699	1.256,88
COOPERFIL PRODUTOS E SERVICOS DE COMUNIC.	Contratação de empresa para a implantação de programa admini	6069	1,000	10.500,0000	10.500,00
COOPERFIL PRODUTOS E SERVICOS DE COMUNIC.	Contratação de empresa para a implantação de programa admini	6115	1,000	10.500,0000	10.500,00
COZIGAS COM. E TRANSP. DE GASES LTDA	Gás acondicionado em botijões de 45 quilos, GLP - P45, compo	6134	1,000	167,0000	167,00
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de automóvel de passeio	6156	19,000	12,5000	237,50
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de camionete	6156	7,000	14,9000	104,30
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de motocicleta	6156	2,000	4,9000	9,80
DAIANE MAYER RIBEIRO	Lavagem completa de veículo micro ônibus	6156	6,000	24,9000	149,40
DANIELA PARIZOTTO	COORDENAÇÃO DE NÚCLEO PROJETO PELC	6239	1,000	900,0000	900,00
EXATA.GG - GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO E	6116	1,000	6.500,0000	6.500,00
FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LT	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA	6118	1,000	290,0000	290,00
FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LT	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA	6124	1,000	290,0000	290,00
FGT CONSTRUTORA LTDA	pavimentação parque central	6362	0,343	69.200,0800	23.746,79
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	Número 01 - Instalação e manutenção de radar movel	6114	1,000	5.679,0000	5.679,00
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	Número 01 - Instalação, operação e manutenção de radar	6114	1,000	5.679,0000	5.679,00
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	Número 02 - Instalação, operação e manutenção de radar	6114	1,000	5.679,0000	5.679,00
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	Número 03 - Instalação, operação e manutenção de radar	6114	1,000	5.679,0000	5.679,00
FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA	Número 04 - Instalação, operação e manutenção de radar	6114	1,000	5.679,0000	5.679,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Balanceamento de roda de camionete, micro ônibus e/ou caminh	6155	10,000	10,0000	100,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para automóvel de passeio	6155	24,000	6,7505	162,01
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para camionete, micro ônibus e/ou caminhão	6155	3,000	15,0000	45,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Conserto de pneu para motocicleta	6155	3,000	8,0000	24,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Geometria para automóvel de passeio	6155	3,000	28,9308	86,79
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Geometria para camionete	6155	1,000	40,0000	40,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Km rodado para prestação de socorro no Município de Caçador,	6155	54,450	1,8000	98,01
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Km rodado para prestação de socorro no Município de Caçador,	6155	150,000	1,8000	270,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Km rodado para prestação de socorro no Município de Caçador,	6155	73,000	1,7358	126,71
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem de pneu para automóvel de passeio	6155	14,000	4,8220	67,51
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem de pneu para camionete, micro ônibus e/ou caminhão	6155	2,000	15,0000	30,00
FRANÇA & CIA LTDA - BORRACHARIA CALMON	Montagem de pneu para motocicleta	6155	2,000	5,0000	10,00
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	LARANJA PÊRA CASCA COR ALARANJADA ODOR AGRADÁVEL E DOCE	6078	3.500,000	1,6833	5.891,55
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	MAÇÃ FUJI, TAMANHO MÉDIO, CASCA ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS	6078	1.560,000	2,9209	4.556,60
FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDEF	Mamão.Características: casca fina, lisa, amarela, sem mancha	6078	170,000	2,8714	488,14
FULLGAZ EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA	Serviços de mídia escrita para criação de vídeo tape (VT) co	6141	1,609	4.429,0000	7.128,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 3/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Pá para lixo de metal com cabo longo	6079	100,000	4,3500	435,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Sabão em pó, caixa de 01 Kg, composição: linear, alquil ben	6079	500,000	3,6800	1.840,00
INSTITUTO PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SAC	CALIBRAÇÃO/VERIFICAÇÃO INMETRO / ETILÔMETRO BAF 110	6136	1,000	26,9000	26,90
JOHNNY JOHN	REFEIÇÕES - ALMOÇOS	6205	4,000	15,0000	60,00
JOHNNY JOHN	REFEIÇÕES - JANTAS	6205	4,000	15,0000	60,00
KARINA MAFIOLETTI BOGONI	MÃO DE OBRA CONSERTO PARABRISA		1,000	490,0000	490,00
LAUDELINO PEREIRA NETO	SERVIÇO DE FERRAGEM EM CAVALOS	6109	1,000	360,0000	360,00
LE CANARD SERVICOS DE HOTELARIA LTDA	HOSPEDAGEM	6085	8,000	40,0000	320,00
MEIOESTE AMBIENTAL LTDA	Contratação de empresa para limpeza e conservação das vias	6072	1,000	51.000,0000	51.000,00
MGE TELEINFORMATICA LTDA	FILTRO ADSL	6305	1,000	16,0000	16,00
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	6125	246,000	7,0900	1.744,14
NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	Refeições prontas tipo marmitex, número 09	6150	525,000	7,0900	3.722,25
OMEGA CELULAR LTDA	CRÉDITO PARA CELULAR	6092	1,000	100,0000	100,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ALINHAVO DE NUMERAIS EM MDF COM 10 PEÇAS MEDINDO 10X15CM	6144	2,000	29,0000	58,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	ALINHAVO DE VOGAIS EM MDF COM 05 PÇS MEDINDO 10 X 15 CM	6144	2,000	15,0000	30,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	BLOCOS LOGICOS GIGANTE EM MDF, CAIXA DE MADEIRA CONTENDO 48	6144	2,000	99,0000	198,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARIMBO PEDAGOGICO PSICO AVALIAÇÃO- FORMATO CORAÇÃO	6144	1,000	23,1000	23,10
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CARIMBO PEDAGOGICO PSICO AVALIAÇÃO- FORMATO CORAÇÃO	6144	2,000	22,9500	45,90
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	COLA GLITER	6144	15,000	2,2500	33,75
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	COLA GLITER	6144	1,000	2,5000	2,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CONJUNTO ALINHAVOS DE INICIAÇÃO	6144	2,000	52,0000	104,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	CONJUNTO DE PRANCHA DE SELEÇÃO GIGANTE MATERIAL EM MDF, CONT	6144	2,000	63,7500	127,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	JOGO DA MEMORIA ALFABETIZAÇÃO, 40 PEÇAS DE 5X5 CM	6144	2,000	13,0000	26,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS E FILHOTES, 40 PEÇAS DE 5X5 CM	6144	2,000	13,0000	26,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	JOGO DA MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADES, 40 PEÇAS DE 5X5CM	6144	2,000	13,0000	26,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	KIT C/10 JOGOS DE QUEBRA CASAL CABEÇA DE ANIMAIS EM MDF,	6144	4,000	118,0000	472,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 UN.	6144	30,000	4,7500	142,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA C/ 12 UN.	6144	1,000	3,5500	3,55
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	LINHA MOVIMENTO-FISICO INTEGRAL CONTENDO: 86 PEÇAS	6144	2,000	298,0000	596,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	RELOGIO CUCCO EM MDF MEDINDO 29X24 CM C/ SERIGRAFIA E PONTEIR	6144	5,000	13,9000	69,50
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	TAPETE AMARELINHA GRANDE, MATERIAL E.V.A-10MM, CONTENDO 10 P	6144	1,000	85,9000	85,90
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	TAPETE AMARELINHA GRANDE, MATERIAL E.V.A-10MM, CONTENDO 10 P	6144	1,000	85,1500	85,15
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	TNT, ROLO COM 50 MTS, DIVERSAS CORES	6144	2,000	45,0000	90,00
PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	TRANSLOGICO-BLOCOS LOGICOS E CAMINHAO EM MDF MEDINDO 16X16	6144	5,000	45,0000	225,00
PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	SERVICO DE MONITORAMENTO ELETRONICO 24 HORAS	6378	4,000	160,0000	640,00
PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES LTDA	Cópias de documentos em tamanho de papel A3, ofício 2 e A4,	6101	2.528,889	0,0360	91,04
PRÓ-CÓPIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÕES LTDA	Cópias de documentos em tamanho de papel A3, ofício 2 e A4,	6380	7.800,000	0,0360	280,80
RÁDIO CAÇANJURÉ LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO	6135	0,145	6.000,0000	870,00
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	CONSERTO PNEU 185R 13	6088	2,000	6,4024	12,80
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	KM RODADO PARA PRESTAÇÃO DE SOCORRO NO MUNICIPIO, DENTRO E	6088	4,800	1,0061	4,83
RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - E	Montagem pneu R-13/14 /15	6088	1,000	5,4878	5,49
REFRIGERACAO CACADORENSE LTDA	CONSERTO DE CENTRÍFUGA	6063	1,000	120,0000	120,00
REFRIGERACAO CACADORENSE LTDA	CONSERTO DE EMPACOTADEIRA	6063	1,000	80,0000	80,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR**

Página: 4/4

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
REFRIGERACAO CACADORENSE LTDA	MONTAGEM DE CENTRIFUGA	6063	1,000	220,0000	220,00
REFRIGERACAO CACADORENSE LTDA	REGULAGEM DE PRESSAO DE AR DE EMBALADEIRA	6063	1,000	120,0000	120,00
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS.	6111	1,000	43,2400	43,24
REUNIDAS S.A. TRANSPORTES COLETIVOS	PASSAGENS.	6111	1,000	46,0200	46,02
REUNIDAS TRANSP RODOVIARIA DE CARGAS SA	TRANSPORTE DE MATERIAIS	6091	1,000	27,9500	27,95
REUNIDAS TRANSP RODOVIARIA DE CARGAS SA	TRANSPORTE DE MATERIAIS	6142	1,000	28,2700	28,27
RF ITECC CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTOR	6117	1,000	4.385,0000	4.385,00
SANDRO CUCCAROLO M.E. - SIM COM. DE MÁQ. AG	CONCERTO DE ROCADEIRAS	6167	1,000	251,0000	251,00
SERGIO ALVES TELAS ME	ARAME RECOZIDO	6199	13,000	6,5000	84,50
SERGIO ALVES TELAS ME	FERRO 3/8 POLEGADAS	6199	27,000	26,5000	715,50
SERGIO ALVES TELAS ME	FERRO 5/16"	6199	13,000	19,1000	248,30
SERGIO ALVES TELAS ME	JOELHO 25MM	6199	1,000	0,5000	0,50
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	BATERIA 1,2V X 2500 MHA	6171	4,000	16,2500	65,00
SILVIO JOSE DRIESSEN - ME - SITRON	PILHAS AA RECARREGÁVEIS C/ 2 UN	6093	3,000	27,5000	82,50
TELEAR TECNOL ELETRO ELETRÔNICA E CONST C	Contratação de serviços de manutenção dos equipamentos aerop	6151	1,000	6.000,0000	6.000,00
TELECAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E	6108	39,000	39,0000	1.521,00
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	6211	1,000	970,4700	970,47
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	6211	1,000	4.239,8400	4.239,84
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	6211	1,000	1.233,0500	1.233,05
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	6211	1,000	157,9800	157,98
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	6211	1,000	66,9200	66,92
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	6216	1,000	1.702,6200	1.702,62
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	6216	1,000	1.106,9300	1.106,93
TIM CELULAR S/A	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	6237	1,000	247,3900	405,37
UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	CALHETÃO 8MM X 0,9 X 6	6082	4,000	200,0000	800,00
VALÉRIA KINDERMANN SABADIN - EPP	HOSPEDAGEM	6206	4,000	69,5000	278,00
VENEZA VIAGGI AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecim	6110	1.423,350	1,0000	1.423,35
VENEZA VIAGGI AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecim	6143	254,200	1,0000	254,20
VENEZA VIAGGI AG. DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecim	6238	1.102,500	1,0000	1.102,50
VITOR THOME CECHETTO	COORDENAÇÃO DE NÚCLEO PROJETO PELC	6264	1,000	900,0000	900,00
<b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>					<b>643.927,82</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR**
**COMPRAS MES DEZEMBRO-2010 SAÚDE**

Página: 1/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
1000 MEDIC DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTO:	CLONAZEPAN 2,5 mg/ml GOTAS	2958	1.000,000	1,3800	1.380,00
1000 MEDIC DISTRIB. IMP. EXP. DE MEDICAMENTO:	FUROSEMIDA 10 MG SOL. INJ	2958	500,000	0,1949	97,45
ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR	ALPRAZOLAM 2MG	2967	2.000,000	0,1383	276,60
ANGEOMED COM. DE PROD. MEDICO HOSPITALAR	CITALOPRAM 20 MG	2969	2.000,000	0,0999	199,80
ASSISTENCIA ODONTOMEDICA LTDA	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPA	2977	1,500	1.500,0000	2.250,00
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	VALE TRANSPORTE AMARELO	2877	4.400,000	2,0000	8.800,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	OLEO DIESEL	2917	1.000,000	1,8200	1.820,00
AUTO POSTO ARAUCARIA LTDA	OLEO DIESEL	2923	295,000	1,8200	536,90
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	JOELHO SOLDAVEL	2869	2,000	13,3000	26,60
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	LUVA SOLDAVEL 60MM	2869	2,000	4,0000	8,00
BERARDI COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	TUBO DE PVC 6MT 60MM SOLDAVEL	2869	1,000	43,5000	43,50
CIAMED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	BIPERIDENO 2 MG	2961	20.000,000	0,0370	740,00
CIRURGICA JAW COM MAT MED HOSPITALAR LT	ADALIMUMABE 40 mg INJ.	2959	2,000	2.159,8600	4.319,72
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	SCALPE Nº 21	2925	1.500,000	0,0810	121,50
CLINICA MEDICA DR. CLUDINEY DE ARRUDA CRUZ	médico oncologista	2947	1,000	3.450,0000	3.450,00
CLINICA MEDICA DR. NORTHON LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA	2898	40,000	54,0000	2.160,00
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DIETA COMPLETA E BALANCEADA	2950	70,000	29,5000	2.065,00
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	DIETA LÍQUIDA PARA PACIENTES COM CÂNCER	2950	65,000	44,5000	2.892,50
COMERCIAL CANDIMEDICA MED. HUMANOS LTDA	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	2957	80.000,000	0,0066	528,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	AMIODARONA 200MG	2954	3.000,000	0,0780	234,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	BROMAZEPAM 3MG	2971	5.000,000	0,0230	115,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG	2954	4.000,000	0,1980	792,00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Insulina Glargina 3ml	2965	36,000	88,0000	3.168,00
CONDOMINIO EDIFICIO ITORORO	PAGAMENTO DE CONDOMINIO	2901	1,000	21,1500	21,15
CONNECT INFORMATICA LTDA	ACESSO INTERNET VIA RÁDIO COM FREQUÊNCIA DE 5.8	2988	0,361	814,0000	294,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	AUTENTICAÇÃO DE ACESSO ADSL PARA CAPS	2987	1,000	20,0000	20,00
CONNECT INFORMATICA LTDA	AUTENTICAÇÃO DE ACESSO ADSL PARA CAPS -AD	2895	2,000	20,0000	40,00
CONSTRUTORA EXATA LTDA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO BAIRRO M	2843	0,080	348.727,1200	27.735,50
CONSTRUTORA EXATA LTDA	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO BAIRRO M	3014	0,082	348.727,1200	28.549,68
CORREIOS - EMPRESA BRASIL. DE CORREIOS E TE	SEDEX A COBRAR	3005	1,000	15,0000	15,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICO:	LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	2970	5.000,000	0,0700	350,00
DALLA ROSA & SPESSATTO LTDA - ME (DI FRATELL	REFEIÇÕES PRONTAS	2931	3,000	13,6500	40,95
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTI	Agulhas gengivais descartáveis 30g curta, caixa com 100 agul	2919	40,000	8,7000	348,00
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTI	Gorros descartáveis com elástico, pacote com 10 unidades	2919	100,000	0,5200	52,00
DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	Equipo - macrogotas de infusão	2926	1.500,000	0,2970	445,50
DR. NABIL ELIAS BITTAR	Contratação de serviços médicos NEUROLOGIA	2879	42,000	54,0000	2.268,00
DR. NABIL ELIAS BITTAR	ELETROENCEFALOGRAMA	2897	3,000	120,0000	360,00
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL. A BASE DE LIDOCAINA A 3% COM NOR	2918	25,000	14,3000	357,50
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% CX COM 50 COM VASOCONSTRITOR	2918	15,000	22,9000	343,50
EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	FILME PERIAPICAL ADULTO, INTRA ORAL, CAIXA C/ 150	2918	4,000	71,8100	287,24

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR**

Página: 2/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LT	Lanceta para coleta de sangue trifacetada, siliconizada, tam	2916	8.000,000	0,3000	2.400,00
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LT	Tiras teste para medição quantitativa de glicose sangüínea,		8,000	0,4100	3,28
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LT	Tiras teste para medição quantitativa de glicose sangüínea,	2915	8.000,000	0,4100	3.280,00
FABIANO DOBNER - ME	SERVIÇO DE GUINCHO	2905	1,000	150,0000	150,00
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	GLIBENCLAMIDA 5 MG	2960	100.000,000	0,0079	790,00
GOMES E GOMES S/S LTDA	COLONOSCOPIA	2933	11,000	250,0000	2.750,00
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Inseticida mata moscas, baratas e formigas, frasco com 300 m	2894	20,000	4,9900	99,80
INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	Odorizador de ambientes tipo bom ar, fragrâncias variadas, f	2894	20,000	4,9900	99,80
INST. AMERICANO DE PESQ. MEDICINA E SAUDE IA	Contratação de Organização Social para operacionalização da		1,000	45.177,6100	45.177,61
IVONICE TEREZINHA PIERDONA- ME	AGUA MINERAL C/ GAS 500ML (FARDO)	2929	24,000	11,0000	264,00
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	ALPRAZOLAM 1 MG	2966	3.000,000	0,0800	240,00
LICIMED DISTRIB. DE MED. E MAT. MED. HOSPIT. LT	BUPROPIONA 150mg	2966	500,000	1,3100	655,00
MARCOFARMA DISTR. DE PROD. FARMACEUTICOS	PROMETAZINA 25 MG	2972	3.000,000	0,0179	53,70
MARCOS BULE DA COSTA	Caderno pequeno com espiral, com 96 folhas	2896	60,000	1,1900	71,40
MARCOS BULE DA COSTA	corretivo líquido a base de água, tubo com 18 ml	2896	50,000	0,7400	37,00
MARCOS BULE DA COSTA	Escova para vaso sanitário	2896	40,000	1,9990	79,96
MARCOS BULE DA COSTA	ESCOVA PLÁSTICA DE ROUPA	2896	10,000	1,1500	11,50
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	2870	2.949,000	0,0700	206,43
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	2871	3.797,000	0,0700	265,79
MARILDA SALETE LUZ ME	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS PARA ATENDER A DEMANDA DO	2878	97.903,000	0,0700	6.853,21
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO ELÉTRICA - LZK 7080 UNO 1996	2874	506,840	1,0000	506,84
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - LZK 7080 UNO GAS. 1996		67,680	1,0000	67,68
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MBT 1204 DOBLO 2003	2875	533,600	1,0000	533,60
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO FUNILARIA E PINTURA - MDF 5587 COURIER 2005	2875	1.077,800	1,0000	1.077,80
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MDM 9313 RANGER 2007	2872	1.094,300	1,0000	1.094,30
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECANICA - MDQ 8444 GOL 2007	2880	3.841,150	1,0000	3.841,15
MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA - ME	MANUTENÇÃO MECÂNICA - MHE 4856 GOL FLEX 2010	2875	871,910	1,0000	871,91
MEDICOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa descartável com rosca 3ml	2924	1.500,000	0,1100	165,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	FLUDROCORTISONA 0,1MG	2964	100,000	2,0000	200,00
MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	PIMOZIDA 4 MG	2973	600,000	0,5899	353,94
MEDVILLE FARMACÉUTICA LTDA	COMPLEMENTO ALIMENTAR, COM PROTEÍNA DO LEITE E PROTEÍNA	2952	100,000	16,4900	1.649,00
MEDVILLE FARMACÉUTICA LTDA	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA	2952	50,000	65,0000	3.250,00
MEDVILLE FARMACÉUTICA LTDA	DIETA ENTERAL EM PÓ, POLIMERICA, NUTRICIONAL EN	2952	40,000	25,8500	1.034,00
MEDVILLE FARMACÉUTICA LTDA	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM 100% PROTEÍNA	2952	95,000	19,0000	1.805,00
MEDVILLE FARMACÉUTICA LTDA	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA ENRIQUEC	2952	60,000	24,5000	1.470,00
MEDVILLE FARMACÉUTICA LTDA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (LACTENTES DE 0 A 6 MESES)	2952	200,000	9,9800	1.996,00
MEDVILLE FARMACÉUTICA LTDA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO (LACTENTES DE 6 A 12 MESES)	2952	200,000	8,9000	1.780,00
METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA	Seringa descartável com rosca 5ml	2927	1.500,000	0,1290	193,50
MILK VITTA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	LEITE EM PÓ INTEGRAL, 26% DE LIPIDEOS	2951	2.400,000	3,7800	9.072,00
NUNESFARMA DISTR. DE PROD. FARM.LTDA	CARVEDILOL 3,125mg	2963	3.500,000	0,0670	234,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR**

Página: 3/3

Relação das Compras Efetuadas no Mês de: **Dezembro/2010**

(Artigo 16 da Lei Nr. 8.666/93)

Fornecedor	Especificação do Material	Empenho	Qtde Adquirida	Preço Unitário	Preço Total
NUTERAL INDUSTRIA DE FORMULAÇÕES NUTRICIC	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALORICA NA DILUICAO	2949	700,000	16,0100	11.207,00
ONCOLINE COM. DE MEDICAMENTOS LTDA	AMOXILINA 500 mg + CLAVULANATO 125 mg	2956	10.000,000	0,5500	5.500,00
OTRIALA COM.ATACAD. DE MEDIC.PROD.MEDICOS	SUGADORES DESCARTÁVEIS COM PONTEIRA EM PLÁSTICO MULTICOLORID	2920	100,000	1,7800	178,00
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	LEVOTIROXINA 100 MCG	2955	15.000,000	0,0514	771,00
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	LEVOTIROXINA 25MCG	2955	13.000,000	0,0585	760,50
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	LEVOTIROXINA 25MCG	3009	20,000	0,0585	1,17
PRODIET FARMACEUTICA LTDA	LEVOTIROXINA 50MCG	2955	12.000,000	0,0740	888,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Algodão em rolos, boa absorção, macio inodoro, cor branca, c	2921	200,000	1,2000	240,00
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Babador descartável, com fita adesiva cx c/ 100und - Papel	2921	20,000	6,5000	130,00
RENE LUIZ SANTIN	SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA	2881	1,000	580,0000	580,00
SANTA SUL COM E IMP DE EQUIP MED E HOSPITAL	CONSERTO DE ELETROCARDIOGRAMA	2893	1,000	1.200,0000	1.200,00
STEFAN SZYLEWICZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Contratação de serviços médicos especializados NEUROCIRURGI	2946	51,000	70,0000	3.570,00
SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	IMIPRAMINA 25 MG	2968	25.000,000	0,0274	685,00
VENTO NEGRO CIA DO TEATRO	Contratação de serviços de instrutor de TEATRO durante 06 ho	2930	1,000	250,0000	250,00
WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA	HALOPERIDOL 5 MG	2962	18.000,000	0,0177	318,60
<b>Total Geral do Mês ----&gt;</b>					<b>218.516,56</b>

# Campo Alegre

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria Nº 7.945 de 06 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7.945 DE 06 DE JANEIRO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 2º DA  
PORTARIA Nº 7.722 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:  
Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 2º da Portaria nº 7.722 de 13 de dezembro de 2010, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) A servidora gozará as férias a partir de 14 de dezembro de 2010 à 17 de dezembro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2011.  
VILMAR GORSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 7.946 de 06 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7.946 DE 06 DE JANEIRO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA  
PORTARIA Nº 7.849 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:  
Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 7.849 de 22 de dezembro de 2010, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Agente Comunitário de Saúde - SIRLEI APARECIDA DERENIEVICZ, matrícula nº 000530, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2009 = 15 (quinze) dias e 01 de janeiro de 2010 à 31 de dezembro de 2010 = 15 (quinze) dias, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2010 à 31 de dezembro de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2011.

VILMAR GORSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 7.947 de 06 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7.947 DE 06 DE JANEIRO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA  
PORTARIA Nº 7.937 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 7.937 de 29 de dezembro de 2010, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 18 (dezoito) dias de Férias a Agente Operacional I - SOLANGE DE FÁTIMA TELMA SOUZA, matrícula nº 000536, referente ao período aquisitivo 10 de março de 2009 à 09 de março de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2011.  
VILMAR GORSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 7.948 de 06 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7.948 DE 06 DE JANEIRO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA  
PORTARIA Nº 7.705 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 7.705 de 10 de dezembro de 2010, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de Férias o Servidor Público Municipal - Motorista - IVONEI FRIEDRICH, matrícula nº 338, referente ao período aquisitivo 01 de junho de 2009 à 31 de maio de 2010.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2011.  
VILMAR GORSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 7.949 de 06 de Janeiro de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 7.949 DE 06 DE JANEIRO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA  
PORTARIA Nº 7.851 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 7.851 de 22 de dezembro de 2010, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 35 (trinta e cinco) dias de Férias a Agente Comunitário de Saúde - JOCELINE DOS SANTOS LINZMEYER, matrícula nº 000529, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2009 á 31 de dezembro de 2009 = 05 (cinco) dias e 01 de janeiro de 2010 á 31 de dezembro de 2010 = 30 (trinta) dias.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 06 de janeiro de 2011.  
VILMAR GORSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 06/01/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Canoinhas**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº 001/2011

LEOBERTO WEINERT, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; Resolve:

### DECRETAR

Art.1º - Fica estabelecida às metas bimestrais de arrecadação (art. 13º da Lei Complementar 101/2000 - LRF); a programação financeira e o cronograma de desembolso (art.8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF), para o exercício de 2011, conforme dispõe os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:

I - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO;  
II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 2º - Ao final de cada bimestre do exercício, a Secretaria de Planejamento e Orçamento e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, farão a avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro, o alcance das metas, admitindo se necessário a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme dispõe o art. 9º da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 3º - Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes, para garantir sua execução.

Art. 4º - As Metas Mensais de Despesas, serão realizadas em conformidade com os Projetos, Atividades e Encargos Especiais de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal, inclusive Fundos, Fundações, aprovados pela Lei Municipal nº 4.658, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 5º - Na intenção de alcançar as metas bimestrais de arrecadação, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de redução à evasão e a sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança do Executivo Fiscal, além de outras medidas.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal, não medirá esforços no intuito de reduzir o valor inscrito em dívida ativa, com a convocação dos devedores a comparecerem ao Executivo Municipal para a regularização.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de janeiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 03/01/2011.

ARGOS JOSÉ BURGARDT  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS**

Administração Direta, Indireta e Fundacional

### **DECRETO 01/2011**

#### **Anexo I - Metas Bimestrais de Arrecadação**

R\$ 1,00

2011	Jan/Fev	Març/Abr	Mai/Jun	Jul/Ago	Set/Out	Nov/Dez	Totais
Receitas Correntes	10.000.000,00	14.500.000,00	11.800.000,00	11.000.000,00	11.500.000,00	13.859.896,00	72.659.896,00
Receitas de Capital	300.000,00	1.000.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.820.000,00	8.520.000,00
<b>Total</b>	<b>10.300.000,00</b>	<b>15.500.000,00</b>	<b>13.600.000,00</b>	<b>12.800.000,00</b>	<b>13.300.000,00</b>	<b>15.679.896,00</b>	<b>81.179.896,00</b>

Fonte: Depto Contabilidade, Prefeitura Municipal de Canoinhas,  
2011.

Cdg / Órgão	Anual (2010)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO - 2011											
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1	2.900.000,00	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67	241.666,67
2	1.410.000,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00	117.500,00
3	6.958.701,80	579.891,82	579.891,82	579.891,82	579.891,82	579.891,82	579.891,82	579.891,82	579.891,82	579.891,82	579.891,82	579.891,82	579.891,82
5	23.545.434,60	1.000.000,00	1.234.715,36	2.435.749,75	2.490.749,75	1.982.119,55	1.988.506,69	1.812.119,55	1.874.876,49	1.862.119,55	1.888.506,69	2.262.119,55	2.713.851,69
7	3.200.300,00	266.691,67	266.691,67	266.691,67	266.691,67	266.691,67	266.691,67	266.691,67	266.691,67	266.691,67	266.691,67	266.691,67	266.691,67
8	1.670.000,00	139.166,67	139.166,67	139.166,67	139.166,67	139.166,67	139.166,67	139.166,67	139.166,67	139.166,67	139.166,67	139.166,67	139.166,67
9	943.350,00	78.612,50	78.612,50	78.612,50	78.612,50	78.612,50	78.612,50	78.612,50	78.612,50	78.612,50	78.612,50	78.612,50	78.612,50
10	445.000,00	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33
11	950.000,00	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67
12	15.909.646,00	750.000,00	800.000,00	1.625.803,83	1.583.560,77	1.325.803,83	1.325.803,83	1.275.803,83	1.225.803,83	1.275.803,83	1.375.803,83	1.499.426,42	1.846.031,97
13	45.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
18	1.914.306,00	159.525,50	159.525,50	159.525,50	159.525,50	159.525,50	159.525,50	159.525,50	159.525,50	159.525,50	159.525,50	159.525,50	159.525,50
16	38.120,00	3.176,67	3.176,67	3.176,67	3.176,67	3.176,67	3.176,67	3.176,67	3.176,67	3.176,67	3.176,67	3.176,67	3.176,67
17	13.433.107,60	900.000,00	900.000,00	1.319.425,63	1.329.425,63	1.193.055,83	1.069.425,63	973.055,83	923.055,83	1.063.055,83	1.119.425,63	1.219.425,63	1.423.756,10
15	361.920,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00	30.160,00
14	374.370,00	31.197,50	31.197,50	31.197,50	31.197,50	31.197,50	31.197,50	31.197,50	31.197,50	31.197,50	31.197,50	31.197,50	31.197,50
19	394.970,00	32.914,17	32.914,17	32.914,17	32.914,17	32.914,17	32.914,17	32.914,17	32.914,17	32.914,17	32.914,17	32.914,17	32.914,17
20	635.670,00	52.972,50	52.972,50	52.972,50	52.972,50	52.972,50	52.972,50	52.972,50	52.972,50	52.972,50	52.972,50	52.972,50	52.972,50
21	6.050.000,00	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67	504.166,67
<b>Total</b>	<b>81.179.896,00</b>	<b>5.007.642,32</b>	<b>5.292.357,68</b>	<b>7.738.621,53</b>	<b>7.761.378,47</b>	<b>6.858.621,53</b>	<b>6.741.378,47</b>	<b>6.418.621,53</b>	<b>6.381.378,47</b>	<b>6.558.621,53</b>	<b>6.741.378,47</b>	<b>7.338.613,92</b>	<b>8.341.282,08</b>
<b>TOTAL BIMESTRAL</b>		<b>10.300.000,00</b>		<b>15.500.000,00</b>		<b>13.600.000,00</b>		<b>12.800.000,00</b>		<b>13.300.000,00</b>		<b>15.679.896,00</b>	

## Legenda

Cdg / Órgão	ÓRGÃO
1	Câmara Mun de Vereadores
2	Gabinete do Prefeito
3	Sec Mun de Administração e Finanças
5	Sec Mun de Educação
7	Sec Mun de Desenv Social e da Família
8	Sec Mun de Desenv Econômico
9	Sec Mun de Desenv Rural
10	Sec Mun de Meio Ambiente
11	Sec Mun de Planejamento e Orçamento
12	Sec Mun Obras e Desenv Urbano
13	Reserva de Contingência
18	Fundo Mun de Assistência Social
16	Fundo Mun da Infância e Adolescência
17	Fundo Mun de Saúde
15	Fundo de Reeq dos Bombeiros e Polícia Militar
14	Fundação Municipal de Esportes
19	Fundação Cultural de Canoinhas
20	Fundo de Desenvolvimento Rural
21	Fundo Mun de Saneamento Básico

Fonte: Depto Contabilidade, Prefeitura Municipal de Canoinhas, 2011.

**Contrato Nº 01/2011**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 01/2011

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na cidade de Canoinhas-SC, na Rua Felipe Schmidt n.º 10, centro, torna Público o contrato n.º 01/2011:

CONTRATADA: A. Mendes Terraplanagem, Construção e Extração de Minerais Ltda.

VALOR CONTRATADO: R\$ 2.607.503,31 (dois milhões seiscentos e sete mil quinhentos e três reais e trinta e um centavos)

Objeto: Pavimentação dos trechos 01 e 02 da Rua Emilio Scholtz com extensão total de 1.510,24 metros e Agenor Fábio Gomes com extensão total de 1.112,11 metros.

Prazo de execução: 08 (oito) meses consecutivos.

Data de assinatura: 06 de janeiro de 2011.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

**Contrato Nº 58/2010**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contrato Nº. 58/2010

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratada: DESMONTEC MINERAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Valor: 52.360,00 (cinquenta e dois mil trezentos e sessenta) reais)

Vigência Início: 15/10/2010 Término: 14/11/2010

Licitação Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 28/2010

Recursos Dotação: 2.023.3.3.90.00.00.00.00 (120) Saldo: 52.500,00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DETONAÇÃO PARCELADA DE ROCHA NA PEDREIRA DE RIO DO PINHO E DETONAÇÃO DE CASCALHO NA JAZIDA DE LARANJEIRAS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

**Capinzal**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Edital 001.2011 - CIALAR**

EDITAL Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Abre inscrições e estabelece normas para o processo seletivo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no âmbito do Consórcio CIALAR.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR (CIALAR), constituído pelos municípios de Capinzal, Ipira, Lacerdópolis, Ouro e Piratuba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições estatutárias e de conformidade com a legislação vigente; e

Considerando a necessidade de excepcional interesse público para provimento temporário de cargos no âmbito do Consórcio

Intermunicipal Abrigo Casa Lar (CIALAR), estabelece normas para a realização de Processo Seletivo de Provas, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

**I - DAS VAGAS E HABILITAÇÕES**

1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas conforme o Anexo I deste Edital e desempenharão suas atividades no abrigo destinado ao acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco (Casa Lar), mantido pelo Consórcio CIALAR.

**II - DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O processo seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Georgeo Almeida ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.195.807/0001-39, sito à Rua Duque de Caxias, 844, centro, Joaçaba (SC).

2.2. A Georgeo Almeida ME poderá contar com o auxílio de bancas suplementares sob a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, devidamente designada por ato do Presidente do CIALAR.

**III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 10 a 21/01/2011, no setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal Prefeito Silvio Santos, sito à Rua Carmelo Zóccoli, 155, centro, Capinzal, conforme o cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

3.2. A inscrição neste processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, cujas atribuições encontram-se no Anexo II.

3.4. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo, através de procuração com firma reconhecida.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá:

3.5.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;

3.5.2. Gozar de boa saúde;

3.5.3. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

3.5.4. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.5.5. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e

3.5.6. Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

3.6. A taxa de inscrição é no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior e de R\$ 20,00 (vinte reais) para os demais cargos.

3.7. O candidato deverá retirar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto ao Setor de Tributação no Centro Administrativo Municipal P e efetuar o recolhimento nas agências da Caixa Econômica Federal, casas lotéricas e correspondentes CAIXA Aqui.

3.8. Será considerada cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem cobertura ou que cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo cheque ou que fizer agendamento de pagamento sem a devida provisão de fundos.

3.9. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

3.10. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.11. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

3.13. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.14. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo seletivo.

3.15. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

3.16. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

#### IV - DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo objeto deste Edital constará de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

4.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme o cronograma constante do Anexo IV deste Edital, sendo que as provas não poderão ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital ou em suas alterações posteriores.

4.3. As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Viver e Conhecer, sito à Rua Grácia Gramazzio Pereira de Lima, Capinzal (SC), no dia 05 de fevereiro de 2011, com início às 09h.

4.3.1. Os candidatos deverão estar no local das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

4.4. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (3) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

4.5. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

4.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.5.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.5.5. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

4.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

4.7. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

4.8. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

4.9. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

4.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma (1) hora de seu início.

4.11. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

4.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital.

#### V - DA CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino) com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;
- b) Nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;
- c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento do Município de Capinzal - Junta Médica Oficial do Município de Capinzal;
- e) Cópia dos seguintes documentos:
  1. Documento de Identidade (RG)
  2. Cadastro de Pessoa Física
  3. Certidão de Casamento
  4. Certidão de Nascimento de Filhos
  5. Carteira de Trabalho
  6. uma (01) foto 3x4.
  7. demais documentos, conforme especificação do cargo.

5.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.

5.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

5.4. As convocações iniciarão após a publicação da homologação do Processo Seletivo no órgão de publicação oficial do Município de Capinzal e a contratação dar-se-á conforme a necessidade do CIALAR.

5.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida por este Edital no ato da contratação será desclassificado.

#### VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV deste Edital e estarão disponíveis no Mural Público do Centro Administrativo Municipal e na internet, no endereço eletrônico [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br).

#### VII - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

7.1. Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão contratados em caráter temporário, conforme a necessidade do CIALAR, até 31 de dezembro de 2011, cujos contratos poderão ser renovados até 31 de dezembro de 2012, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade.

7.2. A contratação obedecerá ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

#### VIII - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo.

8.2. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.3. Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

8.4. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

8.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

8.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no Centro Administrativo Municipal até às 17:00h do dia 21 de janeiro de 2011, irreversivelmente.

8.6.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

8.6.2. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Capinzal, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8.7. O candidato portador de necessidades especiais participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

8.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

8.11. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

#### IX - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

9.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital.

9.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de trinta (30) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

9.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Conhecimentos Gerais	10	0,3	3,00
Conhecimentos Específicos	10	0,5	5,00
Total	30		10,00

9.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

9.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

9.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (um) decimal, sem arredondamento.

9.8. Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.9. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no endereço eletrônico [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br) e no Mural do Centro Administrativo Municipal de Capinzal

9.10. Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

9.10.1. O formulário de impugnação de questão estará disponível na sala de prova e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

9.10.2. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do processo seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

9.10.3. A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

#### X - DA NOTA FINAL

10.1. A nota final será calculada da seguinte maneira:

10.1.1. Haverá prova somente objetiva e obter-se-à a nota final através da soma dos acertos conforme pontuação específica na tabela 9.3.

10.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- maior nota na prova de Conhecimentos Português;
- o de menor idade.

#### XI - DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do processo seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- ser datilografado ou digitado em duas vias, assinado pelo candidato e protocolado no setor responsável da prefeitura;
- ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes;
- conter nome do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no Centro Administrativo Municipal, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo Município de Capinzal a apreciação, juntamente com a equipe técnica da Georgeo Almeida ME.

11.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos, principalmente os que não conterem assinatura do candidato.

11.5. O candidato que desejar obter o teor das provas após a realização do processo seletivo, poderá fazê-lo protocolando um pedido no setor de RH do Município de Capinzal.

11.5.1. A solicitação de que trata o item acima deverá conter nome, CPF e data de nascimento do candidato interessado.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

11.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.

11.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.

11.9. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.9.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.9.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo designada pelo

Município de Capinzal constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## XII - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público do Centro Administrativo Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Capinzal e no endereço eletrônico [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br), conforme cronograma deste edital.

## XIII - DAS VAGAS

13.1. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação por cargo e dar-se-á conforme a necessidade do CIALAR.

13.2. O candidato que desistir da vaga oferecida, passará automaticamente para o último lugar da listagem de classificados, observado o disposto no item anterior.

13.3. A inscrição e a classificação não geram direito à contratação, ficando a critério do CIALAR a convocação dos candidatos habilitados, conforme a necessidade de preenchimento dos cargos do Consórcio, respeitando a ordem de classificação final.

## XIV - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à Georgeo Almeida ME para:

- elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos e de redação;
- apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- definir normas para aplicação das provas;
- constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

## XV - DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, é o da Comarca de Capinzal.

## XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2. O CIALAR reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

16.3. O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

16.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

16.5. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

16.6. Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada por ato do Presidente do CIALAR.

16.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Georgeo Almeida ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Consórcio CIALAR.

16.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Dos Cargos, Vencimentos e Habilitações;  
ANEXO II - Do Conteúdo Geral para todos os cargos;  
ANEXO III - Das Atribuições dos Cargos;  
ANEXO IV - Do Cronograma.

16.9. Será publicado o presente Edital utilizando-se o órgão de publicação oficial do Município de Capinzal, sede do Consórcio CIALAR, neste caso, o Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC-CIGAFECAM), sendo que o mesmo estará disponível no Mural Público do Centro Administrativo do Município de Capinzal e no endereço eletrônico [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br), a partir do dia 10 de janeiro de 2011.

Capinzal, em 10 de janeiro de 2011.

LEONIR BOARETTO  
Prefeito de Capinzal  
Presidente do CIALAR

## ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ABRIGO CASA LAR - CIALAR

CARGOS	NÚMERO VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO
Servente	12	36h	R\$ 697,50	Alfabetizado.
Monitor Social	6	40h	R\$ 850,00	Ensino médio completo.
Assistente Social	2	20h	R\$ 755,00	Ensino Superior completo e registro no CRESS.
Psicólogo	2	20h	R\$ 755,00	Ensino Superior completo e registro no CRP.

## ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
PARA O CARGO DE SERVENTE

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Alfabeto, vogais, consoantes, gênero do substantivo: masculino e feminino, número do substantivo: singular e plural, grau do substantivo: diminutivo e aumentativo, pontuação, interpretação de texto.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Aspectos econômicos Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Atualidades relativas ao Brasil, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Capinzal.
Conhecimentos Específicos	Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública.

OBS: A complexidade das questões levará em conta o grau de formação dos cargos, quando os conteúdos coincidirem para graus de formação diferenciados.

## PARA O CARGO DE MONITOR SOCIAL

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Leitura e análise do texto: Compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões. Morfologia: Classe de palavras: classificação, formação, flexão, ajuste e harmonia nas frases. Ortografia: Acentuação gráfica, divisão silábica, crase, grafia das palavras. Princípios normativos da língua: Uso dos sinais de pontuação, uso dos porquês, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Aspectos econômicos Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Atualidades relativas ao Brasil, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Capinzal.
Conhecimentos Específicos	Estatuto do Idoso, Inclusão Social, Noções básicas sobre Direitos Humanos e ECA, Elementos da comunicação. Noções de Informática. Lei nº 8.742/92 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Lei nº 8069/ 90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. SUAS – CRAS e CREAS; Sistema Único de Assistência Social – Centro Referência de Assistência Social e Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Noções de Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Noções de Conselho Municipal de Assistência Social.

OBS: A complexidade das questões levará em conta o grau de formação dos cargos, quando os conteúdos coincidirem para graus de formação diferenciados.

## PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, advérbios, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e nominal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Aspectos econômicos Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Atualidades relativas ao Brasil, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Capinzal.
Conhecimentos Específicos	SUAS – Sistema Único de Assistência Social: Lei Orgânica de Assistência Social 8742/1993; Nob-suas/2005 – Norma Operacional Básica do SUAS; o Serviço Social e interdisciplinaridade; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Aportes teóricos e metodológicos do serviço social; Gestão de políticas públicas; Política nacional de assistência social; Estatuto do Idoso Lei 10741 de 1º de outubro de 2003; Tipificação nacional dos serviços sócios assistenciais; Código de Ética do Assistente Social resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993; Código de Ética do Assistente Social resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993; Regulamentação da profissão Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Noções de Informática. Política Pública; Políticas Públicas para Mulheres; e Pesquisa Social;

OBS: A complexidade das questões levará em conta o grau de formação dos cargos, quando os conteúdos coincidirem para graus de formação diferenciados.

## PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, advérbios, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e nominal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Aspectos econômicos Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; Atualidades relativas ao Brasil, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Capinzal.
Conhecimentos Específicos	Histórico da Psicologia; Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resolução CFP nº 001/2009; Classificação dos Transtornos Mentais e de Comportamento; Teoria e pensamentos referentes à Piaget, Freud, Bandura; Métodos da Psicologia; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia Social; Psicologia da Gestalt; Psicologia Organizacional; Psicologia Comportamental – Behaviorismo; Psicoterapia Breve; Psicoterapia de Grupos; Testes psicológicos; Psicomotricidade; Noções de LDB e Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Noções básicas de Informática. Atualidades sobre a profissão da Psicologia.

OBS: A complexidade das questões levará em conta o grau de formação dos cargos, quando os conteúdos coincidirem para graus de formação diferenciados.

## ANEXO III

## DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

## ATRIBUIÇÕES GERAIS A TODOS OS CARGOS:

São atribuições funcionais obrigatórias a todos os cargos: ser responsável, assíduo, flexível e comprometer-se com a proposta da instituição que escolheu; cumprir o horário estipulado pelo responsável pelo estabelecimento; comunicar com antecedência às faltas que porventura esteja sujeito; avisar a instituição com antecedência se precisar se ausentar do serviço e apresentar atestado médico no prazo de 24 horas; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da instituição primando pela economia; respeitar a hierarquia da repartição; zelar pelo nome do estabelecimento dentro e fora dele; comunicar ao chefe imediato qualquer ocorrência considerada anormal (psicológica, moral e física); manter um bom clima de trabalho e colaboração com toda a equipe tratando a todos com respeito; apresentar-se utilizando vestimenta adequada à sua função e quando for o caso utilizar uniforme solicitado; participar e auxiliar na realização de atividades, promoções e festividades previstas e organizadas pelo respectivo setor e também o que estiver previsto em calendário e/ou estatuto dos Servidores Públicos; não fazer uso de celulares para tratar de questões pessoais em horário de trabalho.

## ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:

## 2.1. CARGO: ZELADOR

Aqueles que realizarão a limpeza dos estabelecimentos: manter a limpeza e higiene do estabelecimento realizando-a sempre que necessário e conforme o combinado com a coordenação/direção; zelar pela conservação e limpeza do prédio, dos utensílios, dos móveis e equipamentos (colchões, berços, carrinhos, cadeiras, armários, lixeiras, portas, vidros, limpeza do chão das salas de aula com pano e cera, etc.); participar das reuniões, palestras, Atos Cívicos

e outros quando convocado, ainda que em horários diferentes do seu trabalho; auxiliar nas festividades escolares, promoções, atividades extras e, de acordo com o calendário pré-estabelecido; lavar e passar as roupas conforme orientação; lavar e escovar os banheiros diariamente quantas vezes forem necessárias; realizar junto à coordenação o controle dos materiais de limpeza; quando necessário manter limpo o jardim e a horta; zelar pela economia de água, luz e materiais de limpeza; auxiliar no atendimento das crianças, quando houver necessidade e solicitação (no horário de recreio, chegada e saída dos alunos, etc.), usar vestuário adequado à função e EPI's fornecidos pelo município. Aqueles que realizarão serviços de copa e cozinha: deverão apresentar carteira de saúde; manter rigorosa higiene pessoal, com unhas curtas e sem esmalte, além de dispensar o uso de anéis e similares; usar touca, avental ou jaleco sempre limpos; usar calçado fechado; controlar o estoque e compras mensais e semanais; seguir o cardápio conforme instrução da nutricionista e manter constante contato com a mesma acatando suas decisões; preparar e ajudar a servir refeições, segundo normas de higiene; ferver e fazer a desinfecção das mamadeiras e outros toda semana; armazenar os alimentos conforme orientação da nutricionista; manter a limpeza e higiene da cozinha, dos armários, fornos e fogões, geladeira e freezer. Quando necessário limpar o refeitório; participar das reuniões, palestras, Atos Cívicos e outros quando convocado, ainda que em horários diferentes do seu trabalho; realizar junto à coordenação/direção o controle dos alimentos e materiais de limpeza; manter a porta da cozinha fechada e não permitir a entrada de outras pessoas não autorizadas, tudo de conformidade com a área de atuação do Consórcio CIALAR (abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco).

## 2.2. CARGO: MONITOR SOCIAL

Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior também participará deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior, tudo de conformidade com a área de atuação do Consórcio CIALAR (abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco).

## 2.3. CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do serviço social aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, a proteção e a recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários à realização de atividade na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal

técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde e escolar; participar de ações que visem a promoção dos servidores da instituição, visitar famílias de escolares; desenvolvendo trabalho em conjunto com psicólogos, terapeutas e coordenadores pedagógicos; orientação à criança e ao adolescente em questões sociais, tudo de conformidade com a área de atuação do Consórcio CIALAR (abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco).

## 2.4. CARGO: PSICÓLOGO

Assessorar, no âmbito de sua formação e atuação básica, a equipe administrativa; realizar atendimento ambulatorial; participar das atividades de apoio médico do setor de atuação; planejar, coordenar, controlar, avaliar e aplicar programas e projetos na área da Psicologia aplicada a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde e educação; emitir pareceres e laudos, quando solicitado; fornecer dados estatísticos de suas atividades; apresentar relatório de suas atividades, tudo de conformidade com a área de atuação do Consórcio CIALAR (abrigo de crianças e adolescentes em situação de risco).

## ANEXO IV

### DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	10/01/2011
Divulgação do Edital	10/01/2011
Período de Inscrições	10/01/2011 a 21/01/2011
Divulgação da Homologação das Inscrições	25/01/2011
Recurso quanto às Inscrições	25 a 26/01/2011
Homologação Final das Inscrições (se houver)	27/01/2011
Realização das Provas	05/02/2011
Divulgação do Gabarito Provisório	07 /02/2011
Recursos quanto ao Gabarito	07 a 08/02/2011
Divulgação do Gabarito Oficial	10/02/2011
Divulgação dos Aprovados	11/02/2011
Recurso quanto à Classificação	11 a 14/02/2011
Homologação do Processo Seletivo	15/02/2011

## Edital 002.2011

EDITAL Nº 002, DE 7 DE JANEIRO DE 2011.

Notifica recursos recebidos do Governo Federal.

O MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município de Capinzal, da liberação de recursos financeiros provenientes do Governo Federal, nos meses de novembro e dezembro de 2010, nos termos dos Anexos I e II.

Capinzal - SC, 7 de janeiro de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor do presente Edital na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

## Secretário da Administração e Finanças

## ANEXO I

## RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2010

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	04/11/2010	PNATE – Ensino Fundamental	7.015,48
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	04/10/2010	PNATE – Ensino Médio	1.408,62
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	04/10/2010	PNATE – Ensino Infantil	1.132,42
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2010	PNAE – Pré- Escola - Merenda	3.924,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2010	PNAE – Pré- Escola - Merenda	3.924,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2010	PNAE – Ensino Fundamental – Merenda Escolar	8.076,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	08/11/2010	PNAE – Creche – Merenda Escolar	2.220,00
Fundo Nacional de Saúde	11/11/2010	Programa de Atenção Básica – PAB	30.906,67
Fundo Nacional de Saúde	12/11/2010	Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde	10.081,17
Fundo Nacional de Saúde	16/11/2010	PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	19.992,00
Fundo Nacional de Saúde	18/11/2010	Programa Estratégia Saúde da Família – ESF	19.200,00
Fundo Nacional de Saúde	18/11/2010	Saúde Bucal	2.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	23/11/2010	Salário Educação	34.226,49
Fundo Nacional de Saúde	29/11/2010	Farmácia Básica	8.073,30

## ANEXO II

## RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2010

ÓRGÃO PROVENIENTE	DATA DO CRÉDITO	PROGRAMA E/OU AÇÃO À QUE SE DESTINA	VALOR R\$
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	09/12/2010	PNATE – Ensino Infantil	1.132,42
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	09/12/2010	PNATE – Ensino Médio	1.408,62
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	09/12/2010	PNATE – Ensino Fundamental	7.015,48
Fundo Nacional de Saúde	13/12/2010	PAB – Piso de Atenção Básica	30.906,67
Fundo Nacional de Saúde	17/12/2010	Vigilância Sanitária	2.400,00
Fundo Nacional de Saúde	17/12/2010	Vigilância Sanitária	518,19
Fundo Nacional de Saúde	17/12/2010	Vigilância Sanitária	779,87
Fundo Nacional de Saúde	17/12/2010	Programa Estratégia Saúde da Família – ESF	19.200,00
Fundo Nacional de Saúde	17/12/2010	PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde	19.992,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	22/12/2010	Salário Educação	35.251,66

**Edital Nº 001, de 07 de Janeiro de 2011**

EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Abre inscrições e estabelece normas para o processo seletivo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no âmbito da Fundação Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base a Lei nº 2.178, de 23 de setembro de 1999 e Lei Complementar nº 79, de 14 de abril de 2004, e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de cargos do quadro geral de pessoal no âmbito da administração indireta do Município de Capinzal, em especial, a Fundação Municipal de Esportes, durante o ano de 2011, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo de Provas, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

## I – DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas conforme o Anexo I deste Edital.

## II – DA RESPONSABILIDADE PELO PROCESSO SELETIVO

2.1. O processo seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da Georgeo Almeida ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.195.807/0001-39, sito à rua Duque de Caxias, 844, Centro, Joaçaba (SC).

2.2. A Georgeo Almeida ME poderá contar com o auxílio de bancas suplementares sob a supervisão da Comissão Especial do Processo Seletivo, devidamente designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

### III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período compreendido entre 10/01/2011 a 21/01/2011, no setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal Prefeito Silvio Santos, sito à Rua Carmelo Zócolli, 155, centro, Capinzal, conforme o cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

3.2. A inscrição neste processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

3.3. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, cujas atribuições encontram-se no Anexo II.

3.4. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo, através de procuração com firma reconhecida.

3.5. No ato da inscrição o candidato deverá:

3.5.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;

3.5.2. Gozar de boa saúde;

3.5.3. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

3.5.4. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.5.5. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e

3.5.6. Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

3.6. A taxa de inscrição é no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de nível superior e de R\$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de nível médio.

3.7. O candidato deverá retirar o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) junto ao Setor de Tributação no Centro Administrativo Municipal e efetuar o recolhimento na agência da Caixa Econômica Federal, casas lotéricas e correspondentes CAIXA aqui.

3.8. Será considerada cancelada a inscrição do candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem cobertura ou que cometer outra irregularidade que impossibilite o desconto do respectivo cheque ou que fizer agendamento de pagamento

sem a devida provisão de fundos.

3.9. O candidato que comprovar residência no município de Capinzal e sua condição de desempregado terá isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 2.719, de 04 de outubro de 2006.

3.9.1. Para comprovar a condição de desempregado, o candidato deverá apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou certidão da Previdência Social.

3.9.2. Para comprovar residência no município de Capinzal, o candidato deverá apresentar comprovante de residência em seu nome ou declaração equivalente, firmada pelo próprio candidato, assegurando a veracidade da declaração.

3.10. Caso seja aprovado e contratado, o candidato terá descontado o valor equivalente à taxa de inscrição em duas parcelas mensais, iguais e sucessivas de seus vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.719, de 04 de outubro de 2006.

3.11. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação, habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função descrito no Anexo I, deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

3.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.13. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.14. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

3.15. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

3.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Municipal.

3.17. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

3.18. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

### IV – DAS PROVAS

4.1. O processo seletivo objeto deste Edital constará de prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.

4.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme o cronograma constante do Anexo IV deste Edital, sendo que as provas não poderão ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital ou em suas alterações posteriores.

4.3. As provas escritas serão realizadas na Escola Municipal Viver e Conhecer, sito à Rua Grácia Gramazzio Pereira de Lima, Capinzal

(SC), dia 05 de Fevereiro de 2011, com início às 09h.

4.3.1. Os candidatos deverão estar no local das provas com antecedência mínima de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

4.4. As provas escritas serão realizadas em etapa única de três (3) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

4.5. Para entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original.

4.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

4.5.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

4.5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.5.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4.5.5. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identidade original, na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

4.6. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

4.7. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

4.8. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

4.9. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

4.10. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma (1) hora de seu início.

4.11. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do

local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão – resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.12. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

4.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital.

#### V – DA CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino) com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;

b) Nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;

c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;

d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento do Município de Capinzal – Junta Médica Oficial do Município;

e) Cópia dos seguintes documentos:

1. Documento de Identidade (RG)

2. Cadastro de Pessoa Física

3. Certidão de Casamento

4. Certidão de Nascimento de Filhos

5. Carteira de Trabalho

6. uma (01) foto 3x4.

7. demais documentos, conforme especificação do cargo.

5.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.

5.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

5.4. As convocações iniciarão após a publicação da homologação do Processo Seletivo no órgão de publicação oficial do município.

5.5. O candidato que não apresentar a documentação exigida por este Edital no ato da contratação será desclassificado.

#### VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV deste Edital e estarão disponíveis no Mural Público do Centro Administrativo Municipal e na internet, no endereço eletrônico [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br).

#### VII – DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

7.1 Os candidatos habilitados e classificados neste processo seletivo serão contratados em caráter temporário, conforme dispõe a Lei nº 2.178, de 23 de dezembro de 1999, até 31 de dezembro

de 2011.

7.2. A contratação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e ao Regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

#### VIII – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo.

8.2. Serão consideradas necessidades especiais somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

8.3. Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante do Requerimento de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

8.4. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

8.5. A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

8.6. O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no Centro Administrativo Municipal até às 17h do dia 21 de janeiro de 2011, impreterivelmente.

8.6.1. Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

8.6.2. O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Capinzal, que verificará a existência da deficiência declarada no Requerimento de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

8.7. O candidato portador de necessidades especiais participará deste processo seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

8.8. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

8.9. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.10. A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda,

somente a pontuação destes.

8.11. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

#### IX – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

9.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo III, parte integrante deste Edital.

9.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de trinta (30) questões, com quatro (4) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas uma (1) estará correta.

9.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO INDIVIDUAL	PESO TOTAL
Língua Portuguesa	10	0,2	2,00
Conhecimentos Gerais	10	0,3	3,00
Conhecimentos Específicos	10	0,5	5,00
Total	30		10,00

9.4. Para realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

9.5. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

9.6. Será atribuída nota zero (0,0) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

9.7. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (um) decimal, sem arredondamento.

9.8. Será considerado aprovado na prova objetiva de conhecimentos o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.9. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado a partir das 9h do primeiro dia útil após a realização da referida prova, no endereço eletrônico [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br) e no Mural do Centro Administrativo Municipal.

9.10. Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

9.10.1. O formulário de impugnação de questão estará disponível na sala de prova e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

9.10.2. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do processo seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de

recurso procedente.

9.10.3. A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

#### X – DA NOTA FINAL

10.1. A nota final será calculada da seguinte maneira:

10.1.1. Haverá prova somente objetiva e obter-se-à a nota final através da soma dos acertos conforme pontuação específica na tabela 9.3.

10.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

10.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- c) maior nota na prova de Conhecimentos Português;
- d) o de menor idade.

#### XI – DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do processo seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos máximos estipulados no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografado ou digitado em duas vias, assinado pelo candidato e protocolado no setor responsável da prefeitura;
- b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- c) ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes;
- d) conter nome do candidato, CPF, cargo para o qual se inscreveu e número de inscrição.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, no Centro Administrativo Municipal, cabendo à Comissão Especial do Processo Seletivo a apreciação, juntamente com a equipe técnica da Georgeo Almeida ME.

11.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos, principalmente os que não conterem assinatura do candidato.

11.5. O candidato que desejar obter o teor das provas após a realização do processo seletivo, poderá fazê-lo protocolando um pedido no setor de RH da prefeitura.

11.5.1. A solicitação de que trata o item acima deverá conter nome, CPF e data de nascimento do candidato interessado.

11.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

11.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente.

11.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova objetiva de conhecimentos.

11.9. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.9.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.9.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

11.10. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

#### XII – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do processo seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Murral Público do Centro Administrativo Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Capinzal e no endereço eletrônico [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br), conforme cronograma deste edital.

#### XIII – DAS VAGAS

13.1. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação por cargo.

13.2. O candidato que desistir da vaga oferecida, passará automaticamente para o último lugar da listagem de classificados, observado o disposto no item anterior.

13.3. A inscrição e a classificação não geram direito à contratação, ficando a critério da Administração Municipal a convocação dos candidatos habilitados, conforme a necessidade do preenchimento dos cargos de serviço público, respeitando a ordem de classificação final.

#### XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

14.1. Delega-se competência à Georgeo Almeida ME para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

#### XV – DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, é o da Comarca de Capinzal.

#### XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.2. À administração reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

16.3. O candidato será inteiramente responsável pelas informações contidas na sua ficha de inscrição, após a respectiva assinatura.

16.4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

16.5. A qualquer tempo, a Comissão Especial do Processo Seletivo poderá anular a inscrição do candidato, quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.

16.6. Se constatadas irregularidades após a contratação, esta será anulada pelo Prefeito Municipal.

16.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela Georgeo Almeida ME e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Capinzal.

16.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Dos Cargos, Vencimentos e Habilitações.

ANEXO II – Do Conteúdo Geral para todos os cargos.

ANEXO III – Do Conteúdo Específico;

ANEXO IV – Das Atribuições dos Cargos;

ANEXO V – Do Cronograma.

16.9. Será publicado o presente Edital para fins de publicidade, sendo que o mesmo estará disponível no Mural Público do Centro Administrativo Municipal e no endereço eletrônico [www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br), a partir do dia 10 de janeiro de 2011.

Capinzal, em 10 de janeiro de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Edital na data supra.

MÁRCIO ANTONIO DA SILVA

Secretário Interino da Administração e Finanças

ANEXO I

DOS CARGOS, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO E CARGA HORÁRIA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FME			
CARGOS DE INSTRUTOR-TÉCNICO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS			
INSTRUTOR TÉCNICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Bolão – Escolinha	20h	R\$ 536,57*	Ensino médio completo e cursos específicos da modalidade
Voleibol – Escolinha	20h	R\$ 689,63*	Ensino superior completo ou a partir da 6ª fase em Educação Física
Futebol – Treinamento	20h	R\$ 689,63*	Ensino superior completo ou a partir da 6ª fase em Educação Física

A remuneração dos cargos de que trata este anexo corresponde a uma carga horária de 20 horas semanais.

As vagas poderão ser oferecidas com carga horária de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Fundação Municipal de Esportes.

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS

Disciplina	Conteúdos
Língua Portuguesa	Significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, advérbios, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e nominal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática.
Conhecimentos Gerais	Aspectos históricos e geográficos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; aspectos econômicos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do município de Capinzal; atualidades relativas ao Brasil, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Capinzal.
OBS: A complexidade das questões levará em conta o grau de formação dos candidatos, quando os conteúdos coincidirem para graus de formação diferenciados.	

ANEXO III

DO CONTEÚDO ESPECÍFICO

1. INSTRUTOR-TÉCNICO DE BOLÃO – ESCOLINHA

A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; BOLÃO: Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. Noções de Informática.

2. INSTRUTOR-TÉCNICO DE VOLEIBOL – ESCOLINHA

A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; LDB e PCN de educação física. VOLEIBOL: Regras, Sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. Noções de Informática.

3. INSTRUTOR-TÉCNICO DE FUTEBOL – TREINAMENTO

A produção histórica do conhecimento de que trata a educação física; concepções de aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; Corporeidade/movimento humano; Finalidade da educação escolar; Educação física e qualidade de vida; LDB e PCN de educação física. FUTEBOL: Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. Noções de Informática.

ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES A TODOS OS CARGOS

São atribuições funcionais obrigatórias a todos os cargos: ser responsável, assíduo, flexível e comprometer-se com a proposta da instituição; cumprir o horário estipulado pelo responsável pelo estabelecimento; comunicar com antecedência às faltas que porventura esteja sujeito; avisar a instituição com antecedência se precisar se ausentar do serviço e apresentar atestado médico no prazo de 24 horas; zelar pela conservação dos equipamentos e materiais da instituição primando pela economia; respeitar a hierarquia; zelar pelo nome do estabelecimento dentro e fora dele; comunicar ao chefe imediato qualquer ocorrência considerada anormal (psicológica, moral e física); manter um bom clima de trabalho e colaboração com toda a equipe tratando a todos com respeito; apresentar-se utilizando vestimenta adequada à sua função e quando for o caso utilizar uniforme solicitado; participar e auxiliar na realização de atividades, promoções e festividades previstas e organizadas pelo respectivo setor e também o que estiver previsto em calendário e/ou estatuto dos Servidores Públicos; desenvolver e coordenar atividades desportivas, disciplina esportiva, recreação esportiva e eventos esportivos; desenvolver e elaborar projetos esportivos e outras tarefas correlatas ao cargo, de conformidade com o planejamento de trabalho e atividades da Fundação Municipal de Esportes.

ANEXO V

DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital	10/01/2011
Divulgação do Edital	10/01/2011
Período de Inscrições	10/01/2011 a 21/01/2011
Divulgação da Homologação das Inscrições	25/01/2011



Recurso quanto às Inscrições	25 à 26/01/2011
Homologação Final das Inscrições (se houver)	27/01/2011
Realização das Provas	05/02/2011
Divulgação do Gabarito Provisório	07 /02/2011
Recursos quanto ao Gabarito	07 à 08/02/2011
Divulgação do Gabarito Oficial	10/02/2011
Divulgação dos Aprovados	11/02/2011
Recurso quanto à Classificação	11 à 14/02/2011
Classificação Final	15/02/2011
Homologação do Processo Seletivo	15/02/2011

## Catanduvras

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Recurso Inscrição Nº 001

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVRAS/SC.  
RECURSOS INTERPOSTOS SOLICITANDO REVISÃO DA PROVA ESCRITA.

O recurso pleiteando a revisão da prova escrita aplicada aos concorrentes do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvras/SC, foi interposto tempestivamente por concorrente à vaga daquela seleção. Recurso conhecido e julgado consoante fundamentação que segue:

Recorrente: MARLI TEREZINHA ANHAYA – Inscrição nº 001.

Trata-se de recurso interposto por Marli Terezinha Anhaya, inscrição nº 001, devidamente identificada nos autos do processo da mencionada seleção pública, que se solicita a revisão da prova escrita.

A recorrente participou, regularmente, da prova escrita aplicada em 19 de dezembro de 2010 e, agora, após a publicação dos resultados solicita a revisão do resultado que obteve, na referida prova.

Pra ilustrar, informamos que dos candidatos inscritos à vaga em seleção (nove candidatos tiveram a homologação da inscrição), apenas três compareceram à prova escrita, dentre os quais a recorrente, que obteve nota 3,80 (três inteiros e oitenta centésimos).

A requerente, somente solicita a revisão da prova escrita, não apresentando qualquer razão, ou discordância do resultado.

Passamos a fundamentar a decisão.

Verificado o “cartão-resposta” da resposta da recorrente constata-se que não há qualquer irregularidade na apuração da respectiva nota.

O Edital que disciplina o certame atribui à prova escrita o peso 5 (cinco) e determina que a prova escrita se constituiria de 25 (vinte e cinco) questões, todas elas com peso 0,20 (vinte centésimos) ponto cada uma.

4.3.4 – A prova escrita, com peso 5 (cinco), tem sua estrutura por área de conhecimento, nos termos do quadro seguinte:

Prova Escrita				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos

Primeira Parte	Português	5	0,20	1,00
	Matemática (Raciocínio Lógico)	5	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,20	1,00
Total de Pontos				3,00
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	10	0,20	2,00
	Total de Pontos			2,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				5,00

A recorrente acertou 19 (dezenove) das 25 (vinte e cinco) questões, obtendo, portanto, a nota 3,80 (três inteiros e oitenta centésimos), conforme foi publicado e conforme consta do respectivo cartão-resposta que se anexa à presente.

Pelo exposto CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para PROCEDER À REVISÃO PLEITEADA e para manter INCÓLUME o resultado da Prova escrita, para a concorrente MARLU TEREZINHA ANHAYA, inscrição nº 001, tudo de acordo com as disposições do Edital nº 001, que regulamenta o Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvras/SC.

Xaxim/SC, 04 de janeiro de 2011.  
SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
Sandra Leite Dell’Osbel

#### Recurso Inscrição Nº 007

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CATANDUVRAS/SC.  
RECURSOS INTERPOSTOS SOLICITANDO REVISÃO DA PROVA ESCRITA.

O recurso pleiteando a revisão da prova escrita aplicada aos concorrentes do Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvras/SC, foi interposto tempestivamente por concorrente à vaga daquela seleção. Recurso conhecido e julgado consoante fundamentação que segue:

Recorrente: CLAUDETE DOS SANTOS – Inscrição nº 007.

Trata-se de recurso interposto por Claudete dos Santos, inscrição nº 007, devidamente identificada nos autos do processo da mencionada seleção pública, que se solicita a revisão da prova escrita. A recorrente participou, regularmente, da prova escrita aplicada em 19 de dezembro de 2010 e, agora, após a publicação dos resultados solicita a revisão do resultado que obteve, na referida prova.

Pra ilustrar, informamos que dos candidatos inscritos à vaga em seleção (nove candidatos tiveram a homologação da inscrição), apenas três compareceram à prova escrita, dentre os quais a recorrente, que obteve nota 4,00 (quatro).

A requerente, somente solicita a revisão da prova escrita, não apresentando qualquer razão, ou discordância do resultado.

Passamos a fundamentar a decisão.

Verificado o “cartão-resposta” da resposta da recorrente constata-se que não há qualquer irregularidade na apuração da respectiva nota.

O Edital que disciplina o certame atribui à prova escrita o peso 5 (cinco) e determina que a prova escrita se constituiria de 25 (vinte e cinco) questões, todas elas com peso 0,20 (vinte centésimos) ponto cada uma.

4.3.4 – A prova escrita, com peso 5 (cinco), tem sua estrutura por área de conhecimento, nos termos do quadro seguinte:

Prova Escrita				
Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos
Primeira Parte	Português	5	0,20	1,00
	Matemática (Raciocínio Lógico)	5	0,20	1,00
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,20	1,00
	Total de Pontos			3,00
Segunda Parte	Conhecimentos específicos	10	0,20	2,00
	Total de Pontos			2,00
TOTAL GERAL DE PONTOS				5,00

A recorrente acertou 20 (vinte) das 25 (vinte e cinco) questões, obtendo, portanto, a nota 4,00 (quatro), conforme foi publicado e conforme consta do respectivo cartão-resposta que se anexa à presente.

Pelo exposto CONHECEMOS do recurso acima e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para PROCEDER À REVISÃO PLEITEADA e para manter INCÓLUME o resultado da Prova escrita, para a concorrente CLAUDETE DOS SANTOS, inscrição nº 007, tudo de acordo com as disposições do Edital nº 001, que regulamenta o Concurso Público nº 001/2010, promovido pela Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas/SC.

Xaxim/SC, 04 de janeiro de 2011.  
SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.  
Sandra Leite Dell'Osbel

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria n.º 02/2011 de 07.01.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 02/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, da Lei Complementar Nº 008, de 23.12.99, resolve:

Art. 1º Conceder e autorizar a gozar férias, aos servidores municipais abaixo relacionados, no período de 10.01.2011 à 08.02.2011.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
ADRIANA MERTINS AMANN	2009/2010	Secretaria do Desenvolvimento Social
AMILTON CARLOS WES-TPHAL	2009/2010	Secretaria da Saúde
ALCEU PEREIRA	2009/2010	Secretaria da Saúde
ÂNGELA DA SILVA PAUL	2009/2010	Secretaria da Saúde
CLEUSA F. SCHNEIDER	2009/2010	Secretaria Municipal da administração e Planejamento
CLAUDIRENE FERREIRA	2009/2010	Secretaria do Desenvolvimento Social
DEIZE REGINA DOS SANTOS	2010/2011	Secretaria da Saúde

FABIO FRANZ	2009/2010	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
GIOVANI FARIAS	2009/2010	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
GERALDO SCHNEIDER	2009/2010	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
IVANIR FERNANDES EDUARDO	2010/2011	Secretaria da Saúde
IZOLENE BATISTA CORREA	2009/2010	Secretaria da Agricultura Indústria e Comercio
JAQUES ERNANI BEZERRA	2009/2010	Secretaria da Agricultura Indústria e Comercio
JONAS SCHNEIDER	2009/2010	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
JOÃO ALOIR F. DE OLIVEIRA	2009/2010	Secretaria da Saúde
JOELCIO CARLOS CABRAL	2009/2010	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
LEANDRO MACARIO	2009/2010	Secretaria da Agricultura Indústria e Comercio
MAICON RODRIGO PAUL	2009/2010	Secretaria da Saúde
MARIA DA SILVA SEBOLD	2009/2010	Secretaria da Saúde
MAICSON MONTIBELLER	2009/2010	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo
OSMAR ABREU	2009/2010	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
SANTOS AVELINO DA SILVA	2009/2010	Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
SEBASTIÃO MACHADO	2009/2010	Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de Janeiro de 2011.  
JOSE BRAULIO INACIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria Nº 03/2011 de 07.01.2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 03/2011

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, da Lei Complementar Nº 008 de 23.12.99, Lei Complementar Nº 0030 de 09.07.2007 ;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder e autorizar a gozar as férias regulamentares, aos servidores municipais ocupantes do Emprego Público do Programa de Saúde da Família – PSF, e Agentes Comunitários de Saúde - PACS, abaixo relacionados, no período de 10.01.2011 à 08.02.2011.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	ÓRGÃO
Caciane Momm	2010/2011	Secretaria da Saúde

Cleide Josiane Eduardo Ferreira	2009/2010	Secretaria da Saúde
Daiana de Souza	2010/2011	Secretaria da Saúde
Dinalva de Souza	2010/2011	Secretaria da Saúde
Márcia Michels Farias	2010/2011	Secretaria da Saúde
Mariza Borges dos Santos	2010/2011	Secretaria da Saúde
Rozelene Schneider Oliveira	2010/2011	Secretaria da Saúde
Thais de Oliveira Faria	2010/2011	Secretaria da Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de janeiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 04/2011 de 07.01.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 04/2011

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ELIOMAR SCHEIDT DE SOUZA, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - Nível DAS-3, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir de 10.01.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de janeiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 05/2011 de 07.01.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 05/2011

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MARCELO DE SOUZA, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Serviços Gerais, Patrimônio e Frota, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento - Nível DAS-5, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir de 10.01.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de janeiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 06.2011 de 07.01.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 06/2011

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear DANIELY APARECIDA ESSER, para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador Administrativo, na Secretaria Municipal da Fazenda - Nível DAS-2, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir de 10.01.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de janeiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 07/2011 de 07.01.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 07/2011

Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, Lei Complementar 008 de 23.12.1999 e de acordo com o Anexo Único da Lei Complementar 047 de 01.12.2010,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear DENISE RAYMUNDO DA SILVA, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Nível DAS-1, Anexo Único, da LC nº 047 de 01.12.2010, a partir de 10.01.2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 07 de janeiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### **Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 05/2011 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 20 de Janeiro de 2011, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 05/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2011, do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol (álcool) e óleo lubrificante para troca), inclusos os serviços de frentista, destinados ao abastecimento dos veículos da Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado-SC, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

### **Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 06/2011 - PM**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 20 de Janeiro de 2011, às 14:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório nº 06/2011, Modalidade Pregão Presencial nº 02/2011, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e óleo lubrificantes (graxa)) a serem utilizados pelos maquinários e veículos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 10 de janeiro de 2011.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

## Coronel Martins

### PREFEITURA MUNICIPAL

### **Decreto Nº. 002, de 03 de Janeiro de 2011.**

DECRETO Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 94, VI, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 58 da Lei Complementar 005/2003 de 14 de Abril de 2003, resolve;

CONCEDER:

Art. 1º Adicional de Insalubridade a Servidora Pública Municipal, Sra. Loreni Aparecida Castro dos Santos, ocupante do Cargo de Servente Geral, num percentual de 20% (vinte por cento) sobre o piso mínimo do vencimento Municipal, a partir de 04 de janeiro de 2011 a 02 de fevereiro de 2011, em virtude da prestação de seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 03 de janeiro de 2011.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

# Curitibanos

## PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CURITIBANOS

ORÇAMENTO CONSOLIDADO - LEI MUNICIPAL Nº. 4.572/2010

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2011**

**Cronograma de Desembolso Mensal da Despesa  
Para o Exercício de 2011**

FUNÇÕES	MÊS 01	MÊS 02	MES 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MES 08	MES 09	MÊS 10	MES 11	MÊS 12	TOTAL
LEGISLATIVA	81.600,00	98.500,00	140.100,00	137.000,00	129.300,00	127.800,00	138.600,00	123.200,00	130.900,00	126.200,00	132.400,00	174.400,00	<b>1.540.000,00</b>
ADMINISTRAÇÃO	365.000,00	440.700,00	626.700,00	612.900,00	578.500,00	571.600,00	619.800,00	550.900,00	585.300,00	564.700,00	592.200,00	779.396,00	<b>6.887.696,00</b>
SAÚDE	504.000,00	608.700,00	865.500,00	846.400,00	798.900,00	789.400,00	855.900,00	760.800,00	808.400,00	779.900,00	817.900,00	1.075.950,00	<b>9.511.750,00</b>
EDUCAÇÃO	664.700,00	802.600,00	1.141.300,00	1.116.200,00	1.053.500,00	1.040.900,00	1.128.700,00	1.003.300,00	1.066.000,00	1.028.000,00	1.078.600,00	1.419.050,00	<b>12.542.850,00</b>
CULTURA	27.900,00	33.700,00	48.000,00	46.900,00	44.300,00	43.800,00	47.500,00	42.200,00	44.800,00	43.200,00	45.400,00	60.300,00	<b>528.000,00</b>
URBANISMO	267.800,00	323.400,00	459.900,00	449.800,00	424.500,00	419.400,00	454.800,00	404.300,00	429.500,00	414.400,00	434.600,00	572.482,00	<b>5.054.882,00</b>
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	<b>180.000,00</b>
GESTÃO AMBIENTAL	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	37.000,00	<b>400.000,00</b>
AGRICULTURA	83.900,00	101.300,00	144.100,00	140.900,00	133.000,00	131.400,00	142.500,00	126.700,00	134.600,00	129.800,00	136.200,00	180.300,00	<b>1.584.700,00</b>
INDÚSTRIA	30.100,00	36.300,00	51.600,00	50.500,00	47.700,00	47.100,00	51.100,00	45.400,00	48.200,00	46.500,00	48.800,00	65.400,00	<b>568.700,00</b>
COMÉRCIO E SERVIÇO	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	4.300,00	<b>45.000,00</b>
ENERGIA	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	<b>1.452.000,00</b>
TRANSPORTES	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.400,00	50.600,00	<b>605.000,00</b>
DESPORTO E LAZER	54.500,00	65.800,00	93.600,00	91.500,00	86.400,00	85.400,00	92.600,00	82.300,00	87.400,00	84.300,00	88.400,00	117.100,00	<b>1.029.300,00</b>
ENCARGOS ESPECIAIS	115.600,00	115.600,00	115.600,00	115.600,00	115.600,00	115.600,00	115.600,00	115.600,00	115.600,00	115.600,00	115.600,00	116.400,00	<b>1.388.000,00</b>
PREVIDÊNCIA SOCIAL	184.900,00	223.200,00	317.400,00	310.500,00	293.000,00	289.500,00	314.000,00	279.100,00	296.500,00	286.000,00	300.000,00	395.600,00	<b>3.489.700,00</b>
ASSISTÊNCIA SOCIAL	95.000,00	114.700,00	163.100,00	159.500,00	150.600,00	148.800,00	161.300,00	143.400,00	152.400,00	147.000,00	154.100,00	203.750,00	<b>1.793.650,00</b>
SEGURANÇA PÚBLICA	124.500,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00	124.500,00	124.800,00	<b>1.494.300,00</b>
HABITAÇÃO	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	9.000,00	<b>102.500,00</b>
<b>TOTAL DESEMBOLSO</b>	<b>2.831.100,00</b>	<b>3.320.600,00</b>	<b>4.523.000,00</b>	<b>4.433.800,00</b>	<b>4.211.400,00</b>	<b>4.166.800,00</b>	<b>4.478.500,00</b>	<b>4.033.300,00</b>	<b>4.255.700,00</b>	<b>4.121.700,00</b>	<b>4.300.300,00</b>	<b>5.521.828,00</b>	<b>50.198.028,00</b>
RES. P/ SUPERÁVIT	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.700,00	<b>540.700,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.876.100,00</b>	<b>3.365.600,00</b>	<b>4.568.000,00</b>	<b>4.478.800,00</b>	<b>4.256.400,00</b>	<b>4.211.800,00</b>	<b>4.523.500,00</b>	<b>4.078.300,00</b>	<b>4.300.700,00</b>	<b>4.166.700,00</b>	<b>4.345.300,00</b>	<b>5.567.528,00</b>	<b>50.738.728,00</b>

Curitibanos, 05 de Janeiro de 2011.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON TADEU BROCARDO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO LUIZ ZILIO  
CONTADOR CRC 20710-0

**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE CURITIBANOS****ORÇAMENTO CONSOLIDADO - LEI MUNICIPAL Nº. 4.572/2010*****DESDOBRAMENTO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO - EXERCÍCIO DE 2011***

<b>DESCRIÇÃO DA RECEITA</b>	<b>1º BIMESTRE</b>	<b>2º BIMESTRE</b>	<b>3º BIMESTRE</b>	<b>4º BIMESTRE</b>	<b>5º BIMESTRE</b>	<b>6º BIMESTRE</b>	<b>TOTAL</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	912.000,00	3.037.600,00	797.100,00	926.370,00	811.400,00	696.701,00	<b>7.181.171,00</b>
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	435.200,00	443.400,00	394.400,00	424.300,00	386.200,00	636.800,00	<b>2.720.300,00</b>
RECEITA PATRIMONIAL	126.850,00	118.500,00	129.300,00	139.300,00	151.890,00	168.730,00	<b>834.570,00</b>
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.063.700,00	5.440.100,00	5.987.500,00	5.097.900,00	5.919.100,00	6.706.180,00	<b>34.214.480,00</b>
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	444.600,00	484.200,00	901.500,00	462.900,00	362.400,00	390.107,00	<b>3.045.707,00</b>
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	60.000,00	72.000,00	<b>262.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	354.700,00	377.100,00	386.900,00	391.900,00	394.400,00	575.500,00	<b>2.480.500,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.337.050,00</b>	<b>9.930.900,00</b>	<b>8.646.700,00</b>	<b>7.492.670,00</b>	<b>8.085.390,00</b>	<b>9.246.018,00</b>	<b>50.738.728,00</b>

Curitibanos, 05 de Janeiro de 2011.

\_\_\_\_\_  
**WANDERLEY TEODORO AGOSTINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**EDSON TADEU BROCARDO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**FLAVIO LUIZ ZILIO**  
**CONTADOR CRC 20710-0**

## Erval Velho

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato de Processo Seletivo 001/2011

EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

Abre inscrições e fixa normas ao Processo Seletivo de Provas para contratação de pessoal em caráter temporário no Município de Erval Velho.

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Prefeita, Sr<sup>a</sup>. LENITA DADALT FONTANA, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis Municipais nºs 0899/99, 0949/01, Lei Complementar nºs 020/2009 e 007/2001, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado de Provas para a contratação de servidores em caráter temporário para atuação no Município de Erval Velho, visando substituições que venham ocorrer durante o exercício de 2011 que se regerá pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

#### DOS CARGOS, VENCIMENTO INICIAL E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

Cargos	CH Semanal	Remuneração Mensal	Habilitação Mínima para Contratação
Farmacêutico/Bioquímico	40h	R\$ 2.114,87	Ensino Superior Completo em Bioquímica e/ou Farmácia e registro no CRF.
Odontólogo	40h	R\$ 3.317,42	Ensino Superior Completo na área e registro no CRO
Agente Comun. Saúde	40h	R\$ 630,56	Ensino Fundamental Completo
Enfermeiro	40h	R\$ 2.114,87	Ensino Superior completo, reconhecido pelo MEC e registro junto ao COREN

(\*) O Nº DE VAGAS SERÁ DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

#### Notas:

a) O candidato que tiver seu contrato encerrado durante a vigência do Processo Seletivo, retornará para a lista de espera em sua posição de classificação.

b) A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação.

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 10/01 a 03/02/2011 conforme previsto no cronograma constante do ANEXO III do referido Edital, na Prefeitura Municipal de Erval Velho (SC), localizada na Rua Nereu Ramos, 204, Centro, na cidade de Erval Velho (SC).

O Edital estará disponível a partir do dia 10/01/2011 na prefeitura da municipalidade.

Erval-Velho, 07 de Janeiro de 2011.  
LENITA DADALT FONTANA  
Prefeita Municipal

## Fraiburgo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 0014/2011

DECRETO Nº 0014, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRAIBURGO - CMAS.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº.1476/99.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social de Fraiburgo - CMAS os seguintes representantes:

#### I - Do Governo Municipal:

a) - Representantes da Secretaria de Ação Social:  
Titular - Rosane Wehrmeister Lemos;  
Suplente - Jessi Salete Dias dos Santos;

b) - Representantes da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes:  
Titular - Maves Gislaiane Schleder Cezar Borszcz;  
Suplente - Marlete Terezinha Carletto;

c) - Representantes da Secretaria de Administração e Planejamento:  
Titular - Andielson José Becker;  
Suplente - Eloir Haupt;

d) - Representantes do Centro de Educação Infantil:  
Titular - CeneLândia Valim Lopes;  
Suplente - Denisia Posanske Mittanck;

e) - Representantes da Secretaria de Infra Estrutura Urbana:  
Titular - Dejair Machado;  
Suplente - Luiz Sidnei Caetano;

f) - Representantes da Secretaria de Finanças:  
Titular - Claudia Inês Masiero Cardoso;  
Suplente - Valdecir Carlos Casagrande;

#### II - Dos Não Governamentais:

a) - Representantes de Escolas Especializadas:  
Titular - Lucilei Steiner;  
Suplente - Salete Leite;

b) - Representantes de Instituições de Atendimento à Criança e ao Adolescente:  
Titular - Teresa Alves dos Santos;  
Suplente - Maria Aparecida Amazonas Matias;

c) - Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias:  
Titular - Gisélle Aparecida Varela da Silva;  
Suplente - Vera Lucia Ribeiro de Matos;

d) - Representantes dos Profissionais da Área - Assistentes Sociais:  
Titular - Dulcinei Rudeck Bilibio;  
Suplente - Dayane Aparecida Rumpel Dalagnol;

e) - Representantes da Associação de Idosos:



Titular - Ivo Andrade;  
Suplente - Marines Bolzani;

f) - Representantes das Assistentes Sociais:  
Titular - Deonilce Maria Passini ;  
Suplente - Anete Antônia Macagnan Gonçalves Lins;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo (SC), 07 de Janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Decreto Nº 0015/2011**

DECRETO Nº 0015, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CÓDIGO 1 E 5, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0027 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada o resultado da prova prática e a classificação final do Código 1 - MECÂNICO e Código 5 - ZELADOR DO PATRIMÔNIO, do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0027, de 13 de dezembro de 2010, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Fraiburgo, SC, 07 de Janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Decreto nº 0015/2011 - Código 1**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
ACT Nº 0027 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*Critérios de Desempate*

1°      2°      3°      4°      5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	<i>Critérios de Desempate</i>				
					Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	42	LUIZ CARLOS MACHADO	52	44	3	5	0	NÃO	8/7/1952
2	18	JOÃO CARLOS DE SOUZA	47	42	0	5	0	NÃO	27/5/1949
3	23	CLAIRTON DE OLIVEIRA	46	40	4	2	1	NÃO	22/4/1961
4	53	GUSTAVO MULLER	45	41	0	2	0	NÃO	4/10/1988



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**Decreto nº 0015/2011 - Código 1 - Desclassificados****EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
ACT Nº 0027 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010****Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:   
Código:  Área de Atuação:   
Disciplina:

*Critérios de Desempate*

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato
1	22	CARLOS NOGUEIRA DA SILVA DECLASSIFICADO

**Decreto nº 0015/2011 - Código 5**

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO –  
ACT Nº 0027 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina  
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate**

Cargo:  Quadro:

Código:  Área de Atuação:

Disciplina:

*Critérios de Desempate*

1°      2°      3°      4°      5°

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	<i>Critérios de Desempate</i>				
					Cursos Atualiz.	Tempo Serviço	Núm. Filhos	Portador Defic.	Data Nascimento
1	26	JOSE SANTILIO DOS SANTOS	38	37	0	0	0	NÃO	24/1/1961
2	36	FRANCISCO DE ASSIS PRATES	37	37	0	0	2	NÃO	23/7/1957
3	48	ENORI FURLAN FERREIRA	36	36	0	0	2	NÃO	1/6/1966

**Decreto Nº 0016/2011**

DECRETO Nº 0016, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0004-000 DA QUADRA 164, DE PROPRIEDADE DE FERNANDO BALESTRIN.

Nelmar pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4572/2010, o desmembramento do lote 0004-000 da quadra 164, matriculado no CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 6362, de propriedade de FERNANDO BALESTRIN, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada com 4,63m<sup>2</sup>, será cadastrada neste município como lote nº 0004-001 da quadra 164;

b) A área remanescente com 446,50m<sup>2</sup>, permanecerá como lote 0004-000 da quadra 164.

Art. 2º - Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV tabela II da Lei Municipal Complementar nº 0097/2008, os lotes serão cadastrados como ZMD (Zona Mista Diversificada).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo (SC), 07 de Janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Decreto Nº 0017/2011**

DECRETO Nº 0017, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 0005-000 DA QUADRA 163, DE PROPRIEDADE DE MARILENE TAFFAREL CONTE.

Nelmar pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4571/2010, o desmembramento do lote 0005-000 da quadra 163, matriculado no CRI da Comarca de Fraiburgo sob nº 7492, de propriedade de MARILENE TAFFAREL CONTE, conforme abaixo descrito:

a) A área desmembrada com 17,38m<sup>2</sup>, será cadastrada neste município como lote nº 0005-001 da quadra 163;

b) A área remanescente com 450,00m<sup>2</sup>, permanecerá como lote 0005-000 da quadra 163.

Art. 2º - Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV tabela II da Lei Municipal Complementar nº 0097/2008, os lotes serão cadastrados como ZMD (Zona Mista Diversificada).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo (SC), 07 de Janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Decreto Nº 0018/2011**

DECRETO Nº 0018, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

APROVA LOTEAMENTO JARDIM DAS HORTÊNSIAS 2, DA EMPRESA WILLYFREY PARTICIPAÇÕES LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelmar pinz, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com a Lei Municipal nº 2080/2010 e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4064/2010, fica aprovado o Loteamento Jardim das Hortênsias 2, com área de 33.467,8130m<sup>2</sup>, do terreno matriculado sob nº 6829 e 6830 no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, de propriedade da empresa Willyfrey Participações Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 78.521.572/0001-03, situado as margens da Rua 12 de outubro, conforme abaixo descrito:

Art. 2º - De conformidade com a Lei Municipal nº 679/87, as quadras identificadas no projeto por letras, passarão a ter a numeração abaixo:

Quadra A - 368,

Quadra B - 365,

Quadra C - 303.

Art. 3º - Dentro do Plano de Estrutura, Aproveitamento e Uso do Solo, anexos IV e VIII da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, os lotes serão cadastrados ZIR 1 (Zona de Interesse Residencial 1).

Art. 4º - Conforme determinação do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, ficarão caucionados os lotes de nº 0006, 0007 e 0008 da quadra 365, em favor do Município de Fraiburgo, como garantia das obras de infra-estrutura a serem executadas pelo loteador, no prazo de um ano, conforme compromisso assumido no Termo de Acordo, anexo ao processo de loteamento.

Art. 5º - De conformidade com as plantas e memoriais descritivos, as áreas destinadas a logradouros e os lotes nº 0007 e 0008 da quadra 303, serão automaticamente incorporadas ao patrimônio municipal, sem ônus de qualquer espécie para a Prefeitura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo (SC), 07 de Janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0122/2011**

PORTARIA Nº 0122, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.114/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROZANI EVA BEATRIZ DOS SANTOS, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora NILVA DE FATIMA ZANON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.164.139-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0123/2011**

PORTARIA Nº 0123, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.116/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ELIZABETE ARALDI, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MAGALI TEREZINHA LOPES, brasileira, separada concensualmente, inscrita no CPF sob o n.º 758.697.569-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0124/2011**

PORTARIA Nº 0124, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.117/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ELIZANGELA DE FATIMA ANDRADE XAVIER, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CIRLEI MOREIRA DE ANDRADE, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 445.563.579-34, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0125/2011**

PORTARIA Nº 0125, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.118/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SIMONE FRANCIELI PEGORARO, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LILIAN APARECIDA RIBEIRO RAMIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 047.343.809-70, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0126/2011**

PORTARIA Nº 0126, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.119/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SIMONE FRANCIELI PEGORARO, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANDREIA JOMBRA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 035.820.409-76, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0127/2011**

PORTARIA Nº 0127, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.120/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARIA ELENIR MATIAS DOS SANTOS, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MONICA CAMPANHARO ZANELLA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 046.662.699-16, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0128/2011**

PORTARIA Nº 0128, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.121/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ODETE MEIMBERG, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ANDREA RIBEIRO BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.907.349-14, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0129/2011**

PORTARIA Nº 0129, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.122/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSILENE MARCIA MORSOLETO DE ALMEIDA, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DULCE DALAGNOL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 037.491.849-09, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0130/2011**

PORTARIA Nº 0130, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.123/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora IZABEL CRISTINA DAMACENO LEMES, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SALETE MARINEZ FATTORI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 612.859.869-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0131/2011**

PORTARIA Nº 0131, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.124/2010, da

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ERLETE DOBKOWSKI, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SILVIA MARIA MOREIRA GATTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.694.739-67, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0132/2011**

PORTARIA Nº 0132, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.125/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora LURDES DE LORENZI, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA ELIZABETE OLIVO DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 613.497.049-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0133/2011**

PORTARIA Nº 0133, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.126/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARIA NISIA PEDRO FLORENTINO, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA LEFFER LUCIANO CARIPUNA,

brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 907.130.289-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0134/2011**

PORTARIA Nº 0134, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.127/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARLENE APARECIDA FERREIRA WEBER, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JANICE DOS SANTOS MARCONDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.805.629-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0135/2011**

PORTARIA Nº 0135, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.

Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.130/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARLETE PALMIRA SCHNEIDER, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SHEILA BRIDI PARIZOTTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 029.499.869-19, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0136/2011**

PORTARIA Nº 0136, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.131/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo a servidora MARLI DE FÁTIMA FERNANDES BENTO, que assumiu a direção do Centro Educacional Municipal Macieira.

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSANGELA LUCIANO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 844.856.209-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0137/2011**

PORTARIA Nº 0137, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.132/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo a servidora ANDREA BOGO CAREGNATO, que se encontra em férias.

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VERA LUCIA MOZZER DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 558.297.089-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0138/2011**

PORTARIA Nº 0138, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.133/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora KARLA VALERIA MORSOLETO, que se encontra em férias.

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SOLANGE DE PAULA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 564.378.389-49, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0139/2011**

PORTARIA Nº 0139, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.134/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SUELY TEREZINHA VOCKES, que se encontra em férias.

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VALERIA MATHIAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.013.359-78, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0140/2011**

PORTARIA Nº 0140, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.135/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora AURICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 016.776.479-90, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0141/2011**

PORTARIA Nº 0141, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.136/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora TATIANA CARLA SCALABRIN, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LUIZA APARECIDA FAGUNDES, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 619.820.599-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0142/2011**

PORTARIA Nº 0142, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.137/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora IVONE REGINA MARTINELLO, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GISLANI ANGELICA PESSOA DE FREITAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.867.279-09, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área

da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0143/2011**

PORTARIA Nº 0143, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.138/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARIA STELA MOZZER PANISSON, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELIANE APARECIDA MORAES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.800.319-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0144/2011**

PORTARIA Nº 0144, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.139/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ELISANGELA MARIA BARBOSA DALAGNOL, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora RUBIA CORRÊIA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.489.449-82, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0145/2011**

PORTARIA Nº 0145, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.140/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora IRENE LEVANDOSKI DE LARA, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LUCIMERE RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.368.619-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0146/2011**

PORTARIA Nº 0146, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.141/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora DOMINGA DE LORENZI, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora TATIANA REZZADORI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 036.650.929-22, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0147/2011**

PORTARIA Nº 0147, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.142/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora DOMINGA DE LORENZI, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARINEZ DO AMARAL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 063.298.309-40, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0148/2011**

PORTARIA Nº 0148, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.143/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora IVONE VERONA ALVES DA SILVA, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ILUIR TIBES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 023.498.679-43, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0149/2011**

PORTARIA Nº 0149, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.144/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SIRLEI ZANON RIZOLLI, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora DANIELA PILLON DELFES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 034.590.509-18, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0150/2011**

PORTARIA Nº 0150, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.145/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora LUCIANE PEREIRA DA CUNHA ANTON, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ROSANA APARECIDA COMACHIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 003.388.809-41, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0151/2011**

PORTARIA Nº 0151, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.146/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora NOELI MOREIRA DA COSTA, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora VIVIANE SILVA PADILHA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 006.082.609-67, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO

INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0152/2011**

PORTARIA Nº 0152, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.147/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SALETE RODRIGUES DE CAMPOS WERNER, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JACY TEREZINHA PADILHA DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.609.519-28, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0153/2011**

PORTARIA Nº 0153, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.148/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora MARLI GORETI DEDOMENICO DE CORDOVA, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ELIANE TERESINHA DE SOUZA ANTON, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 737.633.659-15, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0154/2011**

PORTARIA Nº 0154, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.149/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora LORENI MARCELINO ALVES SAÓ, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA IRACI ANTUNES DA SILVA SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.879.749-72, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0155/2011**

PORTARIA Nº 0155, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.150/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora VANIA MARIA ORLANDI FÉLIX, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARIA ELISABETH PEREIRA SANTOS, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 027.822.589-66, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0156/2011**

PORTARIA Nº 0156, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.151/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ELIANI LUCI MORSOLETTO DOS SANTOS, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JOICI APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 296.708.969-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0157/2011**

PORTARIA Nº 0157, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.152/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora DEONIR APARECIDA DA ROSA, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora JULIANE TERESINHA CORDEIRO, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 781.789.679-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0158/2011**

PORTARIA Nº 0158, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.112/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ENIR TEREZINHA CHINATTO, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA DE CASSIA ROUSSENO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 703.060.959-04, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0159/2011**

PORTARIA Nº 0159, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.113/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANE GUBIANI, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ARMINDA DO AMARAL PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 490.440.289-87, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0160/2011**

PORTARIA Nº 0160, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.129/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SOILENE APARECIDA MORAIS DA SILVA, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora SUZIMAR MICHELON, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 007.863.749-00, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO

INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0161/2011**

PORTARIA Nº 0161, DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.111/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANE APARECIDA BARBOSA LUCIANO, que se encontra em férias.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora GISELE CORDEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 050.676.949-63, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0162/2011**

PORTARIA Nº 0162 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0019 de 21 de setembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de ENFERMEIRO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SINIRA TEREZINHA LEANDRO GONÇALVES SABATKE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 767.784.369-72, na função de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0163/2011**

PORTARIA N.º 0163 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0026 de 02 de dezembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de FONO-AUDIÓLOGO, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NATÁLIA MANGANELI BERG, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 069.511.306-20, na função de FONO-AUDIÓLOGO, com carga horária de 12 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0164/2011**

PORTARIA N.º 0164 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, SIRLEY APARECIDA DUARTE DE OLIVEIRA, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o n.º 942.144.929-00, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0165/2011**

PORTARIA N.º 0165 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, RITA PRATES RIBEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 023.809.089-23, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0166/2011**

PORTARIA N.º 0166 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARISTELA DAS GRACAS DOS SANTOS RODRIGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 005.237.259-65, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0167/2011**

PORTARIA N.º 0167 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ROSEMERI ALVES DA ROCHA, brasileira, convivente em união estável, inscrita no CPF sob o n.º 073.064.819-24, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0168/2011**

PORTARIA N.º 0168 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARCIA APARECIDA MOREIRA DE MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 543.447.789-87, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0169/2011**

PORTARIA N.º 0169 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JURACI MARTINS VICENTE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 594.888.249-72, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0170/2011**

PORTARIA N.º 0170 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDRÉIA GIRARDI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 077.651.289-73, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0171/2011**

PORTARIA N.º 0171 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LEONILDA ANTUNES PEREIRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 259.402.019-20, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0172/2011**

PORTARIA N.º 0172 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA CLAUDIA BECKER LAZZARI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.236.599-97, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0173/2011**

PORTARIA N.º 0173 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FÁTIMA PAULINO IESBIK, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 824.512.573-34, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0174/2011**

PORTARIA N.º 0174 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANDREIA APARECIDA COSTA DA ROSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 004.046.929-82, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0175/2011

PORTARIA N.º 0175 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, CARINA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 017.252.529-29, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0176/2011

PORTARIA N.º 0176 DE 06 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIZA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 824.952.039-49, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0177/2011

PORTARIA N.º 0177 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GERALDO FRANCISCO DE PROENÇA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 601.041.809-78, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0178/2011

PORTARIA N.º 0178 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JANETE APARECIDA BORGES TIBES FELISBINO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n.º 701.332.399-34, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0179/2011**

PORTARIA N.º 0179 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ADRIANA APARECIDA MACHADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 898.659.369-68, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0180/2011**

PORTARIA N.º 0180 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARINÊZ DA ROSA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 034.719.879-16, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0181/2011**

PORTARIA N.º 0181 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ANA LUCIA DE SOUZA VARELA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 845.386.949-91, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0182/2011**

PORTARIA N.º 0182 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NATALINA MARIA COSMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 793.817.409-25, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0183/2011**

PORTARIA N.º 0183 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARLENE DOMINGUES DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 866.020.399-20, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0184/2011**

PORTARIA N.º 0184 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, DERLI DE OLIVERA CORRÊA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 528.468.499-00, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0185/2011**

PORTARIA N.º 0185 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, HELENA CORRÊA MASSAROLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 014.411.579-48, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0186/2011**

PORTARIA N.º 0186 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NATALIA IOLANDA ABRANGE CONSTANTINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 538.233.899-04, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0187/2011**

PORTARIA N.º 0187 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, TALITA FABIULA DA SILVA DE MELLO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 005.754.409-37, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0188/2011**

PORTARIA N.º 0188 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ELI CORDEIRO DE MELO DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 825.061.759-20, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0189/2011**

PORTARIA N.º 0189 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIA BERNADETE CONTE GERLACH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 511.873.459-20, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0190/2011**

PORTARIA N.º 0190 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARIANGELA BEONI AMARAL DE ALMEIDA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 101.495.448-71, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0191/2011**

PORTARIA N.º 0191 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, BELONIDA APARECIDA DE JESUS LINS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 781.776.009-82, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0192/2011**

PORTARIA N.º 0192 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCILENI MONTANARI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 754.648.539-87, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0193/2011**

PORTARIA N.º 0193 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JACIRA MENDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 737.624.669-04, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0194/2011**

PORTARIA N.º 0194 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, MARILENE COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 018.580.029-74, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0195/2011**

PORTARIA N.º 0195 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, GISLAINE DA SILVA CARACHO MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 058.902.349-78, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0196/2011**

PORTARIA N.º 0196 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, LUZIA RIBEIRO HUBAR FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.695.569-83, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0197/2011**

PORTARIA N.º 0197 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUSSARA FARIAS BRANCO DA COSTA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 024.940.669-13, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Portaria Nº 0198/2011**

PORTARIA N.º 0198 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 025 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PSF, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, HELIO CAMARGO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob o n.º 219.002.729-20, na função de MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0199/2011

PORTARIA N.º 0199 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 025 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PSF, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JURACI DUARTE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 415.770.780-04, na função de MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0200/2011

PORTARIA N.º 0200 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 025 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PSF, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, FLAVIO LEAL FERNANDES, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 513.988.420-87, na função de MÉDICO - CLÍNICO GERAL - PSF, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 09 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0201/2011

PORTARIA N.º 0201 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n. 023 de 11 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, NOELI PRATES SILVEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 479.561.279-04, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0202/2011

PORTARIA Nº 0202, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.128/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora ROSANGELA DE PAULA, que se encontra em férias.

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora MARGARETH CORRÊA PAULINO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 629.915.319-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0203/2011**

PORTARIA Nº 0203, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 1.115/2010, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SALETE IVANIR MAITELLI DE OLIVEIRA, que se encontra em férias.

#### RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora ADRIANA JUSTIMIANO TÓFFOLI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 899.839.399-91, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, na área da EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 10 de janeiro de 2011 até 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0204/2011**

PORTARIA N.º 0204 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear TATIANE CAROLINE KRUTZMANN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 049.345.109-90, no cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0205/2011**

PORTARIA N.º 0205 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear VANUSA APOLINARIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 057.963.159-19, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO (20h), com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0206/2011**

PORTARIA N.º 0206 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULA ELY, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 020.026.289-04, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO (20h), com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

#### **Portaria Nº 0207/2011**

PORTARIA N.º 0207 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de

acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear SUZILÉIA CECCHIN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 056.507.359-13, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO (20h), com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0208/2011**

PORTARIA N.º 0208 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear SIBELE GODOY CAMINSKI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 021.974.279-03, no cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO (20h), com carga horária de 20 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0209/2011**

PORTARIA N.º 0209 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ADILIO PROVIN, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 060.226.839-71, no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0210/2011**

PORTARIA N.º 0210 DE 07 DE JANEIRO DE 2010.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ELIZIANE APARECIDA GIRARDI SOLIGO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 039.654.859-89, no cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0211/2011**

PORTARIA N.º 0211 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o regime jurídico estatutário instituído pela Lei Complementar n.º 109, de 03 de março de 2010; Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MARTA DA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 961.102.799-00, no cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração fixada em Lei, a partir de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento



**Portaria Nº 0212/2011**

PORTARIA Nº 0212, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ELISIANE APARECIDA SCHLICHTING, brasileira, casada, inscrita no C.P.F. sob o nº 557.875.339-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, por 40 horas semanais, em 05 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0213/2011**

PORTARIA Nº 0213, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE BARROS, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 464.981.929-68, nomeada no cargo de provimento efetivo de GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, por 40 horas semanais, em 06 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0214/2011**

PORTARIA Nº 0214, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Exonera servidor público municipal

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

## RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora DELCIO MARCELO NORDT, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 693.493.049-53, nomeada no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, por 40 horas semanais, em 06 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0215/2011**

PORTARIA N.º 0215 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, IARA DE FATIMA BIANEX MARQUES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 649.723.219-20, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 0216/2011**

PORTARIA N.º 0216 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde; Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

## RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, JUCELE APARECIDA PALHANO FURTADO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 614.118.689-00, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.



NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0217/2011

PORTARIA N.º 0217 DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0024 de 17 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para atender excepcional interesse público, na área da Saúde;  
Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

#### RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em caráter temporário, ALINE MAYARA DE MORAIS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 062.063.299-25, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 10 de janeiro de 2011 até 01 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Portaria Nº 0218/2011

PORTARIA Nº 0218, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.  
Amplia Carga Horária de Servidor.

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições;

Considerando que está exercendo a função de responsável pelos sistemas de informação em saúde, notificações e salas de imunização;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora KALINKA CRUZ BATISTA MACCAGNAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 950.102.209-97, nomeada no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (20h), no período de 10 de janeiro de 2011 até 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### Aviso do Pregão Presencial Nº 0001/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2011 - PMF  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de empresa do ramo de serviços de desratização, desinsetização, lavação e desinfecção de caixas de água para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante o período de janeiro a junho de 2011. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 20/01/2011. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 06 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Aviso do Pregão Presencial Nº 0002/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2011 - PMF  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras dos serviços de publicações, para o Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), conforme a necessidade, durante o período de janeiro a dezembro de 2011. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 20/01/2011. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### Aviso do Pregão Presencial Nº 0003/2011-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2011 - PMF

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e outros, para utilização nos Centros de Educação Infantil, Departamento de Cultura, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Peti São Miguel e Central. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 21/01/2011. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 07 de janeiro de 2011.  
NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

# Garopaba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Termo de Rescisão Contratual

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão unilateral do contrato 120/2007 datado de 12 de julho de 2007, originado do Processo Licitatório nº 54/2007, que objetiva a execução de 02 obras sendo, OBRA 1 - Pavimentação e Drenagem de trecho da Rua Josina Amélia da Silveira, situada no município de Garopaba, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra; e OBRA 2 - Pavimentação e Drenagem de trecho da Rua Marcos Inácio de Abreu (Estaca OPP a 13), incluindo um segmento da Rua Francisco Pacheco de Souza, entre a Rua Marcos Inácio de Abreu e a Rua GRP-010, todas situadas no município de Garopaba, com o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, firmado entre a Prefeitura Municipal de Garopaba, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 82.836.057/0001-90, com sede administrativa a Praça Governador Ivo Silveira, 296, centro, Garopaba - SC e a empresa Genil Materiais para Construção Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.012.432/0001-24, com sede na Rodovia SC 434 km 12, Campo D'una, Garopaba -SC.

Pelo presente termo, o Município de Garopaba, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Luiz, doravante denominado contratante, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a contratada, não retomou a obra no prazo estabelecido pela administração no termo de notificação administrativa encaminhado a contratada em 13 de dezembro de 2010;

Considerando o parecer emitido pela Secretaria de Planejamento Territorial e Meio Ambiente atestando que os serviços até então executados foram integralmente liquidados;

Considerando que a rescisão contratual não impede que sejam aplicadas as penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e na cláusula décima primeira do contrato, mediante abertura de processo administrativo sob determinação da autoridade competente;

#### RESOLVE

Rescindir a partir de 10/01/2011 o contrato nº 120/2011, conforme dispõe o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, fundamentada esta rescisão no que dispõe o inciso 5 do artigo 78 do mesmo diploma legal.

Garopaba, 15 de outubro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

## CÂMARA DE VEREADORES

### Contrato Nº 02/2011.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA  
CONTRATO Nº 02/2011.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, NAS INSTALAÇÕES INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GAROPABA, pessoa

jurídica de direito público, situada à Rua Prof. Antônio José Botelho, 113, Centro, 88495-000, Garopaba, SC, inscrita no CNPJMF sob nº 80.987.423/0001-86, representando o Poder Legislativo Municipal, neste ato representado por seu Presidente, Senhor PAULO SERGIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, CPF 675.070.429-87, residente e domiciliado na Rua Prefeito João Orestes de Araújo, nº 1072, bairro Pinguirito, CEP 88.495-000, cidade de Garopaba/SC.

CONTRATADA: CLAUDETE DA ROSA, brasileira, casada, doméstica, inscrita no CPF sob nº 767.583.469-00, RG 20/R 2.387.713, residente e domiciliada a Rua João Nicomedes Lentz, s/nº, Bairro Pinguirito, CEP-88495-000, Garopaba, SC.

Pelo presente instrumento particular, as partes acima devidamente qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATADA e CONTRATANTE, na melhor forma de direito, ajustam e contratam a prestação de serviços de limpeza e conservação, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

#### CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de limpeza e conservação, nas instalações interna da CONTRATANTE, abaixo descritos:

#### CLÁUSULA 2 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências interna da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

##### DOS MATERIAIS

2.1 - A CONTRATANTE se compromete a fornecer todo o material indispensável necessário para a execução dos serviços arrolados na cláusula 1.

##### DOS PRAZOS

2.2 - Os trabalhos arrolados na clausula 1 serão executados nos dias em que a CONTRATANTE realizar suas sessões, ordinárias e extraordinárias, assim como no dia posterior a sua realização.

#### CLÁUSULA 3 - DOS DEVERES DA CONTRATADA

##### DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

3.1 - A CONTRATADA desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo o zelo, diligência e honestidade, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA 4 - DOS DEVERES DA CONTRATANTE

##### DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer à CONTRATADA todos os materiais e condições que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil. Caso a contratada receber os materiais intempestivamente, esta não será obrigada a concluir seus serviços em hora estipulada.

##### DOS VALORES

4.2 - Para a execução dos serviços constantes na cláusula 1 a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais à partir de janeiro de 2011, cujo pagamento deverá se dar na mesma data da folha de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Garopaba.

#### CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

##### DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará por prazo determinado com início em 06/01/2011 até 31/12/2011, podendo a qualquer tempo

ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias e por escrito.  
5.1.1 - No caso de rescisão e durante o prazo do pré-aviso, a dispensa pela CONTRATANTE em relação à execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, deverá ser feita por escrito.

#### DA RESCISÃO

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora conveniada.

#### CLÁUSULA 6 - DO FÓRUM

6.1 - Fica eleito o fórum de Garopaba - SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Garopaba, 06 de Janeiro de 2011.

CLAUDETE DA ROSA  
Contratada  
CPF 767.583.469-00

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO  
Contratante  
Presidente  
Câmara Municipal de Garopaba

#### Testemunhas:

Ivaldo da Silva Lobo filho  
CPF nº 033.372.079-28

Kátia Regina de Amorim  
CPF nº 004.168.759-04

#### Justificativa da Dispensa de Licitação Nº 01/2011

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2011

A Câmara Municipal de Garopaba, situado à Rua Professor Antônio José Botelho, nº. 113, Centro - Garopaba/SC, necessitando de serviços de limpeza e conservação das instalações interna do prédio do Poder Legislativo municipal, pretende estabelecer contrato com a Senhora Claudete da Rosa, brasileira, casada, doméstica, inscrita no CPF sob nº 767.583.469-00, RG 20/R 2.387.713, residente e domiciliada a Rua João Nicomedes Lentz, s/nº, Bairro Pinguirito, CEP-88495-000, Garopaba/SC, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ao ano, vigência de 06/01/2011 à 31/12/2011.

A justificativa legal encontra respaldo na Lei nº8.666/93, em seu artigo 24, II e artigo 57, II.

Garopaba, 06 de janeiro de 2011.  
PAULO SERGIO DE ARAUJO  
Presidente  
Câmara Municipal de Garopaba

## Gaspar

### SAMAE

#### Extrato Aditivo 02 ao Contrato Nº 04/2009 - SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 4/2009 - Número do Aditivo: 2 (Prorrogação)  
Data vigência: 01/01/2011  
Data vencimento: 31/12/2011  
Número da Licitação: 4/2009 - Modalidade: Inexigibilidade  
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE  
Contratado: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO - CNPJ do contratado: 01.701.201/0594-00  
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMAE - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional.  
Valor acrescido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Gaspar (SC), em 31 de dezembro de 2010.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

#### Extrato Aditivo 02 ao Contrato Nº 13/2010 - SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 13/2010 - Número do Aditivo: 2 (Prorrogação)  
Data vigência: 01/01/2011  
Data vencimento: 31/12/2011  
Número da Licitação: 02/2010 - Modalidade: Concorrência  
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE  
Contratado: SAY MULLER SERVIÇOS LTDA. EPP - CNPJ/CPF do contratado: 07.336.801/0001-71  
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e compactáveis domiciliares, comercial-industriais (com características domiciliares), das repartições públicas e da limpeza de áreas públicas do Município de Gaspar.  
Valor acrescido: R\$ 1.260.669,96 (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais, noventa e seis centavos).

Gaspar (SC), em 31 de dezembro de 2010.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

#### Extrato Aditivo 02 ao Contrato Nº 14/2009 - SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE - CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 14/2009 - Número do Aditivo: 2 (Prorrogação e Revisão)  
Data vigência: 01/01/2011  
Data vencimento: 31/12/2011  
Número da Licitação: 30/2009 - Modalidade: Inexigibilidade  
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE  
Contratado: BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ do contratado: 60.746.948/0001-12

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMAE - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional. Valor estimado acrescido: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Gaspar (SC), em 31 de dezembro de 2010.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

**Extrato Aditivo 02 ao Contrato Nº 60/2008 - SAMAE**  
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE  
CONTRATOS E SEUS ADITIVOS | 2010

Número do contrato: 60/2008 - Número do Aditivo: 2 (Prorrogação e Revisão)  
Data vigência: 01/01/2011  
Data vencimento: 31/12/2011  
Número da Licitação: 52/2008 - Modalidade: Inexigibilidade  
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE  
Contratado: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO URBANO - CE-CRED - CNPJ do contratado: 05.463.212/0001-29  
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para recolhimento de faturas de água e esgoto municipais, da competência do SAMAE - Gaspar, em documentos no padrão FEBRABAN, através de suas agências e/ou conveniadas, em abrangência nacional. Valor acrescido: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gaspar (SC), em 31 de dezembro de 2010.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

## Herval do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria N 035/2011**  
PORTARIA Nº 035/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARA T. R. DOS SANTOS KUHL, (Matr. 58), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível 8, Referência "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 25 de abril de 2009 a 24 de abril de 2010, para serem gozadas a partir de 06 de janeiro de 2011 a 04 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N 036/2011**  
PORTARIA Nº 036/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:  
Contratar a Senhora CINTIA ALVES DE OLIVEIRA (Matr. 3248), para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível - 1/A, 40 horas semanais, turno matutino/vespertino, junto ao CMEI Valdete Nodari, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 06 de Janeiro de 2010 até o término do ano letivo, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 06 de Janeiro de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria N 037/2011**  
PORTARIA Nº 037/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:  
ATRIBUIR EXERCÍCIO à Servidora CINTIA ALVES DE OLIVEIRA (Matr. 3248), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 1/A, 40 horas semanais, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, junto à Secretaria de Saúde para atuar junto ao ESF Nossa Senhora de Fátima, a partir de 06 de janeiro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste - (SC), em 06 de Janeiro de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Pregão Presencial Nº 002/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011  
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por item  
OBJETO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda das Unidades escolares, pré-escolares, centro municipais de educação infantil, projetos e serviços de copa e cozinha das Unidades Gestoras do Município, durante o período de fevereiro a julho de 2011.

ENTREGA DOS ENVELOPES  
Até às 14:00 horas do dia 21/01/2011.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**  
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006,

**EDITAL NA ÍNTEGRA**

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), ou no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), onde poderão retirá-lo, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 05 de janeiro de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Aviso de Chamamento Público**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, através do seu Prefeito Municipal, torna público, o presente aviso de chamamento público para atualização de dados cadastrais e cadastramento de novos interessados, em atendimento ao disposto no art. 34 § 1º da Lei nº 8666/93 atualizada.

O Registro Cadastral fica permanentemente aberto aos interessados, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situada a Rua Nereu Ramos, 389- Centro, Herval d'Oeste - SC 89.610-000. Maiores informações através do telefone (49) 3554 0922, ou em <http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>

Herval d'Oeste (SC), 04 de janeiro de 2011.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria PMI Nº 157.2010

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 157, de 30 de dezembro de 2010.  
Dispõe sobre nomeação de Assessor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Rodrigo Dias Correa, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 064.653.519-60 e RG nº 52149617, para exercer o cargo/função de Assessor V, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2010.

Imbituba, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

#### Portaria PMI Nº 158.2010

PORTARIA PMI/SEAGP N.º 158, de 30 de dezembro de 2010.  
Dispõe sobre nomeação de Assessor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais prevista no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.444, de 29 de janeiro de 2009, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Jéssica Lisboa de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 065.881.129-04 e RG nº 5119442, para exercer o cargo/função de Assessor III, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2010.

Imbituba, 30 de dezembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Daniel Vinício Arantes Neto

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

## Iomerê

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria 1626/2010

PORTARIA Nº 1626 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010.  
Concede férias a servidor municipal

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder férias a servidora SOLANGE DE BORTOLI BEAL, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2008 a 01/07/2010 a contar de 03/01/2011 a 01/02/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 29 de Dezembro de 2010.

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 29 de dezembro de 2010.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

#### Portaria 1627/2011

PORTARIA Nº 1627 DE 03 DE JANEIRO DE 2011  
Exonera servidor público

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora JAQUELINE TEREZINHA DEON do cargo de Supervisor, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 03 de janeiro de 2011

ANTONINHO BALDISSERA

Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI

Secretario de Administração e Finanças

#### Portaria 1628/2011

PORTARIA Nº 1628 DE 03 DE JANEIRO DE 2011  
Exonera servidor público

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor JOSELITO MUNARO do cargo de

Chefe de Sessão, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 03 de janeiro de 2011  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

#### Portaria 1629/2011

PORTARIA Nº 1629 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações Para Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Iomerê.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitações para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Iomerê, composta pelos seguintes membros: Elizete Barichello Baldo, Joselito Munaro e Leedy Mari Pazin.

Art. 2º A Comissão será presidida por Elizete Barichello Baldo e vigorará pelo período de 01 (um) ano, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iomerê, 03 de Janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

#### Portaria 1630/2011

PORTARIA Nº 1630, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, Sr. Antoninho Baldissera, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear Izair Silvestre Zamboni, Jaqueline Deon, Jacir Devalieri, e Sandro Pontes, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão de Avaliação dos seguintes bens móveis:

I - Espécie/modelo: Caminhão Volkswagen 24-220 com 3 eixos, Combustível: Diesel  
Ano de fabricação: 1998  
Chassi: 9BWYTAKTOWRBO  
Placas: AHV-1127  
Acompanha um distribuidor de adubo liquido, marca Mepel modelo tubular 12.000 litros.

I - Espécie/modelo: Caminhão Volkswagen 24-220 com 3 eixos, Combustível: Diesel  
Ano de fabricação: 1991  
Chassi: 9BWYTAKT6MDB00277REM,  
Placas: ACG- 8183  
Acompanha um distribuidor de adubo liquido, marca Ipacol modelo vácuo compressor 11.000 litros.

Art. 2º Caberá a Comissão nomeada fixar o valor mínimo de alienação dos bens móveis acima mencionados, devendo apresentar o laudo dentro de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

#### Gabinete do Prefeito

Iomerê, 03 de janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

#### Portaria 1631/2011

PORTARIA Nº 1631, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia CELSO TRAGANCIN para o cargo de Supervisor.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear CELSO TRAGANCIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 492.633 e CPF nº 141.818.359-87, para o cargo de Supervisor, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 3 de janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

#### Portaria 1632/2011

PORTARIA Nº 1632, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

Nomeia SERGIO BUFFON para o cargo efetivo de Motorista de Ambulância.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear SERGIO BUFFON, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.914.524 e CPF nº 656.743.759-68, para o cargo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria de

Saúde e Ação Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 3 de janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

#### **Portaria 1633/2011**

PORTARIA Nº 1633, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.  
Nomeia EDUARDO MÁRIO ZANINI para o cargo efetivo de Motorista de Ambulância.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear EDUARDO MÁRIO ZANINI, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.627.227 e CPF nº 021.628.299-32, para o cargo de Motorista de Ambulância, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 3 de janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

#### **Portaria 1634/2011**

PORTARIA Nº 1634, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.  
Nomeia DIRCE SIMIONATO MODENA para o cargo efetivo de Enfermeira.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear DIRCE SIMIONATO MODENA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.333.605 e CPF nº 508.310.119-04, para o cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 3 de janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

#### **Portaria 1635/2011**

PORTARIA Nº 1635, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.  
Nomeia GRAZIELLE FALETTI para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear GRAZIELLE FALETTI, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 5.614.856 e CPF nº 073.669.729-24, para o cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 3 de janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

#### **Portaria 1636/2011**

PORTARIA Nº 1636, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.  
Nomeia ELIZETE BUFFON BALBINOT para o cargo efetivo de Técnico de Vigilância Sanitária.

O Prefeito Municipal DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 320/05 de 13 de Julho de 2005 e suas alterações:

#### RESOLVE

Art. 1º Nomear ELIZETE BUFFON BALBINOT, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 3.460.452 e CPF nº 949.619.809-00, para o cargo de Técnico de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde e Ação Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO

Iomere, 3 de janeiro de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 03 de janeiro de 2011.  
VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretario de Administração e Finanças

# Irineópolis

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Edital Nº 01/2011.

EDITAL Nº 01/2011

Flavia Metzger, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando cumprimento à decisão prolatada em reunião ordinária no dia 05 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei nº 8.069/90 e com as modificações introduzidas pelo Artigo 10 da Lei nº 8.242/91 e na Lei Municipal nº 647/92, alterada pelas Leis Municipais nº 692/93 de 28/09/1993; 1.335/2007 de 19/12/2007; 1.336/2007 de 20/12/2007; estão abertas as inscrições para a escolha de cinco membros efetivos e cinco membros suplentes do Conselho Tutelar.

#### 1 - DO CALENDÁRIO OFICIAL:

Fica estabelecido o seguinte calendário:

- Publicação do Edital sobre a eleição do Conselho Tutelar: 07/01/2011.
- Inscrições dos candidatos: 24/01 a 07/02/2011.
- Inscrição de eleitores por entidade: 24/01 a 07/02/2011
- Homologação das inscrições: 08/02/2011.
- Publicação das inscrições homologadas: 11/02/2011.
- Prazo para impugnação dos candidatos: 14 e 15/02/2011.
- Apreciação das impugnações: 16/02/2011.
- Prazo para os candidatos manifestarem-se sobre as impugnações: 17 e 18/02/2011.
- Data da eleição: 22 de fevereiro de 2011.
- Horário: 08 às 12 horas
- Local: Centro de Uso Múltiplo.

#### 2 - ESCLARECIMENTOS ÚTEIS AOS CANDIDATOS:

Único Conselho Tutelar.

Número de Vagas: 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes.

Tempo de Mandato: março de 2011 à março de 2014.

Vencimentos: R\$ 970,96 (novecentos e setenta reais e noventa e seis centavos) mais Vale Alimentação no valor de R\$ 139,42 (Cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos). O suplente somente fará jus ao valor do vencimento da vaga de Conselho Tutelar quando ocupar a vaga do titular.

Expediente: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, com previsão de plantões noturnos e também aos sábados, domingos e feriados, conforme escala.

Acaso o conselheiro tutelar residir na área rural, deverá ter telefone fixo, ou celular rural móvel, ou ainda, posar no centro da cidade quando for seu dia de plantão.

#### 3 - DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Poderão concorrer os candidatos inscritos que preencham os seguintes critérios:

I - Reconhecida idoneidade moral; com comprovante, atestado de boa conduta expedido por autoridade local;

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no município, no mínimo há 02 anos;

IV - Formação de nível superior;

V - Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH.

- b) Os candidatos, quando da inscrição, deverão anexar Curriculum Vitae, acompanhado da documentação comprobatória dos critérios estabelecidos.

- c) O prazo para inscrição de candidatos será entre os dias 24/01 a 07 de fevereiro/2011, das 07h30min., às 12:30 horas.

- d) O recebimento de inscrições será no CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, sito à Avenida 22 de Julho, 1632

- centro.

- e) Conforme Lei Federal nº 8.069/90 são impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta ou enteado. Estende-se o impedimento do conselheiro, em relação à autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrital.

#### 4 - DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

- a) Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares fará a análise do Curriculum e da documentação apresentada pelos candidatos, no dia 08 de fevereiro de 2011. No dia 11 de fevereiro de 2011, será publicado Edital com a relação dos candidatos, na imprensa local, para ciência pública.

- b) A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade terá o prazo de 02 dias úteis para solicitar a impugnação da candidatura, com base nos critérios de registro de candidatos, devendo provar o alegado.

- c) O candidato impugnado terá 02 dias úteis para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

- d) A decisão da respectiva impugnação será cientificada às partes no prazo de 3 (três) dias úteis, pela Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, da qual não caberá recurso.

#### 5 - DA ELEIÇÃO:

- a) A eleição será feita por votação secreta, pelos delegados nomeados por entidades representativas da sociedade, em especial, de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, do município de Irineópolis, inscritos previamente junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sendo que cada entidade deverá nomear um delegado, e também pelos membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou no seu impedimento, o seu suplente.

- b) Cada eleitor deverá votar em apenas um candidato.

- c) Em caso de empate, dar-se-á preferência ao candidato que contar mais idade. Persistindo o empate, será decidido pelo estado civil, dando-se preferência ao casado, e em terceira hipótese, pelo número de filhos.

- d) O CMDCA indicará anteriormente à eleição, as pessoas que irão secretariar os trabalhos;

- e) Terminada a eleição, será processada a contagem dos votos na presença dos presentes.

- f) Será publicado em edital o nome dos candidatos eleitos, cuja posse será fixada pelo CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lembra que: Os candidatos devem ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial dos Artigos 131 a 140.

Irineópolis/ SC, 07 de janeiro de 2011.

FLAVIA METZGER

Presidente do CMDCA

# Itapoá

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Dispensa de Licitação Nº 01/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ  
EXTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2011  
PROCESSO Nº 03/2011

OBJETO: Locação de Imóveis do Município;  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapoá/SC, através da Secretaria Educação, Saúde, e Administração.  
CONTRATADOS: 1) Silvio Sarmento, 2) José Floriano da Silva, 3) Jorge Cavallari Saad, 4) Fernando Pacheco, 5) Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itapoá/SC, 6) Neri Pedrinho Reolon, 7) Roberto Kostecki, 8) Wagner Aristides da Silva, 9) Cláudio de Oliveira; 10) Tânia Andrade da Silva, 11) Lucie Kruger de Moura, 12) José Sartor, 13) Dorothea Guilhermina Erna Scheibe 14) Adenil de Jesus Barbosa dos Santos, 15) Reginaldo Nere Santana.

VALOR TOTAL R\$: R\$ 139.245,60 (cento e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Início 01/01/2011 com término em 31/12/2011, podendo ser renovado, prorrogado ou reincidido de acordo com interesse da Administração pública.  
BASE LEGAL: Art . 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Itapoá/SC, 07/01/2011.  
Jackson Alves de Assunção  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# Joaçaba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 3.731 de 05 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº 3.731 DE 05 DE JANEIRO DE 2011.  
"FIXA VALOR DE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º da Lei Nº 1.580 de 20 de abril de 1990,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores das diárias aos Agentes Políticos e Servidores a serviço da Administração Pública Municipal, vinculados às suas funções, de acordo com a tabela a seguir descrita:

CLASSIFICAÇÃO DAS FUNÇÕES	DIÁRIA NORMAL	50%	80%	200%
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 240,00	R\$ 360,00	R\$ 432,00	R\$ 720,00
Secretários, Coordenadores e demais cargos CC1	R\$ 175,00	R\$ 262,00	R\$ 315,00	R\$ 525,00
Diretores, Gerentes e demais cargos de CC2 à CC5	R\$ 140,00	R\$ 210,00	R\$ 252,00	R\$ 420,00

Funções de Nível Administrativo e Professores	R\$ 120,00	R\$ 180,0	R\$ 216,00	R\$ 360,00
Funções de Nível Auxiliar e Motoristas	R\$ 70,00	R\$ 105,00	R\$ 126,00	R\$ 210,00

§ 1º Quando do deslocamento para as cidades a seguir identificadas, o valor da "Diária Normal" será acrescido da importância correspondente a:

- I - 200% (duzentos por cento) – Capital Federal.
- II - 80% (oitenta por cento) – Capital do Estado de Santa Catarina, Capitais e Cidades de outros Estados.
- III - 50% (cinquenta por cento) – Deslocamento para cidades com distância acima de 100 km.

§ 2º As diárias previstas para os cargos em comissão ou funções de confiança, somente serão concedidas a servidores que estejam no exercício dos respectivos cargos ou funções.

§ 3º As despesas provenientes do deslocamento até o local de embarque e do desembarque, ao local de trabalho e/ou hospedagem e vice-versa, serão objeto de adiantamento e comprovadas mediante documentos próprios, e somente serão aceitas quando os servidores se deslocarem de suas sedes utilizando passagens terrestres ou aéreas.

§ 4º Uma (01) diária será considerada quando se configurar viagem de um dia com pernoite, e meia diária (1/2) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 2.812 de 28 de julho de 2006.

Joaçaba, SC, 05 de janeiro de 2011.  
RAFAEL LASKE  
Prefeito

### Resolução 01/2011 da Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 01/2011

O Secretário de Educação, do Município de Joaçaba, no uso de atribuições conferidas pela Lei nº 2.954 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, através da presente Resolução, os procedimentos para elaboração de cronograma de gozo de licenças prêmio para o ano de 2011 para os servidores efetivos que compõe o quadro do magistério público e demais setores da Secretaria de Educação.

Art. 2º Os requerimentos de concessão da licença prêmio deverão ser formalizados pelos servidores do magistério público municipal, no período de 02 a 28 de fevereiro de 2011 no protocolo da Prefeitura de Joaçaba, das 13h às 19h e deverá especificar o período aquisitivo da licença prêmio, o número de dias a serem gozados e o período do gozo.

§ 1º Não havendo formalização de requerimento por parte do servidor no período supra citado, não será concedido, em nenhuma hipótese, o gozo da licença prêmio no exercício de 2011.

§ 2º Só será concedido gozo de licenças prêmio no período de 01 de Maio a 20 de dezembro de 2011.

Art. 3º Quando da análise dos requerimentos, em havendo impossibilidade de concessão da licença para servidores que solicitaram seu gozo para o mesmo período, ser concedida ao servidor que contar com mais tempo de lotação no cargo efetivo na Unidade Escolar ou Centro de Educação Infantil, sendo que os servidores não contemplados poderão solicitar o gozo da licença em outro período, dentro daquele estabelecido no artigo 2º, § 2º desta resolução.

Art. 4º Os Diretores das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil e as Chefias Imediatas dos Setores da Secretaria de Educação são responsáveis pela divulgação desta Resolução através da realização de reunião, circunstanciada em ata com assinatura de todos os presentes que deve ser entregue Secretaria de Educação, realizada com todos os servidores efetivos nela lotados, e da afixação da presente Resolução em mural acessível a todos os servidores da escola.

Art. 5º Após o término fixado para formalização dos requerimentos será divulgado o cronograma através de afixação nos murais das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, sendo que somente após a análise dos requerimentos serão concedidas as licenças prêmio nos termos fixados nesta Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba(SC), 03 de janeiro de 2011  
MARILENA ZANOELLO DETONI  
Secretária Municipal de Educação

#### **Portaria 2.493**

PORTARIA Nº 2.493 DE 03 DE JANEIRO DE 2011  
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ADALBERTO ANTONIO MARCON, Professor Licenciatura Plena, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de janeiro de 2011.  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria 2.490**

PORTARIA Nº 2.490 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010  
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR EM VIRTUDE DE SUA APOSENTADORIA, o(a) Senhor(a) MARISA CONCEIÇÃO ALVES, do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, com lotação nos Encargos Gerais do Município, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 e 77 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 81, § 4º

da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 30 de dezembro de 2010.  
RAFAEL LASKE

#### **Portaria 2.491**

PORTARIA Nº 2.491 DE 03 DE JANEIRO DE 2011.  
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) FABIOLA BEAL PIOVESAN, do cargo de Gerente de Cultura e Esportes, nível CC-3, com lotação na Fundação Municipal de Esportes, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 77 de 11 de dezembro de 2003 e Lei Complementar n.º 173 de 11 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOAÇABA - SC, em 03 de janeiro de 2011.

RAFAEL LASKE

#### **Portaria 2.494**

PORTARIA Nº 2.494 DE 03 DE JANEIRO DE 2011

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LUCIANE CARPEGIANI, Professor Com Magistério, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 03 de janeiro de 2011.  
RAFAEL LASKE

---

**PLASS**

---

#### **Extrato do Edital Nº 16/2010**

Extrato do contrato nº 016/2010

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - PLASS

Contratada: C & G - MÉDICO ASSOCIADOS LTDA

Data: 15/12/2010

Objeto: Prestação de serviços de clínica médica

Período: um ano podendo ser renovado automaticamente períodos iguais e sucessivos através de termos aditivos.

**Extrato de termo aditivo**

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2010/PLASS

CONTRATANTE: PLANO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) - PLASS.

CONTRATADO: MS SISTEMAS LTDA

OBJETO: TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2010, celebrado em 19 de Fevereiro de 2010, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2010, instaurado através do Edital nº 01/2010, homologado no dia 01 de fevereiro de 2010, que tem como objeto fornecimento, pela CONTRATADA, locação de software de sistema de Saúde, conforme funcionalidades descritas na cláusula X do contrato 02/2010, no qual se adita a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, nos seguintes termos: CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo do contrato original fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2011, a contar de 01 de Janeiro de 2011, em conformidade ao disposto no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações. DATA DA ASSINATURA: 28/12/2010.

**Minuta de Extrato**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2010/PLASS

CONTRATANTE: PLANO DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JOAÇABA-PLASS.

CONTRATADA: FARMÁCIA JOAÇABA LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamento e mercadorias relacionados com o ramo de atividade de farmácia e drogaria, conforme o interesse dos segurados do PLASS para o exercício de 2011, mediante desconto em folha de pagamento ou pagamento a vista. DESCONTO TOTAL: 315%, sendo 205% à vista e 113% a prazo. VIGÊNCIA: 31/12/2011, a contar da data de assinatura.

**SIMAE****Homologação PREGÃO 0048/2010**

Protocolo 3041/2010

Processo Licitatório 0058/2010

Pregão Presencial 0048/2010

**DESPACHO:**

1- Homologo o Julgamento da Pregoeira e encaminho ao SMT, para a emissão das Notas de Empenho para exercício 2011 das seguintes empresas vencedoras e o respectivo material a ser fornecido:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Total
---------	------	-----------	-------------

	001	80 HR MECÂNICA GERAL VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN	R\$864,00
	002	15 HR MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN	R\$162,00
	003	10 HR ELETRICIDADE VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN	R\$108,00
	004	10 HR FUNILARIA E PINTURA VEÍCULOS LEVES VOLKSWAGEN	R\$448,00
	005	60 HR MECÂNICA GERAL VEÍCULOS LEVES FIAT	R\$654,00
	008	15 HR FUNILARIA E PINTURA VEÍCULOS LEVES FIAT	R\$672,00
	009	70 HR MECÂNICA GERAL VEÍCULOS MÉDIOS	R\$1.750,00
	010	95 HR MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS MÉDIOS	R\$2.565,00
AUTO VOLKS LTDA – ME	012	20 HR FUNILARIA E PINTURA VEÍCULOS MÉDIOS	R\$896,00
MECÂNICA SPIER LTDA – ME	006	45 HR MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS LEVES FIAT	R\$540,00
	007	15 HR ELETRICIDADE VEÍCULOS LEVES FIAT	R\$177,00
	011	20 HR ELETRICIDADE VEÍCULOS MÉDIOS	R\$518,00
	013	50 HR MECÂNICA GERAL VEÍCULOS PESADOS FORD	R\$2.350,00
	014	45 HR MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS PESADOS FORD	R\$2.250,00
	015	20 HR ELETRICIDADES VEÍCULOS PESADOS FORD	R\$740,00
	017	40 HR MECÂNICA GERAL VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R\$1.880,00
	018	20 HR MECÂNICA ESPECIALIZADA VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R\$1.000,00
AUTO MECÂNICA ROGECAR LTDA – ME	019	20 HR ELETRICIDADE VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN	R\$740,00
LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. LTDA – ME	021	50 HR MECÂNICA GERAL MÁQUINAS PESADAS	R\$3.850,00
	023	20 HR ELETRICIDADE MÁQUINAS PESADAS	R\$1.280,00
DALMASS COM. DE PEÇAS LTDA – ME	022	40 HR MECÂNICA ESPECIALIZADA MÁQUINAS PESADAS	R\$3.400,00
	024	20 HR FUNILARIA E PINTURA MÁQUINAS PESADAS	R\$1.500,00
	025	60 HR MECÂNICA GERAL MOTOS	R\$1.020,00
BRANDÃO MOTO PEÇAS LTDA – ME	026	25 HR MECÂNICA ESPECIALIZADA MOTOS	R\$475,00
	027	10 HR ELETRICIDADE MOTOS	R\$170,00

-Não houveram propostas para os itens 016, 020, 028, 029, 030, 031 e 032.

2- Comunique-se.

Joaçaba-SC, 27 de dezembro de 2010.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE

**Homologação PR 0051/2010**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO</b>  CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> <b>Nr.: 51/2010 - PR</b>
	Processo Administrativo: 63/2010 Processo de Licitação: 63/2010 Data do Processo: 07/12/2010

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Diretora, Elisabet Maria Zanela Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 63/2010  
 b ) Licitação Nr.: 51/2010-PR  
 c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
 d ) Data Homologação: 28/12/2010  
 e ) Data da Adjudicação: 28/12/2010 Sequência: 0  
 f ) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NA IMPLANTAÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, NOS MUNICÍPIOS DE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA, EFETUADA PELO SIMAE.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:			(em Reais R\$)
- 007129 - COMERCIAL ATD LIMITADA	2	0,0000	57.285,00
- 007135 - CONCRETOS AGUA DOCE LTDA	4	0,0000	26.350,00
- 006132 - CONCRETOS CRUZEIRO IND. E COM. LTDA.	2	0,0000	24.450,00
- 007322 - NICOLL INDUSTRIA PLASTICA LTDA	2	0,0000	88.740,00
	<u>10</u>		<u>196.825,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.052.4.4.90.00.00.00.00 (15) Saldo: 609.881,90

Joaçaba, 28 de Dezembro de 2010.

-----  
 Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

# José Boiteux

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei 859/2010

Lei 859/2010, de 17 de Dezembro de 2010.

Autoriza a abrir crédito adicional especial por conta dos recursos do convênio 11.688/2010-2 com a Secretaria de Estado da Educação.

Josélio da Silva, Prefeito em exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por conta dos recursos do Convênio 11.688/2010-2 com a Secretaria de Estado da Educação, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a suplementação do seguinte programa:

Órgão : 06                      Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
 Unidade : 01                  Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
 Função : 12                    Educação  
 Programa : 1060              Criança e Adolescente na Escola  
 Sub-função : 361              Ensino Fundamental  
 Recursos : 0.1.2200 Transferências de Convênios - Educação  
 Projeto/Atividade : 1.118 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL  
    FRANCISCO BERTELLI  
 Modalidade Aplicação : 4.4.90.00.00.00.00 (72)  
 Valor : R\$ 170.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 17 de Dezembro de 2010  
 JOSÉLIO DA SILVA  
 Prefeito em Exercício

### Lei 860/2010

Lei 860/2010, de 17 de Dezembro de 2010.

Autoriza a abrir crédito adicional especial por conta dos recursos do convênio 11.689/2010-0 com a Secretaria de Estado da Educação.

Josélio da Silva, Prefeito em exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por conta dos recursos do Convênio 11.689/2010-0 com a Secretaria de Estado da Educação, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a suplementação do seguinte programa:

Órgão : 06                      Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
 Unidade : 01                  Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
 Função : 12                    Educação  
 Programa : 1060              Criança e Adolescente na Escola  
 Sub-função : 361              Ensino Fundamental  
 Recursos : 0.1.2200 Transferências de Convênios - Educação  
 Projeto/Atividade : 1.119 AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL AMÁLIA DE MARCHI LUNELLI  
 Modalidade Aplicação : 4.4.90.00.00.00.00 (73)  
 Valor : R\$ 170.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 17 de Dezembro de 2010  
 JOSÉLIO DA SILVA  
 Prefeito em Exercício

### Lei 861/2010

Lei 861/2010, de 21 de Dezembro de 2010.

Autoriza a abrir crédito adicional especial por conta dos recursos da Alienação de Bens Móveis.

Josélio da Silva, Prefeito em exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por conta dos recursos da Alienação de Bens Móveis, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a suplementação do seguinte programa:

Órgão : 03                      Secretaria de Administração e Finanças  
 Unidade : 01                  Secretaria de Administração e Finanças  
 Função : 4                      Administração  
 Programa : 1030              Administração Geral e Financeira  
 Sub-função : 122              Administração Geral  
 Recursos : 0.1.8900 Alienação de Bens destinados a Outros Programas  
 Projeto/Atividade : 2.006 Manutenção Geral da Secretaria de Administração  
 Modalidade Aplicação : 4.4.90.00.00.00.00 (71)  
 Valor : R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para a contabilização da receita referente aos recursos do programa utilizar-se-á a rubrica 4.2.2.1.7.00.00.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

José Boiteux, 21 de Dezembro de 2010  
 JOSÉLIO DA SILVA  
 Prefeito em Exercício

### Decreto 141/2010

DECRETO nº 141/2010.

Autoriza a abrir crédito adicional especial por conta dos recursos da Alienação de Bens Móveis.

Josélio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por conta dos recursos da Alienação de Bens Móveis, na importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para a suplementação do seguinte programa:

Órgão : 03                      Secretaria de Administração e Finanças  
 Unidade : 01                  Secretaria de Administração e Finanças  
 Função : 4                      Administração  
 Programa : 1030              Administração Geral e Financeira  
 Sub-função : 122              Administração Geral  
 Recursos : 0.1.8900 Alienação de Bens destinados a Outros

Programas  
 Projeto/Atividade : 2.006 Manutenção Geral da Secretaria de Administração  
 Modalidade Aplicação : 4.4.90.00.00.00.00 (71)  
 Valor : R\$ 4.500,00

Art. 2º - Para a contabilização da receita referente aos recursos do programa utilizar-se-á a rubrica 4.2.2.1.7.00.00.00.00.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 21 de Dezembro de 2010.  
 JOSÉLIO DA SILVA  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

### Decreto 142/2010

DECRETO nº 142/2010.

Autoriza a abrir crédito adicional especial por conta dos recursos do convênio 11.688/2010-2 com a Secretaria de Estado da Educação.

Josélio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por conta dos recursos do Convênio 11.688/2010-2 com a Secretaria de Estado da Educação, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a suplementação do seguinte programa:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
 Unidade : 01 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
 Função : 12 Educação  
 Programa : 1060 Criança e Adolescente na Escola  
 Sub-função : 361 Ensino Fundamental  
 Recursos : 0.1.2200 Transferências de Convênios - Educação  
 Projeto/Atividade : 1.118 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO BERTELLI  
 Modalidade Aplicação : 4.4.90.00.00.00.00 (72)  
 Valor : R\$ 170.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 21 de Dezembro de 2010.  
 JOSÉLIO DA SILVA  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

### Decreto 143/2010

DECRETO nº 143/2010.

Autoriza a abrir crédito adicional especial por conta dos recursos do convênio 11.689/2010-0 com a Secretaria de Estado da Educação.

Josélio da Silva, Prefeito em Exercício do Município de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no exercício da competência exclusiva que lhe confere o inciso VI do Artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por conta dos recursos do Convênio 11.689/2010-0 com a Secretaria de Estado da Educação, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a suplementação do seguinte programa:

Órgão : 06 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
 Unidade : 01 Secretaria da Educação Cultura e Desporto  
 Função : 12 Educação  
 Programa : 1060 Criança e Adolescente na Escola  
 Sub-função : 361 Ensino Fundamental  
 Recursos : 0.1.2200 Transferências de Convênios - Educação  
 Projeto/Atividade : 1.119 AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL AMÁLIA DE MARCHI LUNELLI  
 Modalidade Aplicação : 4.4.90.00.00.00.00 (73)  
 Valor : R\$ 170.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

José Boiteux, 21 de Dezembro de 2010.  
 JOSÉLIO DA SILVA  
 PREFEITO EM EXERCÍCIO

## Lauro Muller

PREFEITURA MUNICIPAL

### Contrato Nº 01/2011

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2011  
 Processo Licitatório nº 01/2011 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2011  
 Objeto: Sistema de Ensino Aprende Brasil  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Lauro Müller  
 Contratado: Editora Positivo Ltda  
 Prazo de Vigência: 10/01/2011 a 31/12/2011  
 Valor: R\$ 116.838,40 (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

HÉLIO LUIZ BUNN  
 Prefeito Municipal

## Luzerna

PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato de Contrato Nº: pml.018.10 - Segundo Termo Aditivo REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.018.10 - Segundo Termo Aditivo  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA  
 CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA  
 OBJETO: com a concordância de ambas as partes, alterar a planilha orçamentária para execução dos serviços, do Contrato pml.018.10, tendo em vista que se tornou necessária a adequação técnica dos Projetos e em consequência alterações nos quantitativos e inclusão de serviços não contemplados no orçamento inicial, e em consequência de tais alterações haverá um ACRÉSCIMO de R\$ 126.092,16 (cento e vinte e seis mil, noventa e dois reais e dezesseis centavos) no valor do contrato e uma SUPRESSÃO de R\$ 31.810,79 (trinta e um mil, oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos) no valor do contrato, havendo um VALOR REAL DE ACRÉSCIMO de R\$ 94.281,37 (noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos), passando o valor total

do contrato de R\$ R\$ 426.976,67 (quatrocentos e vinte e seis mil e novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 521.258,04 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), e conseqüentemente alterando o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato pml.018.10.

Luzerna(SC), 22 de dezembro de 2010.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

SIMAR JOSÉ ROSA  
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

## Meleiro

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria n.º 009/2011

PORTARIA n.º 009/2011  
TRATA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, lei nº 809/2000 e suas alterações e Lei Complementar n.º 014/2005, de 27 de outubro de 2005, RESOLVE:  
N O M E A R

Art. 1.º A Senhora FERNANDA SCHUWARTZ CARBONI, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o Concurso Público - Edital n.º 001/2010, a partir da presente data.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, no elemento de despesas com pessoal.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Janeiro de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

#### Portaria n.º 010/2011

PORTARIA n.º 010/2011  
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS A SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, RESOLVE:  
CONCEDER

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias a servidora pública municipal IVONETE MOREIRA - matrícula 2, período aquisitivo 01/04/2009 á 31/03/2010.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3

(um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 02/01/2011.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 07 de Janeiro de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

#### Aviso de chamamento público para atualização de registro cadastral

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, na forma do artigo 34, Parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subseqüentes, convoca as empresas interessadas para atualização ou ingresso no "Registro de Cadastro de Fornecedores", para o exercício de 2011. Os interessados deverão procurar o Departamento de Compras e Licitações junto a Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371, Centro, no horário de expediente das 07:00 as 13:00 horas ou para maiores informações pelo telefone (0\*\*48) 537-1110.

Meleiro, 06 de janeiro de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

#### Aviso de licitação do Pregão Presencial Nº 005/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011

O MUNICÍPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04/02/2011, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011, objetivando a Aquisição de 300 m³ brita n.º 1 (3/4) rocha granito de coloração rosa. A integra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 07 de janeiro de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

#### Justificativa de Dispensa de Licitação n.º 071/2010

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 071/2010

CREDOR: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MELEIRO  
ENDEREÇO: Rua José Mezari, 280 - Centro - Meleiro - SC  
CNPJ: 86.514.676/0001-19

OBJETO: Locação de um imóvel situado à Rua José Mezari n.º 311, Bairro Jardim Itália, na cidade de Meleiro/SC, para fins de estabelecimento e funcionamento do FORUM DA COMARCA DE MELEIRO para o exercício de 2011.

VALOR MENSAL: R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais.

VALOR TOTAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Inciso X do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: O referido imóvel localiza-se próximo a Município, sendo o imóvel com condições de atender as atividades do Fórum da Comarca conforme termo de Convenio firmado com o Tribunal de Justiça através da Lei Municipal n.º 1328/2008. O preço de comercialização é compatível com os praticados no mercado imobiliário local.

Meleiro, 29 de dezembro de 2010.  
JAQUELINE MARTINS WALNIER  
Presidente da comissão de Licitações

Fica homologado o presente processo licitatório.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

### **Pregão Presencial N.º 002/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SERV. AUT. MUN. DE AGUA E ESGOTO - SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 02/02/2011, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011, objetivando a AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA MANTER ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MELEIRO - SAMAE. A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado, ou solicitado via e-mail.

Meleiro, 07 de janeiro de 2011.  
EVERALDO MARTINS  
Diretor SAMAE

### **Pregão Presencial N.º 004/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03/02/2011, às 10:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2011, objetivando a Aquisição de 3.000 m³ de saibro de composição de arenito (areão). A íntegra do Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou

pelo fone 0XX48-537-1110. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro, 07 de janeiro de 2011.  
JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

## Monte Carlo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Termo Aditivo Nº 01/2011 do Contrato Administrativo de AQUISIÇÃO de VEICULO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Nº 52/2010.**

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE VEICULO FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO Nº 52/2010.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Fundo de Saúde de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.923.189/0001-45 com sede sito à Rodovia SC 456, Km 15, s/n - Centro, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Marcos Nei Correia de Siqueira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA inscrita no CNPJ nº 79.013.686/0001-05, representada neste ato pelo Sr. VALDIR RUDIGER, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 763.531SSP/SC, CPF nº 065.534.359-87, residente e domiciliado em Chapecó-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Termo Aditivo de Contrato de de Aquisição de Veiculo, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2010, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### 1 - DO OBJETO

- O presente Pregão tem como objeto à PRORROGAÇÃO DO PRAZO para entrega do objeto em mais 30 (trinta) dias, ficando a nova data limite para a entrega em 05 de fevereiro de 2011, findo os quais não ocorrendo a efetiva entrega do objeto, será aplicada as sanções previstas no edital competente, ao qual este aditivo fica subordinado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato será administrado e fiscalizado pelo Departamento de Compras e Licitações, seguindo o disposto na Legislação vigente, as cláusulas aqui contidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As outras cláusulas, condições e regras permanecem inalteradas na forma original do contrato 52/2010, e processo de licitação 112/2010 - PR. 06/2010.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 06 de dezembro de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO  
Marcos Nei Correia de Siqueira  
CONTRATANTE

RUDIGER CAMINHÕES E ONIBUS LTDA  
Valdir Rudiger  
CONTRATADA

Testemunhas:

-----  
SABRINA BECKER GAUER  
CPF - 006.523.799-40

-----  
ALBERTINHO MANGOLT  
CPF - 789.268.079-91

ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010.  
ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

#### VEÍCULO AMBULANCIA AUTOMOTOR TIPO FURGÃO

01 (UM) Veículo automotor, novo, zero quilometro, tipo FURGÃO, na cor branca, Ano de fabricação 2010 e modelo 2010 ou superior, de fabricação nacional, com capacidade para 02 (Dois) passageiros mais motorista com cintos de segurança, com motor diesel, com potencia mínima de 114 CVs., injeção eletrônica, turbinada e intercoolada; espelhos retrovisores duplos, comprimento externo mínimo de 4.880mm., comprimento interno do compartimento do paciente de no mínimo 2.700mm, altura interna mínima de 1.670mm., com conta giros, tacógrafo, direção hidráulica, faróis com regulagem de altura, com porta lateral corredeira, válvula anti-refluxo de combustível, desembaçador do pára brisa com ar quente e frio; rádio AM/FM/CD/MP3; vidros climatizados verdes, rodados simples com rodas aro 16 e pneus 205/75-R-16, freio a disco nas 04 (Quatro) rodas, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 (OITENTA) litros, com roda e pneu estepe, e todos os equipamentos obrigatórios exigidos em lei, transformado em ambulância de simples remoção com os seguintes itens:

Revestimento interno do teto e laterais sem emendas em material lavável com isolamento termo acústico; Piso material antiderrapante e lavável; Parede divisória, com janela espia entre o compartimento e a cabine do motorista; Uma luminárias com duas lâmpadas no teto; Corrimão no teto com suporte para soro e sangue; Banco almofadado fixo (para assistente médico) com cinto de segurança, Bancos baú com assento estofados para 02 (Dois) acompanhantes, revestido de courvim ou outro material impermeável e lavável, com cintos de segurança; Mangueira, válvula, manômetro, suporte para cilindro de oxigênio; Régua tripla com fluxômetro, umidificador e mascara transparente; Maca retrátil em alumínio com colchonete revestido de courvim, com cintos de segurança, fixada no lado esquerdo do veiculo; Exaustor e ventilador instalado no teto; Sinalizador acústico visual com sirene (de preferência modelo utilizado pelos veículos do SAMU); Uma janela lateral corredeira na porta lateral direita com película opaca; Identificação "Ambulância" em vermelho na traseira, e na dianteira; Cruzes vermelhas sendo: 02 nas portas traseiras; 01 em cada lateral; 01 na dianteira, Identificação Fundo Municipal de Saúde de Monte Carlo nas laterais, frente e traseira, com letras e tamanhos usuais.

#### Ata de Registro de Preços Nº 03/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2011

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO

DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SUPERMERCADO BARPP LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Enio Lopes de Albuquerque, nº 1430, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 95.846.564/0001-56, neste ato representada pela Sra. EDAMARA FERNANDA ALVES, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, AGUA E GAS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, para secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ 64.990,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e noventa reais) pelo LOTE nº 04; R\$ 47.530,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e trinta reais) pelo LOTE nº 06; R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) pelo LOTE nº 09; R\$ 77.700,00 (setenta e sete mil e setecentos reais) pelo LOTE nº 14; R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais) pelo LOTE nº 15; e, R\$ 5.880,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta reais) pelo LOTE nº 16, totalizando R\$ 234.100,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cem reais) totais, ou o valor correspondente as quantidades solicitadas e efetivamente entregues.

Monte Carlo(SC), 06 de dezembro de 2011.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
Órgão Gerenciador

SUPERMERCADO BARPP LTDA ME  
EDAMARA FERNANDA ALVES  
Fornecedor

#### Ata de Registro de Preços Nº 04/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2011

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo , Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: MERCEARIA ARTUR LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Angelim Caldart, nº 00, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.332.997/0001-30, neste ato representada pelo Sr. ARTUR DA SILVA, doravante

denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, AGUA E GAS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, para secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais) pelo LOTE nº 02; e, R\$ 73.900,00 (setenta e três mil e novecentos reais) pelo LOTE nº 08, totalizando R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais) totais, ou o valor correspondente as quantidades solicitadas e efetivamente entregues.

Monte Carlo(SC), 06 de dezembro de 2011.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
Órgão Gerenciador

MERCEARIA ARTUR LTDA ME  
ARTUR DA SILVA  
Fornecedor

#### Ata de Registro de Preços Nº 05/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2011

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ELETRO MECANICA E PADARIA MARCON LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Marino Pisani, nº 1915, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 79.225.700/0001-59, neste ato representada pela Sra. MAUREN MARCON DOS SANTOS, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, AGUA E GAS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, para secretarias e

Fundos do município de Monte Carlo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ 80.100,00 (oitenta mil e cem reais) pelo LOTE nº 07, ou o valor correspondente as quantidades solicitadas e efetivamente entregues.

Monte Carlo(SC), 06 de dezembro de 2011.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
Órgão Gerenciador

ELETRO MECANICA E PADARIA MARCON LTDA  
MAUREN MARCON DOS SANTOS  
Fornecedor

#### Ata de Registro de Preços Nº 06/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SUPERMERCADO JL CORDEIRO LTDA ME pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Presidente Kennedy, nº 103, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.240.549/0001-16, neste ato representada pelo Sr. JOAQUIM CORDEIRO, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, AGUA E GAS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, para secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) pelo LOTE nº 03, ou o valor correspondente as quantidades solicitadas e efetivamente entregues.

Monte Carlo(SC), 06 de dezembro de 2011.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
Órgão Gerenciador

SUPERMERCADO JL CORDEIRO LTDA ME  
JOAQUIM CORDEIRO  
Fornecedor



### Ata de Registro de Preços Nº 07/2011

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2011

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA ME (ELSON ANTONIO BARPP) pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Enio Lopes de Albuquerque, nº 25, na cidade de Monte Carlo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.617.278/0001-51, neste ato representada pelo Sr. ELSON ANTONIO BARPP, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOR MERENDA ESCOLAR, E COMPOR ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, PROGRAMA PET, CASA LAR, IDOSOS E ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO MATERIAIS DE LIMPEZA, AGUA E GAS DE COZINHA PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, para secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscentos reais) pelo LOTE nº 01; R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais) pelo LOTE nº 05; R\$ 1.870,00 (um mil e oitocentos reais) pelo LOTE nº 10; R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais) pelo LOTE nº 12; e, R\$ 39.039,00 (trinta e nove mil e trinta e nove reais) pelo LOTE nº 13, totalizando R\$ 315.309,00 (trezentos e quinze mil e trezentos e nove reais) totais, ou o valor correspondente as quantidades solicitadas e efetivamente entregues.

Monte Carlo(SC), 06 de dezembro de 2011.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
Órgão Gerenciador

SUPERMERCADO BELA VISTA LTDA ME  
ELSON ANTONIO BARPP  
Fornecedor

### Ata de Registro de Preços Nº 08/2011

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2011

Aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, presentes de um lado, O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNREBOM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.189/0001-45 e 95.996.104/0001-04 respectivamente, representado neste ato pelo gestor do fundo, Sr. MARCOS NEI CORREA DE SIQUEIRA e Antoninho Tiburcio

Gonçalves respectivamente, abaixo-assinados, doravante designados simplesmente MUNICÍPIO e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: CIA ULTRAGAZ S/A pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Antonio F. Ozanan, nº 1655, Bairro Brigadeira, na cidade de Canoas-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0232-44, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR TOMKELSKI, doravante denominado FORNECEDOR para entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 0149 de 24 de novembro de 2006 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - O presente pregão tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de GAS DE COZINHA E CASCOS PARA FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE CARLO, para secretarias e Fundos do município de Monte Carlo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Pela entrega das peças o FORNECEDOR receberá a importância de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil reais) pelo LOTE nº 11, ou o valor correspondente as quantidades solicitadas e efetivamente entregues.

Monte Carlo(SC), 06 de dezembro de 2011.

Município de Monte Carlo  
ANTONINHO T. GONÇALVES  
Órgão Gerenciador

CIA ULTRAGAZ S/A  
ADEMAR TOMKELSKI  
Fornecedor

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público Nº 001/2009

Edital de Convocação Parcial Referente ao Concurso Público nº 001/2009

O senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município:

Convoca os aprovados no concurso público, referente ao edital 01/2009, conforme lista abaixo, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação a comparecerem a sede desta Prefeitura, situada a Rua 20 de Maio, nº 100 – Centro, no horário das 08:00h às 13:00h para início dos procedimentos relativos à nomeação.

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS		
Classificação	Inscrição	Nome
3º	000006001076	SALETE DE ALMEIDA GOULART
4º	000006000981	EDILANE APARECIDA GABRIEL GUOLLO
5º	000006001522	MARIELI FRASSON DAMASIO
6º	000006001713	QUEILA ALMEIDA SIMÕES ZANATTA
7º	000006001208	MARIA APARECIDA BITENCOURT FORTUNA DE SOUZA
8º	000006001251	GABRIELA SILVANO CRAVEIRO
9º	000006001632	VALÉRIA GUOLLO PATRICIO
10º	000006001253	MARA RUBIA DE BITENCOURT FRASSON
11º	000006001395	MIRIAN DAGOSTIN

12°	000006001550	ADRIANA BAESSO DA SILVA
13°	000006000513	ANDRESA SIMÃO RUFINO KUNTZ
14°	000006000489	KATIA REGINA DE SOUZA PEREIRA RUFINO
15°	000006001538	MABEL APARECIDA DE COSTA
16°	000006000674	ROSE MERY TEIXEIRA
17ª	000006001013	ELIZANDRA LILIAN PAGNAN SORATO

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Classificação	Inscrição	Nome
11°	000006001026	TALITA BORTOLATTO
12°	000006001672	DAIANE MACIEL DE ALMEIDA
13°	000006001529	JUCELI CARMEN GABRIEL
14°	000006001684	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA
15°	000006001020	CRISTINA BORTOLATTO DE AGUIAR
16°	000006001394	ARACELI FRASSON DAMASIO COIMBRA
17°	000006001662	ELAINE SALVAN BAESSO CECHINEL
18°	000006000211	CRISTINA SILVANO FERNANDES SARTOR

Morro da Fumaça 06 de Janeiro de 2011.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

**Paulo Lopes**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Portaria Nº 356/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 356/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Legislação vigente e exposições de motivos nº 027/2010, RESOLVE, CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO

PAULO ROBERTO TÁVORA NEVES, matrícula nº 10582, para ocupar o cargo de MÉDICO no Programa da Saúde da Família (PSF), na área 01, com vínculo junto a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, de 02/12/2010 à 30/12/2010, com vencimento no quadro de carreira da saúde.

Município de Paulo Lopes - SC, em 02 de Dezembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

### Portaria Nº 360/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 360/2010

O Prefeito Municipal DE PAULO LOPES, no uso de suas atribuições, de conformidade do disposto na Lei 1268/08, e exposições de motivos nº 028/2010, RESOLVE, CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO

PAULO ROBERTO TÁVORA NEVES, matrícula nº 10585, para atuar no cargo de Médico Plantonista a partir do dia 02/12/2010 à 30/12/2010, com vínculo junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Município de Paulo Lopes-SC, em 10 de Dezembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

### Portaria Nº 351/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 351/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente conforme solicitação, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO,

ELIZIANE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 10569, nomeada pela portaria nº 284/2010, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, por não haver mais interesse em exercer atividades neste Município.

Município de Paulo Lopes - SC, em 01 de Dezembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

### Portaria Nº 370/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 370/2010

(Coletiva)

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal De Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE, DISPENSAR, devido final de contrato, as auxiliares de Serviços Gerais: Andreza Martinho, matrícula nº 10542; Alexandra Alexandre, matrícula nº 10543; Mirka Stancowich, matrícula nº 10557, contratados temporariamente até 17/12/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, em 17 de Dezembro de 2010.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009

ZENITA FELICIANO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

## Pinheiro Preto

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria

PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2011  
HOMOLOGA A ADJUDICAÇÃO REFERENTE LICITAÇÃO Nº 057/2010

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira referente à licitação nº 057/2010, RESOLVE:

Art. 1º É homologada a licitação nº 057/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, adjudicando o objeto licitado à empresa TRANSPORTES B.P. TUR LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.412.628/0001-55, pelo preço de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) por quilômetro rodado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 04 de Janeiro de 2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

#### Portaria 008/2011

PORTARIA Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2011  
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 054/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Pregoeira bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 054/2010, modalidade pregão presencial, e adjudica o objeto licitado à LABORATÓRIO CIENTÍFICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.860.193/0001-67, pelos seguintes preços:

Item	Exames/Tipo	Valor por exame R\$
01	Ácido úrico	2,15
02	Colesterol HDL	3,87
03	Colesterol VLDL	3,01
04	Colesterol LDL	3,01
05	Colesterol total	2,15
06	Plaquetas- Contagem	1,72
07	PSA Total/ Livre	15,05
08	T3	6,88
09	T4	8,77
10	T4 Livre	10,67
11	TAP	3,87
12	TC- Tempo de Coagulação	1,29
13	Hemograma	5,42

14	Parcial de urina	3,44
15	Parasitológico de fezes	3,44
16	Triglicerídeos	3,44
17	VDRL	3,44
18	AST	2,15
19	ALT	2,15
20	Bilirrubinas	2,15
21	BHCG	9,03
22	Urucultura com TSA	12,47
23	Urucultura + Culturas gerais	14,19
24	VHS - Velocidade de hemossedimentação	1,72
25	Hemoglobina Glicosada	6,88
26	Creatinina sérica	2,15
27	Microalbuminúria	7,14
28	Uréia	2,15
29	Bacteriológico de escarro ( BAAR)	3,44
30	Glicose	2,15
31	TSH	10,67
32	TS - tempo de sangramento	1,29
33	FAN	5,16
34	Ferro	3,01
35	Látex	3,44

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 04 de Janeiro de 2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

#### Portaria 04/2011

PORTARIA Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2011  
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 050/2010, E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, e

CONSIDERANDO ter havido cotação referente item I, letra "a" - médico ginecologista, obstetrícia e exame de ultra-som, tendo fracassado o certame referente item I, letra "b" - médico pediatra,

RESOLVE:

Art. 1º Homologa parcialmente a licitação nº 050/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado constante no item I, letra "a" - médico ginecologista, obstetrícia e exame de ultra-som à empresa CLÍNICA CLIMAD LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.472.781/0001-78, pelo preço mensal de R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 04 de Janeiro de 2011

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

#### Portaria 05/2011

PORTARIA Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2011  
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 051/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 051/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R\$ 140,00 (cento e vinte e quarenta reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 04 de Janeiro de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Portaria 06/2011

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2011

HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 052/2010 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 052/2010, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e adjudica o objeto licitado à empresa TERRAPLENAGEM CHICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.316.804/0001-55, pelo preço de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), por hora/máquina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 04 de Janeiro de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Aviso licitação

AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2011  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, faz saber a todos, que realizará na data de 21 de janeiro de 2011, licitação modalidade Pregão Presencial n. 001/2011 visando a contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para campeonatos municipais.

DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 21/01/2011, até às 09:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 09:15hs.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone 49-35622000.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 04 de Janeiro de 2011  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### HOMOLOGAÇÃO TP 10/2010

DOCUMENTO BETHA EM ANEXO EM PDF

#### Extrato do Contrato Nº 001/2011

Extrato de Contrato Nº 001/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Carta Convite nº 073/2010

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO MANUTENÇÃO, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA ACOMPANHAMENTO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO.

Contratado: VRL INFORMATICA LTDA.

Prazo de vigência: O presente contato terá vigência de 12 (doze) meses para manutenção a partir de sua assinatura. A manutenção do software poderá ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 73.200,00 (Setenta e três mil e duzentos reais)

Data e assinatura do contrato: 3 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### Extrato do Contrato Nº 002/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 002/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 4/2011 E 5/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 11.627,37 (Onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

#### Extrato do Contrato Nº 003/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 003/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 6/2011 E 7/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE

**INTEGRANTE DESTE CONTRATO.**

Contratado: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 7.297,10 (Sete mil e duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 004/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 004/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 8/2011 E 9/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.679,30 (Cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 005/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 005/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 10/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

Contratado: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 1.085,76 (Hum mil e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 006/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 006/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 11/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

Contratado: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 1.361,26 (Hum mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 007/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 007/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 12/2011 E 13/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

Contratado: METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 4.105,21 (Quatro mil e cento e cinco reais e vinte e um centavos)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

**Extrato do Contrato Nº 008/2011 - SAÚDE**

Extrato de Contrato Nº 008/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 14/2011 E 15/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO.

Contratado: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de

aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 5.611,50 (Cinco mil e seiscentos e onze reais e cinquenta centavos)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato Nº 009/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 009/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO Nº 16/2011 E 17/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

Contratado: PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 2.713,00 (Dois mil e setecentos e treze reais)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

### Extrato do Contrato Nº 010/2011 - SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 010/2011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Estado de Santa Catarina

Município de Porto Belo

Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 036/2010

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 18/2011, DOCUMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS.

Contratado: SULMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Prazo de vigência: O prazo de entrega dos medicamentos, objeto do contrato, é de 15 (QUINZE) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato, sendo que o presente ajuste contratual vigorará durante o prazo de garantia, podendo o contrato ser alterado ou prorrogado nos limites da lei, mediante termo de aditamento.

O valor global: O valor global do presente contrato será de R\$ 9.658,54 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Data e assinatura do contrato: 5 de janeiro de 2011.

ALBERT STADLER  
Prefeito

## Rio do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº. 1216/2010

PORTARIA Nº. 1216/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal EDI CAROLINA RIBEIRO, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível "10" faixa "13", para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, Nível "A", 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Jg

## Santa Terezinha do Progresso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 004/2011

DECRETO Nº 004/2011

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Pregão, do Processo Licitatório nº 04/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 49 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão, nomeada pelo Decreto nº 001, de 03/01/2011, sobre o Processo Licitatório n. 04/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa 01/2011 do Fundo Municipal de Saúde, que tem por objeto a Aquisição de combustível, serviço de lavagem de carro de passeio e micro ônibus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Nome do Fornecedor	Item	Quant.	Vi. Unitario	Valor Total do Item
ABASTECEDORA FAE LTDA	1	5.000,00	2,64	13.200,00
ABASTECEDORA FAE LTDA	2	1.000,00	2,10	2.100,00

ABASTECEDORA FAE LTDA	3	20,00	12,00	240,00
ABASTECEDORA FAE LTDA	4	10,00	25,00	250,00
°Valores expressos em reais				

Nome do Fornecedor	Valor Total	
ABASTECEDORA FAE LTDA	15.790,00	Quinze mil setecentos e noventa reais

°Valores expressos em reais

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO  
Contadora  
Matricula nº 719/6

### Decreto Nº 005/2011

DECRETO Nº 005/2011

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Pregão, do Processo Licitatório nº 04/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 01/2011.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o artigo 49 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão, nomeada pelo Decreto nº 001, de 03/01/2011, sobre o Processo Licitatório n. 04/2011, Dispensa de Licitação por Justificativa 01/2011 da Prefeitura Municipal, que tem por objeto a Aquisição de combustível para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Nome do Fornecedor	Item	Quant.	Vi. Unitário	Valor Total do Item
ABASTECEDORA FAE LTDA	1	1.500,00	2,64	3.960,00
ABASTECEDORA FAE LTDA	2	5.000,00	2,10	10.500,00
°Valores expressos em reais				

Nome do Fornecedor	Valor Total	
ABASTECEDORA FAE LTDA	14.460,00	Quatorze mil quatrocentos e sessenta reais
°Valores expressos em reais		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 06 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

IVA ADRIANA SCHLOSSER SEGUETO  
Contadora  
Matricula nº 719/6

### Extrato Dispensa de Licitação - FMS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2011- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2011

OBJETO: Aquisição de combustível, serviço de lavagem de carro de passeio e micro ônibus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, art 24, IV.

PREÇO TOTAL: 15.790,00 (quinze mil setecentos e noventa reais).

CONTRATADO: Abastecedora Fae Ltda.

Santa Terezinha do Progresso(SC), 06 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

### Extrato Dispensa de Licitação - PREF

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2011- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2011

OBJETO: Aquisição de combustível para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, art 24, IV.

PREÇO TOTAL: 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais).

CONTRATADO: Abastecedora Fae Ltda.

Santa Terezinha do Progresso(SC), 06 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato N. 01/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2011

OBJETO: Aquisição de Combustível, serviço de lavagem de carro de passeio e micro ônibus dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso

Contratado: Abastecedora Fae Ltda

Fundamento Legal - Processo Licitatório 04/2011 Dispensa de Licitação por Justificativa nº 01/2011

Valor: R\$ 15.790,00

Vigência: 28/02/2011

Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato N. 02/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

EXTRATO DO CONTRATO N. 02/2011

OBJETO: Aquisição de Combustível para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Contratado: Abastecedora Fae Ltda

Fundamento Legal - Processo Licitatório 04/2011 Dispensa de Licitação por Justificativa nº 01/2011

Valor: R\$ 14.460,00

Vigência: 28/02/2011

Santa Terezinha do Progresso - SC, 06 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL

Prefeito Municipal

**Extrato do Contrato Nº 01/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2011

OBJETO: Prestação de serviços de responsabilidade técnica em Estação de Tratamento de Água - ETA

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso

Contratado: Walmor Ertel

Valor: R\$ 7.800,00

Vigência: 31/12/2011

Santa Terezinha do Progresso - SC, 03 de Janeiro de 2011.

ITACIR DETOFOL

Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Lei Nº 1.923, de 07 de Janeiro de 2011.**

LEI Nº 1.923, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual - PPA do Município de São Lourenço do Oeste para o quadriênio 2010/2013 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, nos termos das Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei nº 1.828/2009, adequando-os as necessidades do Município, atualizando-os, objetivando o desenvolvimento das ações e projetos previstos no Plano Plurianual 2010/2013.

Parágrafo único. Os demais artigos permanecem sem alterações.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

**Lei Nº 1.924, de 07 de Janeiro de 2011.**

LEI Nº 1.924, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município, para o exercício de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2011, de acordo com os princípios estabelecidos no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2010/2013;
- II - A estrutura e organização do orçamento;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - Das metas fiscais;
- VII - As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII - Das disposições gerais.

## CAPÍTULO II

## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º São anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais;
- II - Anexo de Metas Fiscais - avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior;
- III - Metas Fiscais para os exercícios de 2011, 2012 e 2013;
- IV - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
- V - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- VI - Demonstrativo de riscos fiscais e providências;
- VII - Montante da dívida;
- VIII - Meta Fiscal de Resultado Nominal;
- IX - Meta Fiscal de Resultado Primário;
- X - Metodologia e memória de cálculo das metas anuais para as receitas;
- XI - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de despesas;
- XII - Demonstrativo das metas físicas e fiscais por ações;
- XIII - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos previstos para 2011;
- XIV - Relatório das metas e prioridades das despesas por programas.

## CAPÍTULO III

## DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2011

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar

a suficiência de caixa.

#### CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considerar-se-á:

- I - Programa: o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - Ação: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III - Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V - Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII - Receita Ordinária: aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma a regular, sejam pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional na partilha dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII - Execução Física: a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- IX - Execução Orçamentária: o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X - Execução Financeira: o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa, identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma das Portarias STN e MOG.

§ 2º A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI, da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º O Orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e suas Autarquias, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão - MOG e da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, na forma dos seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 08/85);
- II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 08/85);

III - Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 08/85);

IV - Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 08/85);

V - Programa de Trabalho (adendo V da Portaria SOF nº 08/85);

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF nº 08/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VII, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF nº 08/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo VIII, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da II da Portaria SOF nº 08/85);

IX - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF nº 08/85);

X - Quadro Demonstrativo da Despesa por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e Indicação das Fontes de Financiamento;

XI - Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei Complementar 101/2000;

XII - Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da Lei Complementar 101/2000 (Art. 5º, II da LRF);

XIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Art. 5º, II da LRF);

XIV - Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por categoria Econômica conforme disposto no Art. 22 da Lei 4.320/64;

XV - Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social (Art. 165, § 5º da CF);

XVI - Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Art. 5º, I da LRF);

XVII - Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2011 (Art. 5º, III);

XVIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (Art. 44 da LRF);

XIX - Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2011 (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

XX - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2011 (Art. 8º e 50, I da LRF).

§ 1º Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender a Portaria nº 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, Portaria nº 303, de 28 de Abril de 2005, Portaria 869, de 15 de dezembro de 2005 e outras legislações pertinentes.

§ 2º O Quadro Demonstrativo da Despesa de que trata o inciso X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, definido por esta lei como categoria de programação.

Art. 8º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, Executivo, Fundos e das Autarquias Municipais.

Art. 9º A mensagem que encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

- I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total;

II - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa em Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos exercícios de 2008, 2009 e fixada para 2010 e 2011;

III - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa;

IV - Quadro Demonstrativo da Evolução da Receita Corrente Líquida, Despesa com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2009 a 2011.

Art. 10. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e será de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2011 e as suas execuções, obedecerão entre outros o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo, Executivo, Fundos e Autarquias Municipais.

Art. 12. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas Relacionadas a seus Objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 6º, X desta Lei.

§ 1º Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegados a servidor municipal;

§ 2º As Autarquias Municipais - Comitê Desportivo Municipal e Instituto Cultural de São Lourenço serão gerenciadas pelos respectivos Gerentes Executivos.

Art. 13. Os estudos para a definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2011, excluídas as previsões de convênios, operações de crédito e alienação de ativos, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios imediatamente anterior.

Art. 14. Se a receita estimada para o exercício de 2011, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar ao Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, bem como as Autarquias, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, observado a destinação de recursos, nas seguintes despesas abaixo:

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometido;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para a implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço

Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16. A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas de caráter continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2010.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo a anulação de recursos alocados no Orçamento, desde que não comprometidos.

Art. 18. O Orçamento para o exercício de 2011, de cada uma das unidades gestoras poderá contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2011, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 19. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano plurianual.

Art. 20. O chefe do Poder Executivo Municipal, estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa.

Art. 21. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2011, com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50 I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa, identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 22. A renúncia de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2011, previsto nesta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 23. A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo,

assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Parágrafo único. Não se aplicam o disposto deste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas em que o Município for associado.

Art. 24. As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, com a respectiva prestação de contas.

Art. 25. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixada no inciso I, c/c com o parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 26. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.

Art. 28. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o Exercício de 2011 a preços correntes.

Art. 29. O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - A abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% da receita estimada para o exercício de 2011 do orçamento de cada Unidade Gestora, utilizando como fontes de recursos:

a) O excesso de arrecadação verificado na forma do § 3º e 4º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, apurado em cada fonte de recurso;

b) A anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas, observada a fonte de recursos;

c) O superávit financeiro do exercício anterior, na forma do § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. A transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operação Especial, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal, nos termos do Inciso VI do Artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 30. Durante a execução orçamentária de 2011, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos, na forma de crédito especial.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento nos termos da legislação aplicável.

Art. 32. A contratação de operações de crédito dependerá de

autorização em Lei específica.

Art. 33. Ultrapassado o limite de endividamento definido no Art. 31 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 10 desta lei.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público, cargo em comissão ou em caráter temporário na forma da lei, observada os limites e as regras da Lei Complementar nº. 101/2000.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2011 ou em créditos adicionais.

Art. 35. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinquenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 36. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 37. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I - Eliminação das despesas com serviços extraordinários;

II - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

V - Disponibilidade de servidores estáveis.

Art. 38. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades, ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São Lourenço do Oeste, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que não constitua atividade meio, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

#### CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 39. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e

renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 40. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 41. O ato que conceder, ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

#### CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 15/12/2010.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Se a Lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2010, o Excesso ou provável Excesso de Arrecadação, a Anulação de Saldos de Dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 43. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117, da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 44. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2011.

Art. 46. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de Janeiro de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### Lei Nº 1.925, de 07 de Janeiro de 2011.

LEI Nº 1.925, DE 07 DE JANEIRO DE 2011.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º O Orçamento Geral Consolidado do Município de São Lourenço do Oeste para o exercício de 2011, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 34.813.225,30 (trinta e quatro milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

§ 1º As Transferências Financeiras totalizam R\$ 6.275.322,14 (seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), as quais serão repassadas para o Fundo Municipal de Saúde, Instituto Cultural de São Lourenço, Comitê Desportivo Municipal e Câmara Municipal de Vereadores.

§ 2º Integra a consolidação do Orçamento Geral do Município as entidades: Prefeitura Municipal, Comitê Desportivo Municipal, Instituto Cultural de São Lourenço, Fundo Municipal de Saúde e Câmara Municipal de Vereadores. Também integram o Orçamento Geral do Município, na forma de Unidades Orçamentárias, os Fundos Municipais de Assistência Social, da Infância e Adolescência, de Habitação e de Saneamento.

§ 3º A Receita do Município de São Lourenço do Oeste será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.0	RECEITA CORRENTE	RS	36.072.179,50
1.1	Receita Tributária	RS	4.667.766,50
1.2	Receita de Contribuições	RS	679.250,00
1.3	Receita Patrimonial	RS	328.986,00
1.6	Transferências Correntes	RS	29.824.349,00
1.7	Outras Receitas Correntes	RS	571.828,00
	<b>Dedução da Receita</b>	<b>RS</b>	<b>-4.258.954,20</b>
2.0	<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>RS</b>	<b>3.000.000,00</b>
2.1	Operações de Crédito	RS	3.000.000,00
	<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>RS</b>	<b>34.813.225,30</b>

§ 4º A Despesa do Município de São Lourenço do Oeste será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesa, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
a)	Câmara de Vereadores	RS 1.153.600,00
b)	Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	RS 603.863,60
c)	Procuradoria Geral do Município - PGM	RS 240.000,00
d)	Controladoria Geral do Município - CGM	RS 240.000,00
e)	Contadoria Geral do Município - CCM	RS 257.000,00
f)	Secretaria Mun. de Administração e Planejamento - SAP	RS 2.468.500,00
g)	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	RS 488.000,00
h)	Secretaria Municipal de Educação - SME	RS 8.030.996,06
i)	Secretaria Mun. do Desenvolvimento Urbano - SDU	RS 7.381.900,00
j)	Secretaria Mun. do Desenvolvimento Rural - SDR	RS 2.374.066,00
k)	Secretaria Mun. do Desenvolvimento Social - SDS	RS 1.605.100,00
l)	Secretaria Mun. Do Desenvolvimento Econômico - SDE	RS 437.500,00
m)	Encargos Gerais do Município	RS 1.760.000,00
n)	Reserva de Contingência	RS 5.000,00
o)	Fundo Municipal de Saúde	RS 6.909.699,64
p)	Instituto Cultural de São Lourenço	RS 348.000,00
q)	Comitê Desportivo Municipal	RS 510.000,00
	<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>RS 34.813.225,30</b>

II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA		
3.0.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>RS 27.528.011,80</b>
3.1.90.00	Pessoal e Encargos Sociais	RS 14.968.023,14
3.1.71.00	Transf. a Consórcios Públicos	RS 60.000,00
3.2.90.00	Juros e Encargos da Dívida	RS 150.000,00
3.3.50.00	Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	RS 814.600,00
3.3.71.00	Transf. a Consórcios Públicos	RS 223.500,00
3.3.90.00	Outras Despesas Correntes	RS 11.311.888,66
4.0.00.00	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>RS 7.280.213,50</b>
4.4.71.00	Transf. a Consórcios Públicos	RS 5.000,00
4.4.90.00	Investimentos	RS 6.675.213,50
4.6.90.00	Amortização da Dívida	RS 600.000,00
	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>RS 5.000,00</b>
9.9.99.99	Reserva de Contingência	RS 5.000,00
	<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>RS 34.813.225,30</b>

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA

Art. 2º O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2011 estima a receita em R\$ 32.167.247,80 (trinta e dois milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), e fixa a despesa em R\$ 25.891.925,66 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) e de Transferências Financeiras para as demais entidades, no valor de R\$ 6.275.322,14 (seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e quatorze centavos).

§ 1º A Receita do Município de São Lourenço do Oeste será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.0	RECEITA CORRENTE	R\$	33.426.202,00
1.1	Receita Tributária	R\$	4.624.399,00
1.2	Receita de Contribuições	R\$	679.250,00
1.3	Receita Patrimonial	R\$	328.986,00
1.6	Transferências Correntes	R\$	27.221.739,00
1.7	Outras Receitas Correntes	R\$	571.828,00
	<b>Dedução da Receita</b>	<b>R\$</b>	<b>-4.258.954,20</b>
2.0	RECEITA DE CAPITAL	R\$	3.000.000,00
2.1	Operações de Crédito	R\$	3.000.000,00
	<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>32.167.247,80</b>

§ 2º A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesa, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
a)	Gabinete do Prefeito Municipal - GPM	R\$ 603.863,60
a)	Procuradoria Geral do Município - PGM	R\$ 240.000,00
b)	Controladoria Geral do Município - CGM	R\$ 240.000,00
c)	Contadoria Geral do Município - CCM	R\$ 257.000,00
d)	Secretaria Mun. da Administração e Planejamento - SAP	R\$ 2.468.500,00
e)	Secretaria Municipal da Fazenda - SMF	R\$ 488.000,00
f)	Secretaria Municipal de Educação - SME	R\$ 8.030.996,06
g)	Secretaria Mun. do Desenvolvimento Urbano - SDU	R\$ 7.381.900,00
h)	Secretaria Mun. do Desenvolvimento Rural - SDR	R\$ 2.374.066,00
i)	Secretaria Mun. do Desenvolvimento Social - SDS	R\$ 1.605.100,00
j)	Secretaria Mun. do Desenvolvimento Econômico - SDE	R\$ 437.500,00
k)	Encargos Gerais do Município	R\$ 1.760.000,00
l)	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00
	<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>R\$ 25.891.925,66</b>

## CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2011 estima a receita em R\$ 2.645.977,50 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) e de transferências financeiras recebidas do Município em R\$ 4.263.722,14 (quatro milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e dois reais e quatorze centavos); e fixa a despesa em R\$ 6.909.699,64 (seis milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

§ 1º A Receita do Fundo Municipal de Saúde será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.0	RECEITA CORRENTE	R\$	2.645.977,50
1.1	Receita Tributária	R\$	43.367,50
1.6	Transferências Correntes	R\$	2.602.610,00
	<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.645.977,50</b>
	Transferências Financeiras	R\$	4.263.722,14
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.909.699,64</b>

§ 2º A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de

despesa, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
a)	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 6.909.699,64
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 6.909.699,64</b>

## CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA - INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO

Art. 4º O Orçamento do Instituto Cultural de São Lourenço para o exercício de 2011 fixa a despesa e transferências financeiras da Prefeitura em R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

Transferências Financeiras	R\$	348.000,00
----------------------------	-----	------------

Parágrafo único. A Despesa do Instituto Cultural de São Lourenço será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesa, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
a)	Instituto Cultural de São Lourenço	R\$ 348.000,00

## CAPÍTULO V DO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA - COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL

Art. 5º O Orçamento do Comitê Desportivo Municipal para o exercício de 2011 fixa a despesa e transferências financeiras da Prefeitura em R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

Transferências Financeiras	R\$	510.000,00
----------------------------	-----	------------

Parágrafo único. A despesa do Comitê Desportivo Municipal será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesa, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
a)	Comitê Desportivo Municipal	R\$ 510.000,00

## CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO DA ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Art. 6º O Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o exercício de 2011 fixa a despesa e transferências financeiras da Prefeitura em R\$ 1.153.600,00 (um milhão, cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Transferências Financeiras	R\$	1.153.600,00
----------------------------	-----	--------------

Parágrafo único. Despesa da Câmara Municipal de Vereadores será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza de despesa, distribuídas da seguinte forma:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
a)	Câmara Municipal de Vereadores	R\$ 1.153.600,00

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Para efeito desta Lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência da unidade gestora não orçada ou orçada à menor.

Art. 8º As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária, só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurado seu ingresso no fluxo de caixa.

Art. 9º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Durante o exercício de 2011 o Poder Executivo poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos termos da legislação aplicável, mediante autorização legislativa através de lei específica.

Art. 11. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 12. Na elaboração do Cronograma de Metas Bimestrais de Arrecadação, não serão consideradas as receitas correntes decorrentes de convênios, acordos ou ajustes e as receitas de capital previstas, tendo em vista serem recursos vinculados a convênios e operações de crédito com fim específico.

Art. 13. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 14. O excesso de arrecadação será apurado em cada fonte de recurso, observada a tendência do exercício.

Art. 15. Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma modalidade de aplicação para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial.

Art. 16. Os anexos da despesa que integram a presente Lei foram elaborados até o nível de Modalidade de Aplicação, sendo que a execução orçamentária será realizada em nível de Elemento de Despesa.

Art. 17. O Executivo Municipal está autorizado nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso de arrecadação verificado na forma do § 1º, 3º e 4º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, apurado em cada fonte de recurso;
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas, observada a fonte de recursos na forma do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
- III - o superávit financeiro do exercício anterior, na forma do § 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço do Oeste, SC, 07 de janeiro de 2011.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato N. 266/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2010, de 21 de dezembro de 2010.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2009

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: V.MARTINS DA SILVA E CIA LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011 e supressão do valor total contratado originariamente.

Valor: R\$ 51.281,70 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Valdevino Martins da Silva - pela contratada.

### **Extrato do Contrato N. 240/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2010 DE 15 de dezembro de 2010.

Origem: Processo Licitatório nº 137/2010, Modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: INVIOSAT SEGURANÇA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA 24 HORAS, PARA O CAC - CENTRO DE ATIVIDADES CULTURAIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Valor: R\$ 48.902,40 (quarenta e oito mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

Dotação: 09.01.2.034.3.3.90.39.77.00.00.00(64/2010)

Recursos Financeiros: recursos financeiros próprios.

Data de Assinatura: 15/12/2010.

Vigência: de 15 de dezembro a 13 de junho de 2011

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Emerson Lorensetti - pela contratada.

### **Extrato do Contrato N. 241/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2010, de 15 de Dezembro de 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2008.

Origem: Processo Licitatório nº 9/2008, Modalidade Dispensa de Licitação nº 01/2008

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: ELTON POLESSELLO

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011

Valor: R \$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Data de Assinatura: 15/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Idair Polesello (procurador) - pela contratada.

### **Extrato do Contrato N. 242/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2010, de 16 de Dezembro de 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 45/2010, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 4/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA

Objeto: adição de valor

Valor: R\$ 54,56 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)  
Data de Assinatura: 16/12/2010.  
Vigência: a partir da data da assinatura  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Ailton Pandini - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 243/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2010, de 17 de Dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 21/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 13/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: ASV AUTOMATIZACAO E ALARMES LTDA ME  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).  
Data de Assinatura: 17/12/2010.  
Vigência: a partir da data da assinatura  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Terezinha Altina Silveira - pela contratada

**Extrato do Contrato N. 244/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2010, de 17 de Dezembro de 2010.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 80/2009, Modalidade Dispensa de Licitação nº 08/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: CÉLIO ARMANDO JANCZESKI  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)  
Data de Assinatura: 17/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante CÉLIO ARMANDO JANCZESKI - pela contratada

**Extrato do Contrato N. 245/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2010, de 20 de Dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 291.727,68 (duzentos e noventa e um, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).  
Data de Assinatura: 20/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Ronaldo Benkendorf - pela contratada

**Extrato do Contrato N. 246/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2010, de 20 de Dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 42.288,84 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).  
Data de Assinatura: 20/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Ronaldo Benkendorf - pela contratada

**Extrato do Contrato N. 248/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 248/2010, de 20 de Dezembro de 2010.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 31.510,44 (trinta e um mil, quinhentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).  
Data de Assinatura: 20/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Ronaldo Benkendorf - pela contratada

**Extrato do Contrato N. 249/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2010, de 20 de Dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 20.710,68 (vinte mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).  
Data de Assinatura: 20/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Ronaldo Benkendorf - pela contratada

**Extrato do Contrato N. 250/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2010, de 20 de Dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2010

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
Valor: R\$ 20.710,68 (vinte mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).  
Data de Assinatura: 20/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Ronaldo Benkendorf - pela contratada

**Extrato do Contrato N. 252/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2010, de 21 de Dezembro de 2010.  
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2008.

Origem: Processo Licitatório nº 48/2008, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 6/2008  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: PANDINI CONSTR. E INCORPORACÕES LTDA  
Objeto supressão do valor  
Valor: R\$ 4.334,97 (quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)  
Data de Assinatura: 21/12/2010.  
Vigência: a partir da data da assinatura  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Ailton Pandini - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 253/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2010, de 21 de dezembro de 2010.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2010 .

Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 63/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: ANTONIO LISIAK ME  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
Valor: R\$ 36.753,60 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).  
Data de Assinatura: 21/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Antonio Lisiak- pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 254/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 254/2010, de 21 de dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 63/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: DELMAR LANZ ME  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
Valor: R\$ 48.780,00 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).  
Data de Assinatura: 21/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Delmar Lanz - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 255/2010 - PMSLO**

EXTRATO CONTRATO Nº 255/2010, de 21 de dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2010

Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 63/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: J LUDWIG ME  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
Valor: R\$ 22.672,00 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais).  
Data de Assinatura: 21/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Joceli Ludwig - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 256/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2010, de 21 de dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 63/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: V.MARTINS DA SILVA E CIA LTDA  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
Valor: R\$ 30.303,00 (trinta mil e trezentos e três reais).  
Data de Assinatura: 21/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Valdevino Martins da Silva - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 257/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2010, de 21 de dezembro de 2010.  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 63/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: W.R. PIAZZA & CIA LTDA  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
Valor: R\$ 749,12 (setecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).  
Data de Assinatura: 21/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Wilson Roque Piazza - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 258/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2010, de 21 de dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 63/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: SCHVANS TRANSPORTES LTDA ME  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
Valor: R\$ 1.204,00 (um mil, duzentos e quatro reais).  
Data de Assinatura: 21/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Almir Schvans - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 259-2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2010, de 21 de dezembro de 2010.  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 119/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 63/2009  
Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
Contratada: VITALINO BALDIN  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
Valor: R\$ 42.532,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais).  
Data de Assinatura: 21/12/2010.  
Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Vitalino Baldin - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 260/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2010, de 21 de dezembro de 2010.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 23/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 14/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: WAGNER BALDIN & CIA. LTDA

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011

Valor: R\$ 39.577,60 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Wagner Baldin - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 261/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2010, de 21 de dezembro de 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: VANDERLEI VIAL & CIA LTDA ME

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011

Valor: R\$ 1.479,61 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Vanderlei Vial - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 262/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2010, de 21 de dezembro de 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: SCHVANS TRANSPORTES LTDA ME

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011

Valor: R\$ 2.068,41 (dois mil, sessenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Almir Schvans - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 263/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2010, de 21 de dezembro de 2010.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: LUCAS PELIZZER ME

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011 e supressão do valor total contratado originariamente.

Valor R\$ 63.224,80 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Lucas Pelizzer - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 264/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2010, de 21 de dezembro de 2010.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: BENETTI & FERRARI TRANSPORTES LTDA ME

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011 e adição de valor total contratado originariamente.

Valor R\$ 63.224,80 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Edson Ferrari - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 265/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2010, de 21 de dezembro de 2010.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MENEGASSI LTDA ME

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011 e supressão do valor total contratado originariamente.

Valor: R\$ 50.544,00 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

Data de Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Ivo Menegassi - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 267/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2010, de 21 de dezembro de 2010.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 5/2009, Modalidade Pregão Presencial nº 1/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.

Contratada: V. BERGGOZZA ME

Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011

Valor: R\$ 45.677,50 (quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data de Assinatura: 21/12/2010.

Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.

Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Valdemar Bergozza - pela contratada.

**Extrato do Contrato N. 268/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2010, de 21 de Dezembro de 2010

Origem: Processo Licitatório nº 35/2009, Modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 4/2009

Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: PROENERG ENGENHARIA LTDA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, P/ FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÃO DE CRECHE TIPO "B", PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONVÊNIO N. 8302276/2007 - FNDE COM ÁREA TOTAL DE 1.118,48M2 - CONFORME DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA EM ANEXO  
 Valor: R\$ 108.495,42 (cento e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos)  
 Data de Assinatura: 21/12/2010.  
 Vigência: de 360 (trezentos e sessenta) dias  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Julio César Pereira Alves - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato N. 269/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2010, de 23 de Dezembro de 2010.  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 122/2009, Modalidade Convite p/ Compras e Serviços nº 22/2009  
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: ACCAP ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL  
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
 Valor: R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).  
 Data de Assinatura: 23/12/2010.  
 Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Sr. Fernando Krahl - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato N. 270/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2010, de 23 de Dezembro de 2010.  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2009.

Origem: Processo Licitatório nº 123/2009, Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 5/2009  
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA  
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
 Valor: R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais).  
 Data de Assinatura: 23/12/2010.  
 Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Joseli Célia Szczykowski - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato N. 271/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2010, de 23 de Dezembro de 2010.  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2009.

Origem: Compra Direta nº 938/2009, Autorização de Fornecimento nº 1255/2009  
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA  
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o ano de 2011  
 Valor: R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais).  
 Data de Assinatura: 23/12/2010.  
 Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011.  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Cesar Orestes Neto Menegatti (procurador) - pela contratada.

#### **Extrato do Contrato N. 547/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2010, de 20 de Dezembro de 2010.  
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2010.

Origem: Processo Licitatório nº 16/2010, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 10/2010  
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA  
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
 Valor: R\$ 62.132,04 (sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e quatro centavos).  
 Data de Assinatura: 20/12/2010.  
 Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante Ronaldo Benkendorf - pela contratada

#### **EXTRSTO do Contrato N. 251/2010 - PMSLO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2010, de 21 de Dezembro de 2010.  
 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2009

Origem: do Processo Licitatório nº 42/2009, Modalidade Pregão nº 19/2009  
 Contratante: Município de São Lourenço do Oeste.  
 Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONS. EM MEDICINA DO TRAB.  
 Objeto: prorrogação do prazo de vigência para o exercício de 2011  
 Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);  
 Data de Assinatura: 21/12/2010.  
 Vigência: de 31/12/2010 até 31/12/2011  
 Signatários: Tomé Francisco Etges (Prefeito Municipal) - pelo contratante e Gilmar Pedro Resende - pela contratada

**São Pedro de Alcântara**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **Decreto 02.2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
 GABINETE DO PREFEITO  
 Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R.222  
[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) - gabinete@pmspa.sc.gov.br  
 DECRETO n.º 002/2011  
 EXONERA FRANCISLEINE KUHN PAVANATI DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º- Exonerar a pedido da servidora FRANCISLEINE KUHN PAVANATI da função de Auxiliar de Consultório Dentário - PSF.

Art. 2.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2011.



**Aviso de Licitação 02.2011 TP****AVISO DE LICITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 02.2011 - II tentativa

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: A presente licitação tem como objeto: A Implantação de drenagem pluvial em diversas Ruas deste Município, conforme memorial descritivo em anexo do Edital.

A ENTREGA DAS PROPOSTAS E A DOCUMENTAÇÃO SERÁ SOMENTE ATÉ AS 14:30 (CATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 26 DE JANEIRO DE 2011.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (art. 10, II, "a", da Lei n.º 8.666/1993).. DATA DE ABERTURA: 26/01/2011 às 14:30h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 13:00 às 19:00h , ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 06/01/2011

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

**Termo de DESISTENCIA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.

TERMO DE DESISTÊNCIA

PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 003/2010

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de 2011, KARINA ESTER-CHOTTER VIANA, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que DESISTIU da vaga para qual foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº. 003/2010, da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, relativo ao cargo de Professor II - Educação Infantil, conforme termo arquivado no Setor de Recursos Humanos do Município.

São Pedro de Alcântara/SC, 05 de janeiro de 2011.

# Schroeder

## PREFEITURA MUNICIPAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 78/2010-PMS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/2

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2010**

**Número do Registro de Preços: 47/2010      Data do Registro: 08/10/2010      Válido até: 08/10/2011**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para conserto, montagem, balanceamento, geometria e cambagem para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Saneamento e Gestão

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Conserto de pneu veículo - Aro 13, 14, 15,16	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		18,0000	1
2	Conserto de pneu veículo - microônibus	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		27,0000	1
3	Conserto de pneu veículo - F 100 - 650 x 16	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		25,0000	1
4	Conserto de pneu - caminhão/Ônibus - Aro 20, 22,5	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		40,0000	1
5	Conserto de pneu trator agrícola	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		62,0000	1
6	Conserto de pneu carregadeira	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		90,0000	1
7	Conserto de pneu moto niveladora	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		65,0000	1
8	Conserto pneu retroescavadeira.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		60,0000	1
9	Montagem pneu veículo - aro 13, 14, 15,16	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		15,5000	1
10	Montagem pneu veículo - microônibus	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		21,5000	1
11	Montagem pneu caminhão/ônibus - aro 20, 22,5	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		34,0000	1
12	Montagem pneu trator agrícola	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		57,0000	1
13	Montagem pneu carregadeira.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		101,0000	1

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
14	Montagem pneu moto niveladora.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		64,0000	1
15	Montagem pneu retroescavadeira.	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		64,0000	1
16	Serviço de balanceamento - aro 13, 14, 15, 15, 16 (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		9,9000	1
17	Serviço de Geometria - aro 13, 14, 15, 16 (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		16,8000	1
18	Serviço de Cambagem - 13, 14, 15, 16 (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		41,5000	1
19	Serviço de balanceamnto - microônibus (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		16,6000	1
20	Serviço de Geometria - microônibus (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		33,0000	1
21	Serviço de Cambagem - microônibus (roda)	UN	RM COMÉRCIO DE SERVIÇOS AUTO ELÉTRICOS LTDA. - ME (9801)		54,9000	1

SCHROEDER, 8 de Outubro de 2010.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO Nº 19/2010-FMS**

Página: 1/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2010**

**Número do Registro de Preços: 8/2010**

**Data do Registro: 09/07/2010**

**Válido até: 09/07/2011**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	AMIODARONA, CLORIDRATO DE - 200MG COMPRIMIDO	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0880	1
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0890	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1120	3
2	DIMENIDRINATO 100MG COMPRIMIDO	UN	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11405)		0,0720	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1100	2
3	CLORANFENICOL 10MG + COLAGENASE 0,6UI/G CR. BISN. 30G	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		9,9800	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		13,9000	2
4	HIDROXIDO DE ALUMINIO 300MG COMP	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0340	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1000	2
5	HIDROX. ALUMINIO 62MG/ML FRASCO 100ML (EMPRESA 1) HIDR.ALUMINIO 37MG/ML+HIDR.MAGNESIO 35,6MG/ML SUSP.ORAL 100ML (EMPRESA 2)	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,9630	1
			WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11405)		0,9640	2
6	Permanganato de potassio 100mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0390	1
7	ALBENDAZOL 4% SUSP. ORAL FRASCO 10ML	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,5500	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6300	2
8	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimido	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0670	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0680	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0690	3
9	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG COMPRIMIDO	UN	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,4290	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,5290	2
10	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0660	1
			WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11405)		0,0670	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

Página: 2/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2010**

Número do Registro de Preços: 8/2010

Data do Registro: 09/07/2010

Válido até: 09/07/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0900	3
11	EPINEFRINA/ADRENALINA 1G/1000ML AMPOLA	UN	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11405)		0,3250	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,4200	2
12	Alopurinol 100mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0270	1
			DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,0280	2
			DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7014)		0,0280	3
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,0300	4
13	Cefalexina 500mg comprimido	UN	PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,1440	1
			WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11405)		0,1450	2
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1790	3
14	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DAPIRONA 500MG/ML AMPOLA	UN	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11405)		0,4840	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6380	2
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		0,8200	3
15	Complexo B ampola	UN	WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (11405)		0,5330	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,6000	2
16	Loratadina 10mg comprimido	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,0350	1
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,0360	2
17	Carvedilol 12,5mg comprimido	UN	DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA (6828)		0,1260	1
			CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,1700	2
18	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GEL BISNAGA 30G	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		1,4500	1
			PRODIET FARMACEUTICA LTDA (10868)		1,9000	2
19	TEOFILINA 200MG COMPRIMIDO	UN	CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (6989)		0,5890	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**

Página: 3/3

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 8/2010****Número do Registro de Preços: 8/2010****Data do Registro: 09/07/2010****Válido até: 09/07/2011**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos para farmácia básica para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			SULMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (7157)		0,5900	2

SCHROEDER, 9 de Julho de 2010.

## Turvo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 001/2011

DECRETO Nº 001/11, de 03 de Janeiro de 2011.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

#### DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim classificados:

07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
15.452.0055.1.021 - VIAS RURAIS PAVIMENTAÇÃO, PASSEIS E PRAÇAS PUBLICAS  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.0024.0(68) - Aplicações Diretas . R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação através de convenio, firmado com o Governo Federal através do Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Turvo - SC, visando a construção de ponte sobre o rio Amola Faca, na localidade de Vila Progresso neste município, cfe. Convenio nº. 706625/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 03 de Janeiro de 2011.  
RONALDO CARLESSI  
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.  
NESTOR RECO  
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

## Vidal Ramos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Pregão Presencial Nº. 06/2011 - AQUISIÇÃO MATERIAL de LIMPEZA

Prefeitura de Vidal Ramos  
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos  
Setor de Compras  
PREGÃO Nº. 06/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 06/2011

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS. A ser utilizado no transcurso do exercício de 2011. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2011, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 18/01/2011, às 15:00 hrs.

A proponente deverá ainda apresentar, até dia 14/01/2011, uma amostra do objeto de cada item em que pretenda participar, observadas as especificações previstas no Anexo II - Termo de Referência.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: [compras@prefeituravidalramos.com.br](mailto:compras@prefeituravidalramos.com.br).

Vidal Ramos, 06 de janeiro de 2011

NABOR JOSÉ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

#### Pregão Presencial Nº. 07/2011

Prefeitura de Vidal Ramos  
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos  
Setor de Compras  
PREGÃO Nº. 07/2011

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 07/2011

OBJETO: TUBOS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO, BITOLAS DIVERSAS, CONFORME RELAÇÃO, DESTINADO A INSTALAÇÃO DE BUEIROS E DRENAGENS NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2011, do tipo MENOR LANCE POR LOTE, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 19/01/2011, às 10:00 horas

LOCAL: Gabinete da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos, 07 de janeiro de 2011.  
NABOR JOSÉ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

**Videira**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto Nº 9.612/11

DECRETO Nº 9.612/10, DE 05 DE JANEIRO DE 2011.

Destitui a Comissão Especial de Organização e Promoção da V VideiraFest e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do encerramento das atividades V VideiraFest,

DECRETA

Art. 1º Fica destituída a Comissão Especial de Organização e Promoção da V VideiraFest, nomeada através do Decreto nº 9.514/10, de 10 de setembro de 2.010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 05 de janeiro de 2011.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de janeiro de 2011.  
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### Extrato de Contrato n. 0514/10

Extrato do Contrato n. 0514/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADO: VANDERLEI CLENILSON VOLPATTO  
CPF: 005.043.959-63  
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
VIGÊNCIA: de 16 de dezembro de 2010 a 30 de junho de 2011  
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL ESPECIALIZADO II  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R\$ 1.131,52 (Um mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

### Extrato do Contrato n. 0511/10

Extrato do Contrato n. 0511/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: MARCIA SABRINA RUBINI  
CPF: 007.931.809-61  
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
VIGÊNCIA: de 02 de dezembro de 2010 a 02 de junho de 2011  
FUNÇÃO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
LOCAL: ASSESSORIA DE GABINETE  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 946,44 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

### Extrato do Contrato n. 0512/10

Extrato do Contrato n. 0512/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADO: FLAVIO ROSA DOS SANTOS  
CPF: 005.261.419-05  
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
VIGÊNCIA: de 14 de dezembro de 2010 a 14 de fevereiro de 2011  
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

### Extrato do Contrato n. 0513/10

Extrato do Contrato n. 0513/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: JULIANA NUNES  
CPF: 047.169.449-56  
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
VIGÊNCIA: de 20 de dezembro de 2010 a 30 de junho de 2011  
FUNÇÃO: AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 946,44 (Novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

### Extrato do Contrato n. 0515/10

Extrato do Contrato n. 0515/2010  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA  
CONTRATADA: IDIANA APARECIDA ALVES  
CPF: 638.971.569-20  
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO  
VIGÊNCIA: de 16 de dezembro de 2010 a 16 de fevereiro de 2011  
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS  
SALÁRIO BASE: R\$ 814,50 (Oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

### Edital de CONVOCAÇÃO Nº 002/2011 - PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2011  
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 011/2009:

CONVOCADADO	CARGO
1. Jocemar Roberto	Ag. Oper. Espec. II - Motorista de Ambulância
2. Jair Bridi	Ag. Oper. Espec. II - Motorista de Ambulância

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Exame Médico Admissional (Agendar no DP - 3566 9045)
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone se tiver;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso; CPF; Título de Eleitor; Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino e tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Se tiver dependentes para fins de Imposto de Renda, anexar declaração com nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- Declaração de Bens;
- Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo.

Videira, 05 de janeiro de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO - Edital Nº 012/2010

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 012/2.010

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais, homologa e torna público o resultado final do Processo Seletivo do Departamento de Ação Social – Edital nº 012/2.010, conforme se apresentam as seguintes relações dos respectivos candidatos aprovados, em ordem da classificação final no Processo Seletivo:

ÁREA I – ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª A 4ª SÉRIE						
Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Notas das Provas			MÉDIA FINAL
			Prova Escrita	Entrevista	Tempo de Serviço	
1º	005	PATRICIA FABIULA BRES- CIANI	3,25	3,8	0,54	7,59
2º	010	FLAVIANE MARAFON BALEM	3,25	3,8	0,20	7,25
3º	009	ANDRÉA JULIANA GOMES DE OLIVEIRA	2,0	4,0	0,86	6,86
4º	001	ELIZABETE MAZIERO	2,25	3,4	0,31	5,96
5º	012	JISELI OLIVEIRA	1,75	3,8	0,225	5,775
6º	011	TACIANY RIBEIRO ALVES	2,25	2,8	0,59	5,64
7º	013	JUCIONE APARECIDA JOSÉ PETRY	1,75	3,4	0,06	5,21
8º	007	DESCCLASSIFICADO	0,00	0,00	0,00	0,00
9º	003	DESCCLASSIFICADO	0,00	0,00	0,00	0,00

ÁREA II – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA						
Ordem	Nº da Inscrição	Nome do Candidato (a)	Notas das Provas			MÉDIA FINAL
			Prova Escrita	Entrevista	Tempo de Serviço	
1º	008	THAISE ZANOTTI	2,5	3,4	0,32	6,22
2º	004	CARLA SANTIN MA- NENTI	2,0	3,8	0,24	6,04
3º	002	LEONARDO PESSIN	1,75	3,8	0,28	5,83
4º	006	EMANOELI ARALDI	2,0	3,2	0,17	5,37

Outrossim, conforme disposto no item 05 do Edital 012/2.010, do Departamento de Ação Social, o candidato possui 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso do presente resultado.

Videira, 06 de janeiro de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## Associações de Municípios

### EGEM

#### Edital de Convocação 001/2011 - AGO - EGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2011 - Assembleia Geral Ordinária

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM, Senhor NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna, no uso de suas atribuições e visando atender ao disposto nos arts. 9, 10, 11 "a", 12, 13, 15 "a", 16 "b" e 16 "f" do Estatuto Social, CONVOCA:

Os senhores presidentes das associações de municípios de Santa Catarina ou seus legítimos representantes para a Assembleia Geral Ordinária da EGEM, com a seguinte ordem do dia:

Data: 26 de janeiro de 2011

Horário: 16h

Local: Centro Empresarial TERRAFIRME

Rua Domingos André Zanini, nº 277 - 14º andar - Ático - São José/SC

(Fundos do Shopping Itaguaçu, em frente à churrascaria Pegorini)

Ordem do Dia:

16h - Abertura da Assembleia Geral e Apresentação, apreciação e deliberação sobre o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas, relativos ao exercício de 2010 e o Plano de Trabalho da EGEM para 2011;

16h20min - Eleição e posse dos prefeitos que comporão o Conselho de Administração e Conselho Fiscal da EGEM;

16h30 - Encerramento da Assembleia Geral.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2011.

# Consórcios Públicos

## ARIS

### Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011

O Diretor-geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Marcos Fey Probst, no uso de suas atribuições legais,

#### CONVOCA:

Os senhores Conselheiros do Conselho de Regulação da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) para a reunião a ser realizada no dia 14 de janeiro de 2011, na cidade de Florianópolis, com a seguinte ordem do dia:

Data: 14 de janeiro de 2011

Horário: 8h30

Local: Auditório do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/SC)  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, Centro, Florianópolis/SC

#### Ordem do dia:

- 1) Análise dos pontos destacados da norma objeto da Consulta Pública n. 001/2011;
- 2) Dúvidas e questionamentos ao consultor Alceu de Castro Galvão Junior;
- 3) Análise das principais linhas da minuta do Regimento Interno do Conselho de Regulação da ARIS; e
- 4) Assuntos diversos.

Florianópolis, 03 de janeiro de 2011.

MARCOS FEY PROBST  
Diretor-geral da ARIS